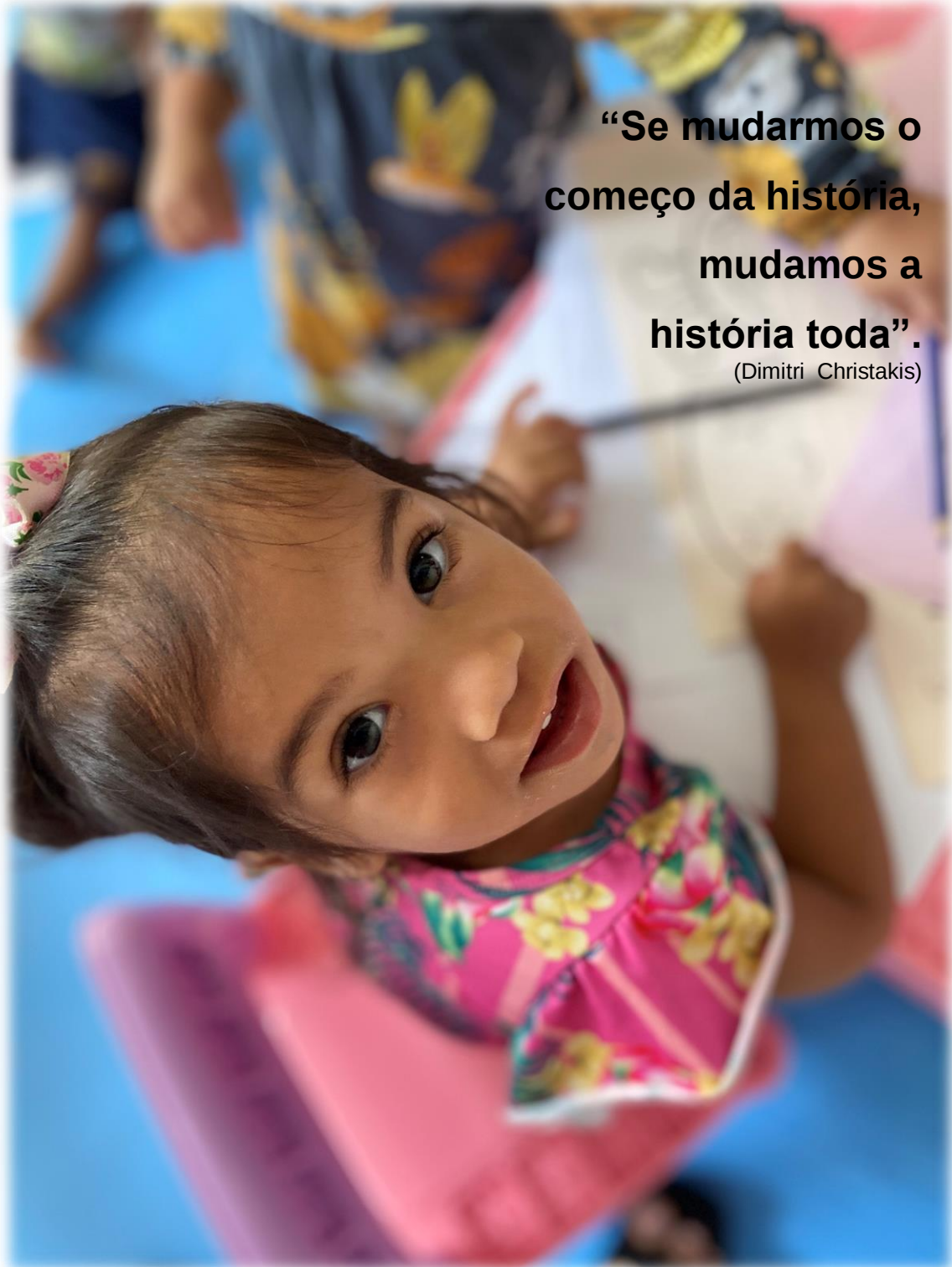


**Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de
Alfredo Chaves**

PMPI





Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

A elaboração deste Plano foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e pelo Comitê Intersetorial para a Primeira Infância do Município de Alfredo Chaves.

Secretaria Municipal de Educação:

Rosangela Maria dos Santos

Rosiane Savergnini Arpini

Secretaria Municipal de Saúde:

Simoni Magri Cominotti

Cintia Lepaus Merotto

Coordenação do Processo de revisão dos dados apresentados nos textos:

Secretaria Municipal de
Administração:

Sergio Barros da Silva

Vanderleia Merotto

Franciele Gonçalves Carpanedo,
Pedagoga, Coordenadora do
Programa Criança Feliz.

Poder Legislativo:

Adilson rovetta

Nilton belmok

Leandra Krohling Tonani,
Pedagoga da Educação Infantil.

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente:

Ingrid da Matta Gonçalves

Gisele Ávila de Sousa

Maria Verônica Ferrarini Matos,
Assistente Social, Coordenadora da
Saúde Mental.

Membros da Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Alfredo Chaves:

Conselho Tutelar:

Lucinia Parteli Peruzo

Amanda Santos Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania:

Jacirley de Almeida Silva

Jaqueline Franzotti da Silva

Centro Recreativo Sonho de
Criança:

Alaci Cetto

Elida Rangel Andrade



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

**Membros do Comitê Intersectorial
para a Primeira Infância
do Município de Alfredo Chaves:**

Representantes da Secretaria
Municipal de Educação:

Leandra Krohling Tonani
Gabriely Gallina Suzana

Representantes da Secretaria
Municipal de Assistência Social e
Cidadania:

Franciele Gonçalves Carpanedo
Roberta Rovetta Matos

Representantes da Secretaria
Municipal de Saúde:

Maria Verônica Ferrarini Matos
Amanda Guaitolini

Representantes da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente:

Antônio Marcos Orlandi
Francine Franzotti da Silva
Salvador

Representantes da Secretaria
Municipal de Esportes:

Messias Cledson Meira Guimarães
Luiz Eduardo Libardi Rangel

Representantes da Sociedade Civil
no grupo Transtorno do Espectro
Autista-TEA de Alfredo Chaves:

Vanderson Bertolde Bianchi
Rudnila Aparecida Cardoso Benicá

Representantes da Sociedade Civil
no Conselho Municipal dos Direitos
das Crianças e dos Adolescentes:

Máxima Cristina Damaceno
Antônio Carlos Petri

Representantes da Sociedade Civil
no Conselho Municipal de
Assistência Social:

Edilane Andrade Sório
Rosângela Maria dos Santos

Representantes da Segurança
Pública:

Maria Angélica da Silva Aquino
Lorena Ramos Espicalsky
Pietralonga

Representantes da Câmara
Municipal de Alfredo Chaves Poder
Legislativo:

Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Brígida Botechia Bortolote



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Representantes do Conselho

Tutelar:

Ana Augusta Benica

Valéria Rangel Rezende

Representante da Sociedade Civil

Organizada Grupo Afro Chaves

Klemyr Fábio Pianca Silva

Moraes

Isamara Rodrigues Fanticelli



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Plano Municipal pela Primeira Infancia do Municipio de Alfredo Chaves

PMPI





Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves
Fernando Videira Lafayette

Vice-Prefeita de Alfredo Chaves
Jane Casteglione Bettcher

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Jacirley de Almeida Silva

Subsecretaria de Assistência Social e Cidadania
Jaqueline Franzotti da Silva



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

SUMÁRIO

Sumário

Sumário	8
1. APRESENTAÇÃO	10
2. INTRODUÇÃO.....	13
3. JUSTIFICATIVA.....	15
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	16
4.1 Princípios.....	16
4.2 Diretrizes.....	17
5. DIRETRIZES POLÍTICAS.....	18
6. DIRETRIZES TÉCNICAS	18
7. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS	19
8. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	21
8.1 Aspectos Históricos	22
8.2 Aspectos Geográficos	23
8.3 Aspectos Demográficos	24
8.4 Aspectos de Infraestrutura	26
8.5 Aspectos Socioeconômicos.....	26
9. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL/ TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES	26
9.1 INDICADORES GERAIS.....	27
9.2 INDICADORES DE SAÚDE	53
9.3 INDICADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	66
9.4 INDICADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77
9.5 INDICADORES RELATIVOS AO LAZER.....	95
9.6 INDICADORES RELATIVOS AO CONSUMO	96
9.7 INDICADORES RELATIVOS A CRIANÇA, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE.....	97
9.8 INDICADORES RELATIVOS ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO	101

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

9.9	SITUAÇÃO DE OFERTA DOS SERVIÇOS/POLÍTICAS/PROGRAMAS/PROJETOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES	106
10.	INDICADORES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE SAÚDE.....	108
10.1	Pobreza e Indigência	108
10.2	Vulnerabilidade social	109
10.3	Sistemas de Proteção Social	111
10.4	População em Extrema Pobreza	111
10.5	Redução de Desigualdades	113
10.6	Pirâmide Etária da População	115
11.	MODELO DE NUTRIÇÃO DE CUIDADOS	116
11.1	DOMÍNIO SAÚDE	118
11.2	DOMÍNIO NUTRIÇÃO	127
11.3	DOMÍNIO CUIDADO RESPONSIVO.....	130
11.4	DOMÍNIO APRENDIZAGEM INICIAL	132
11.5	DOMÍNIO SEGURANÇA E PROTEÇÃO	136
12.	MARCO LEGAL.....	139
13.	PRESSUPOSTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS.....	142
13.1	EIXO PRIORITÁRIO: CRIANÇA COM SAÚDE.....	142
13.2	EIXO PRIORITÁRIO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	162
13.3	EIXO PRIORITÁRIO: EDUCAÇÃO INFANTIL	173
13.4	EIXO PRIORITÁRIO: PROTEÇÃO A CRIANÇA.....	183
13.5	EIXO PRIORITÁRIO: A CRIANÇA E O ESPAÇO.....	194
14.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	198
15.	ENDEREÇOS ÚTEIS.....	200
16.	GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS E SIGLAS	202
17.	REFERÊNCIAS.....	205
18.	ANEXOS.....	214

1. APRESENTAÇÃO

A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. (...) Por isso, não olhamos para as crianças na perspectiva do adulto que desejamos que sejam, mas como cidadãs, sujeitos de direitos, enquanto crianças. (PNPI, 2010).

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei federal nº 13.257, de 8 de março de 2016), estabelece as diretrizes para a elaboração das políticas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância. Elas são aplicáveis igualmente à elaboração e à implementação dos planos nacional, estadual, distrital e municipais pela primeira infância. Entre essas diretrizes está a de “articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância” (art. 4º, V).

O Plano Municipal para a Primeira Infância do município de Alfredo Chaves faz essa articulação. Há uma ética política e técnica operativa impregnando a decisão de elaborá-lo e a definição dos seus objetivos, das ações e das estratégias de implementação; seus construtores possuem, e fizeram destilar neste Plano, a visão humanista, que vê a criança na sua inteira dignidade de pessoa, na subjetividade e singularidade, e na sua dimensão cidadã, com direitos próprios da infância. O documento aqui apresentado, estabelece Diretrizes Gerais, Eixos Prioritários, Metas e Estratégias para o município a curto, médio e longo prazo, buscando a promoção dos direitos das crianças proclamados pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente, Plano Nacional pela Primeira Infância e Plano Estadual pela Primeira Infância, com base nas leis setoriais da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Cultura, dos direitos da Criança e do adolescente, da Convivência familiar e comunitária, com vigência até 2026.

O Plano Municipal, além de buscar garantir os direitos essenciais preconizados



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

pela legislação nacional, visa também contribuir com o alcance dos compromissos internacionais dos quais o país é signatário, expressos pelos documentos: A Convenção dos Direitos da Criança e Os Objetivos do Milênio, a partir da articulação com os planos municipais de Educação, Saúde e Assistência.

Voltando-se a atenção as crianças munícipes de até 6 anos, foi instituído o Comitê Intersetorial para a Primeira Infância composto por setores da administração pública e Representantes da Sociedade Civil Organizada. Os membros que aqui representam, são induzidos a entender suas funções e realizar ações e diálogo intersetorial para a construção do PMPI de forma integrada com as organizações.

Ao Comitê foram atribuídas as tarefas de construir, observar e adequar o Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Alfredo Chaves, seguindo as boas práticas que são sugeridas na Rede Nacional da Primeira Infância – RNPI, na Cartilha Plano Municipal para a Primeira Infância da Unicef e no Plano Estadual para a Primeira Infância – PEPI; garantir a articulação intersetorial na elaboração/adequação do Plano Municipal pela Primeira Infância, com diretrizes, estratégias e metas; tomar decisões quanto às etapas do Plano e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização; acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Plano, estratégias para sua implantação e acompanhamento local; definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade na execução do Plano e na implementação das ações de responsabilidade do Município; discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Plano, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais; promover articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito municipal; promover

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança; apoiar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância e monitorar sua execução, por meio da integração das políticas públicas e promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

O PMPI de Alfredo Chaves/ES apresenta 5 Eixos prioritários. Em cada eixo há uma breve contextualização tendo em vista as ações finalísticas do PNPI e dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do adolescente.

Eixos prioritários:

- Crianças com Saúde com foco nas práticas ampliadas para pré natal, puerpério, puericultura, parto humanizado, amamentação;
- Assistência Social estruturado com estratégias para o atendimento a assistência social às crianças e suas famílias, acesso ao documento de cidadania para todas as crianças, atenção à criança em situação de vulnerabilidade com destaque para o acolhimento institucional, família acolhedora e adoção e para o enfrentamento as violências contra as crianças;
- Educação Infantil abordando o atendimento a criança na creche e na pré-escola;
- Proteção à Criança com vistas ao direito de brincar, a proteção contra acidentes, atenção a criança negras e atenção às crianças com deficiência e; ou ocultas;
- A Criança e o Espaço contemplando acessibilidade, segurança, garantia de espaços e equipamentos que estimulem o lazer criativo.

As discussões para a elaboração do Plano Municipal para Primeira Infância- PMPI de Alfredo Chaves/ES tiveram início em 2021 com o desejo de implantação

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

de uma política pública municipal voltada para o desenvolvimento da Primeira Infância. Assim sendo, deu-se início ao processo de construção de forma participativa social e politicamente, a partir da aprovação da Lei Ordinária Municipal nº 031/2021, dispondo sobre Princípios e diretrizes pela Elaboração e Implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Alfredo Chaves/ES, aprovada em Sessão Plenária Ordinária no dia 15 de setembro de 2021.

O cuidado zeloso com a criança a partir da concepção, seguramente irá contribuir para que todas as crianças alfredenses vivam a primeira infância com plenitude, isto é, sejam plenas como crianças, e constituam uma base sólida para a vida cidadã.

2. INTRODUÇÃO

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF Art. 227).

O município de Alfredo Chaves/ES tem uma população residente estimada em 13.836 habitantes segundo IBGE, 2022. Desta, estima-se que 7,23% são crianças de até 5 anos. Na última década Alfredo Chaves vem ampliando sua atenção à Primeira Infância, através da execução de políticas públicas voltadas a atender qualitativamente as demandas existentes, tais como:

- Pré Natal com acompanhamento a gestantes e puérperas;
- Implantação do Grupo de Gestante;
- Construção de novos Centros de Educação Infantil;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

- Criação de Brinquedotecas/Parquinhos em CRAS, CREAS e Unidades de Saúde;
- Implementação/ expansão da meta do Programa Criança Feliz.

Mesmo com esse cenário de conquistas, ainda há muito por ser feito com foco na primeira infância. Que cenário desejamos daqui a 10 anos? Como queremos que as nossas crianças vivam no futuro? O que precisamos fazer? Quais ações precisam ser implementadas?

Diante desse desafio, considerando as ações finalísticas do PNPI, tomando ainda por base o “Guia para a Elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância”, publicação Unicef, foi elaborado o PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE ALFREDO CHAVES/ES - 2022 a 2025, pensado e discutido por uma comissão composta por diversos representantes do poder municipal e Sistema de Garantia de Direitos, com participação da sociedade civil através de um Comitê, elegendo as ações finalísticas, priorizando a elaboração de propostas, em um horizonte de quadriênio, visando conversão dessas em políticas públicas de ação específica para o desenvolvimento da primeira infância do município de Alfredo Chaves/ES.

Logo, este plano é destinado à promoção do desenvolvimento da Primeira Infância, posto que, é a fase do desenvolvimento humano na qual se formam com mais celeridade e consistência as sinapses cerebrais, definindo o desenvolvimento das capacidades físicas, cognitiva, motora, emocional e de interação social das crianças pequenas (PNPI, 2010).

Evidenciamos que as crianças de hoje, futuramente serão adolescentes ou jovens e que esses adolescentes e jovens se tornarão os adultos/pais/trabalhadores que farão parte da nossa sociedade, ajudando a conduzi-lá para uma nova ordem social. Vale salientar que as escolhas feitas e ações empreendidas durante o período da Primeira Infância afetam, não só a

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

maneira de como uma criança se desenvolve, mas a maneira como um País, um Estado, uma Cidade progridem.

3. JUSTIFICATIVA

Por que um Plano pela Primeira Infância em Alfredo Chaves/ES?

“Descuidar da primeira infância é a mais perdulária e a mais injusta atitude que se pode tomar contra o ser humano e contra o País”. (PNPI, 2010)

A neurociência vem demonstrando a influência dos primeiros anos sobre o resto da vida. Destaca-se ainda que as intervenções nos primeiros anos de vida ajudam a reduzir as disparidades sociais e econômicas que dividem a sociedade e contribuem para incluir aqueles que tradicionalmente são excluídos. Estudos mostram que crianças que passaram por programas de desenvolvimento na primeira infância, apresentam melhores resultados na escola do que crianças que não tiveram as mesmas oportunidades.

Sendo assim, dar melhor atenção à primeira infância significa criar oportunidades de crescimento e desenvolvimento integral do indivíduo e de toda a sociedade. Logo, a atenção adequada nesta fase possibilita benefícios sociais, redução de gastos e geração de renda. Isso implica na necessidade da implantação de políticas públicas de atendimento, de forma compartilhada, para melhor enfrentamento desse desafio, pois sabemos que no Brasil ainda não foram consolidadas políticas públicas de atenção à Primeira Infância na proporção da demanda existente. Este Plano Municipal pela Primeira Infância se pautam nos seguintes conceitos:

A saúde compreendida como “o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas ausência de doença” (OMS).

A Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. No que diz

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

respeito à criança pequena, com o dever de garantir a proteção à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças carentes e a promoção da inclusão das crianças com eficiência à vida comunitária (LOAS).

A Educação como direito de todos, sendo dever do Estado e da família, essencial ao desenvolvimento humano, com destaque na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, período dos primeiros 6 anos de vida, durante o qual são construídas as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas (LDB).

Sendo assim a efetivação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Alfredo Chaves/ES contribuirá com a qualidade do Desenvolvimento Infantil mediante o atendimento adequado à família gestante e/ou com criança até 6 anos, com estratégias voltadas para a melhoria da assistência, através da valorização dessa fase da vida por parte das políticas públicas, dos profissionais e das próprias famílias, que passaram a entender a importância de investir seus esforços na construção de uma infância estimulada e amparada em seus direitos básicos, possibilitando a quebra do ciclo da pobreza, uma vez que, o investimento da Primeira Infância gera benefícios futuros.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI é norteado por importantes princípios e diretrizes a luz do Plano Estadual pela Primeira Infância do Estado do Espírito Santo -PEPI, considerando as especificidades do município. A Política Integrada pela Primeira Infância do município de Alfredo Chaves, seus planos, programas, projetos, serviços e benefícios voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância obdecirão os seguintes princípios e diretrizes:

4.1Princípios

I - atenção ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direito

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

e cidadã, ser indivisível e intrinsecamente dependente do contexto familiar, comunitário e social;

II - promoção do desenvolvimento integral e integrado de suas potencialidades, considerando todas as especificidades da criança, desde o período gestacional;

III - abordagem multidisciplinar e intersetorial das políticas públicas em todos os níveis, com foco nas necessidades de desenvolvimento da criança, priorizando a atuação dos serviços de atendimento nos territórios de domicílio da criança;

IV- fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;

V - corresponsabilidade da família, da comunidade e da sociedade na atenção, proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança.

4.2 Diretrizes

I - fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância a partir de atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade;

II - participação solidária das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas na proteção e promoção da criança na primeira infância e controle social das políticas públicas em todos os níveis;

III - envolvimento do pai/parceiro em todo o processo de planejamento reprodutivo, gestação, parto, puerpério e cuidado parental;

IV - consideração do conhecimento científico, da ética e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança e sua família;

V - realização de planos, programas, projetos, serviços e benefícios do Estado e Municípios, a curto, médio e longo prazo;

VI - previsão e destinação de recursos financeiros públicos e privados, segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

VII - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações, dos resultados e do orçamento e recursos investidos.

5. DIRETRIZES POLÍTICAS

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;

Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;

Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do município, da sociedade e das famílias;

Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização, revisão e aprovação do Plano;

Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;

Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6. DIRETRIZES TÉCNICAS

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;

Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Alfredo Chaves, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Alfredo Chaves em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

7. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



Fonte: UNICEF

- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e

trabalho decente para todas e todos.

9. Indústria, inovação e infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

10. Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12. Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

13. Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

8. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



8.1 Aspectos Históricos

A colonização do Município de Alfredo Chaves data-se do ano de 1877, quando imigrantes europeus aportaram inicialmente em Benevente, e após subirem o rio de mesmo nome, fundaram o povoado de Alto Benevente. Posteriormente em homenagem ao Ministro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, responsável pela imigração o povoado recebeu o nome de Alfredo Chaves.

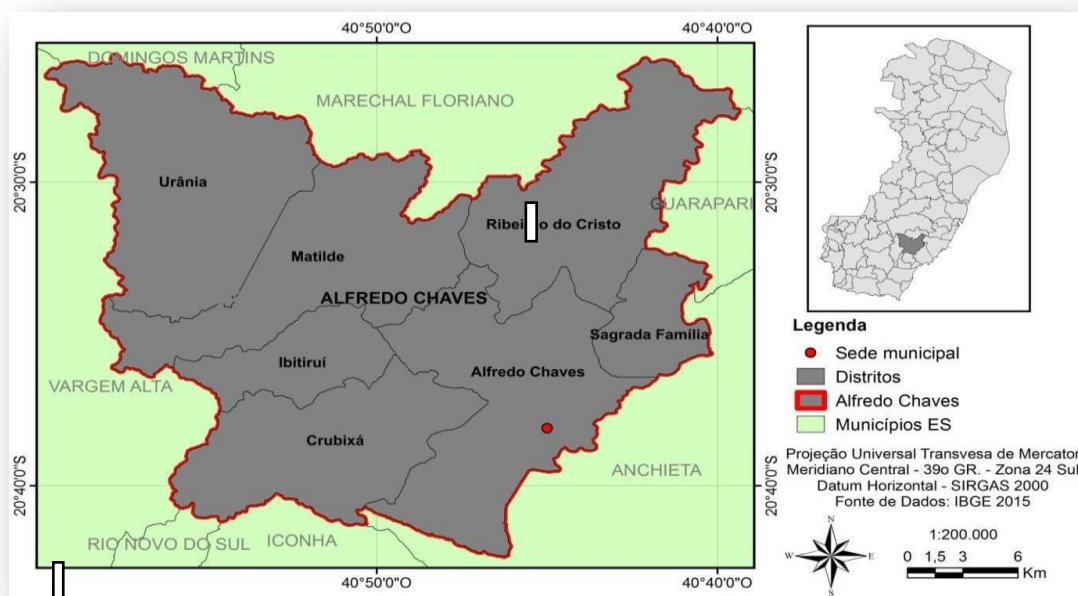
A escritura da compra da Fazenda Nacional e de parte da Fazenda Quatinga, onde a futura cidade viria a se localizar, data de 08 de fevereiro de 1877. No ano seguinte, uma segunda leva de imigrantes italianos, chegou ao povoado, tendo o ciclo migratório se estendido até 1895.

Com o território já desmembrado do então município de Benevente, hoje Município de Anchieta, o Decreto Estadual de 24 de janeiro de 1891, criou o Distrito e Município de Alfredo Chaves.

A sede do Município foi elevada à cidade em 21 de maio de 1924, pela Lei Estadual nº. 1417.

8.2 Aspectos Geográficos

Mapa 1: Divisão territorial por distritos



Limita-se ao norte com os municípios de Marechal Floriano e Domingos Martins; ao sul com Iconha, Anchieta e Rio Novo do Sul; a leste com Anchieta e Guarapari e a oeste com Vargem Alta. Além da sede, com altitude de 26 m, o município é composto ainda pelos seguintes distritos: Sede, Crubixá, Ibitiruí, Matilde, Ribeirão do Cristo, Sagrada Família e São Bento de Urânia.

- Distrito Sede: Características: É a sede distrital das seguintes comunidades: Alfredo Chaves – Sede, Cachoeira Alta, Boa Vista, Quarto Território, Gavião, Barra de Batatal, Caco de Pote, São Francisco de Batatal, Cachoeirinha e São Marcos.

- Distrito Sagrada Família: Características: É a sede distrital das seguintes comunidades: Sagrada Família (sede), Rio Veado, Quinto Território e Independência.

- Distrito Crubixá: Características: É a sede distrital das seguintes comunidades: São João (sede), São Vicente, São Joaquim, União, Piemonte, Nova Estrela,

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Nova Mantoa, Assunta, Recreio e Bom Retiro.

- Distrito Ribeirão do Cristo: Características: É a sede distrital das seguintes comunidades: Ribeirão do Cristo (sede), Aparecida, Ribeirão de Santo Antônio, São Bento de Batatal e Vila Nova de Ribeirão.

- Distrito São Bento de Urânia: Características: É a sede distrital das seguintes comunidades: São Bento de Urânia (sede), Redentor, São Francisco de Urânia, Santa Luzia de Urânia, Três Cruzes e Córrego Fortuna.

- Distrito Ibitiruí: Características: É a sede distrital das seguintes comunidades: Ibitiruí (sede), Ipê Açu, Santo Antônio de Cachoeirinha, Santa Maria do Engano e Santa Luzia do Ipê.

- Distrito Matilde: Características: É a sede distrital das seguintes comunidades: Matilde (sede), Santo André, Duas Pontes, São Pedro de Matilde, Iiritimirim, São Martinho, Carolina, Cedro, São Roque de Maravilha, Deserto, Vila Nova de Maravilha, São Sebastião, Maravilha de Matilde, Itacurubi, São Braz, Santa Maria Madalena e Rio Novo de Matilde.

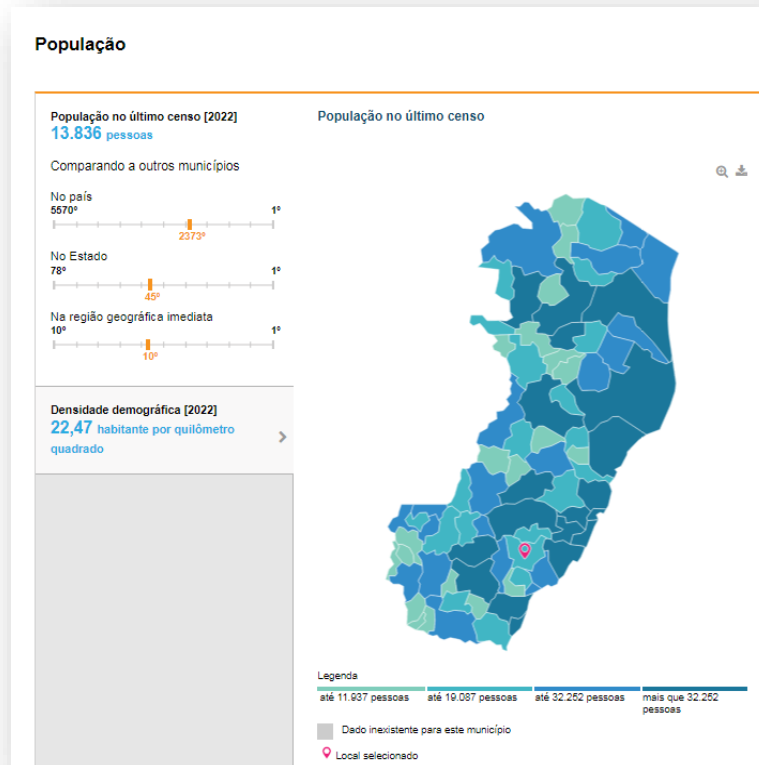
O relevo predominante varia de montanhoso a forte ondulado. A bacia que compõe a hidrografia do município é a do rio Benevente com uma área de 613,0 Km². Os principais rios são: Benevente e Batatal. As chuvas mais frequentes ocorrem principalmente nos meses de novembro e dezembro, dando uma média de 1600 mm ano.

8.3 Aspectos Demográficos

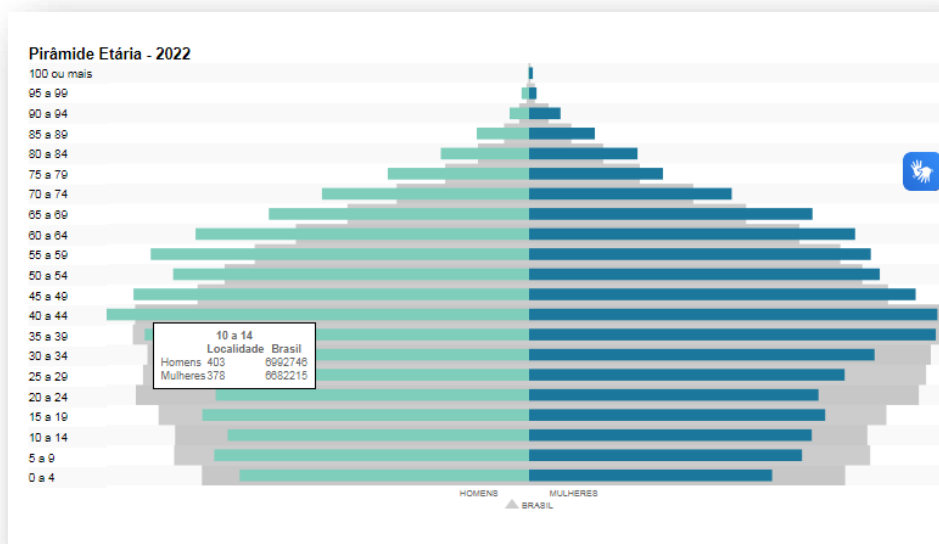
A população de Alfredo Chaves estimada atualmente é de 13.836 habitantes censo (2022), com densidade demográfica de 22.47 habitantes por quilômetro quadrado.

Gráfico 1: Densidade demográfica [2022]

Secretaria Municipal de Assistência Social PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



Fonte: IBGE



Fonte: IBGE

8.4 Aspectos de Infraestrutura

No aspecto da infraestrutura a estradas, Alfredo Chaves possui acesso às comunidades distritais e outros municípios, cortadas por rodovias vicinais que dão acesso às principais vias do estado. Da sede municipal à BR 101, a distância é de aproximadamente 12 km. Com relação à BR 262, a distância desta rodovia federal de aproximadamente 38 km, rodovia que muito contribui para o desenvolvimento do agroturismo da região.

Alfredo Chaves conta com coleta regular de lixo na sede e no interior do município, sendo o mesmo depositado no Aterro Sanitário de Vila Velha, por meio de serviço contratado pela municipalidade.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é o responsável pelo abastecimento de água tratada do município.

Na área rural faz-se necessário à implantação de mais fossas sépticas visando diminuir o número de doenças parasitárias e infecto-contagiosas que vem prejudicando a saúde da população residente nesta localidade agravando a deficiência de força de trabalho e poluindo o meio ambiente.

O município conta com uma emissora de rádio comunitária, Radio Cultura FM.

No município encontram-se instaladas 06 instituições financeiras: Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES), Banco do Brasil S/A, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB), uma agência da Caixa Econômica Federal, uma agência credenciada do Bradesco S/A e o Banco Cooperativo Sicredi.

8.5 Aspectos Socioeconômicos

No município de Alfredo Chaves encontram-se instaladas 343 estabelecimentos com cadastro na Vigilância Sanitária Municipal, o que se inclui no ramo da construção, indústria, transporte, hospedagem, alimentação, dentre outros.

9. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL/ TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Para elaboração de um Diagnóstico Situacional da Primeira Infância no território, é fundamental que seja realizado em conjunto com a rede Intersetorial, envolvendo todas as Secretarias da administração pública e representantes da Sociedade Civil Organizada. A identificação de informações e dados qualitativos e quantitativos com vistas a compreender a real situação e demandas a serem trabalhadas é primordial para a composição e elaboração do documento supracitado.

9.1 INDICADORES GERAIS

Indicadores Sociodemográficos

A seguir, tabela com dados sóciodemográficos do município de Alfredo Chaves.

Território

Nome do Município	Alfredo Chaves
Localização	Sul do Espírito Santo
Extensão Territorial	615,677 Km²
Mesorregião [2021]	Central Espírito-santense
Microrregião [2021]	Guarapari
Porte Municipal [2022]	Porte Pequeno I

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

A cidade de Alfredo Chaves está situada às margens do Rio Benevente, a 81 Km da capital do Estado (Vitória). Possui as coordenadas: Latitude Sul 20° 38 40" e Longitude W Gr 40° 41'50". O município pertence à Região Sul do Estado do Espírito Santo, e limita-se: ao norte – Marechal Floriano e Domingos Martins, ao sul – Iconha e Rio Novo do Sul, a leste – Anchieta e Guarapari, a oeste – Vargem Alta.

O município é classificado como Porte Pequeno I, conforme a classificação do IBGE. O município está localizado na Região Sudeste, no estado do Espírito Santo. A localização geográfica influencia diretamente as políticas públicas devido às especificidades regionais. O município possui uma grande extensão territorial rural com rico potencial de atrativos naturais, como: Rampa de voo livre - Cachoeira Alta, Poço Santo – Cachoeira Alta, Mata Atlântica, Pedra do Quinto Território, – Quinto Território, Rio Benevente, Pedra do Gururu – Sede, Vale santa Maria Madalena – Ibititui, Vale das Três Cruzes – São Bento de Urânia, Bica da Cachoeirinha – Cachoeirinha, Pedra de São Roque – Quarto Território, Quente–Frio (encontro dos rios: Benevente e Crubixá) – Sede, Ilha Togneri – Sede.

O município possui uma ampla distribuição das localidades por distritos, sendo seis (06) distritos distribuídos na área rural e apenas um (01) distrito na área urbana, totalizando um quantitativo de sete (07) distritos. Com relação as lugares, Alfredo Chaves possui cinquenta e sete (57) localidades distribuídos nas áreas urbanas e rural.

Na tabela abaixo, podemos observar de forma resumida a composição por cada distrito e suas respectivas distâncias em relação à Sede:



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Distritos	Localidades	Km em relação à Sede	Altitude em metros
Sagrada Família	Sagrada Família (sede)	11 Km	72
	Rio Veado	13 Km	160
	Quinto Território	14 Km	410
Crubixá	Independência	18 Km	540
	São João (sede)	18 Km	419
	São Vicente	22 Km	497
	São Joaquim	21 Km	452
	União	23 Km	460
	Piomonte	26 Km	688
	Nova Estrela	18 Km	440
	Nova Mantoa	12 Km	368
	Assunta	17 Km	410
	Recreio	14 Km	430
Ribeirão do Cristo	Bom Retiro	19 Km	410
	Ribeirão do Cristo (sede)	35 Km	670

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

	Aparecida	28 Km	560
	Ribeirão de Santo Antônio	24 Km	580
	São Bento de Batatal	19 Km	260
	Vila Nova de Ribeirão	18 Km	530
São Bento de Urânia	São Bento de Urânia (sede)	41 Km	900
	Redentor	48 Km	1.160
	São Francisco de Urânia	47 Km	990
	Santa Luzia de Urânia	48 Km	960
	Três Cruzes	30 Km	810
	Córrego Fortuna	45 Km	940
Ibitirui	Ibitirui (sede)	16 Km	490
	Ipê Açu	27 Km	780
	Santo Antônio de Cachoeirinha	22 Km	435
	Santa Maria do Engano	20 Km	540
	Santa Luzia do Ipê	26 Km	550
Matilde	Matilde (sede)	18 Km	510

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

	Santo André	14 Km	483
	Duas Pontes	16 Km	429
	São Pedro de Matilde	22 Km	540
	Iritimirim	16 Km	556
	São Martinho	18 Km	565
	Carolina	22 Km	505
	Cedro	26 Km	580
	São Roque de Maravilha	26 Km	644
	Deserto	30 Km	640
	Vila Nova de Maravilha	36 Km	1.002
	São Sebastião	11 Km	340
	Maravilha de Matilde	30 Km	510
	Itacurubi	30 Km	580
	São Bráz	31 Km	903
	Santa Maria Madalena	16 Km	429
	Rio Novo de Matilde	22 Km	580



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Sede	Alfredo Chaves Sede	00	16
	Cachoeira Alta	07 Km	20
	Boa Vista	09 Km	540
	Quarto Território	08 Km	283
	Gavião	03 Km	78
	Barra de Batatal	04 Km	64
	Caco de Pote	06 Km	40
	São Francisco de Batatal	13 Km	230
	Cachoeirinha	02 Km	20
	São Marcos	10 Km	360

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Orçamento para a Primeira Infância do município de Alfredo Chaves

Para planejar e executar programas, projetos e benefícios para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, o município necessita de orçamento para realização continuada e permanente de ações e atividades, para isso, é imprescindível planejamento, articulação



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

e direcionamento de recursos para ações específicas a gestantes e crianças de 0 a 6 anos, em todas as políticas públicas. Foi realizado o levantamento pelas Secretarias afins, a respeito do orçamento destinado a Primeira Infância do Município de Alfredo Chaves. De acordo com os dados apresentados, é possível identificar que apesar de haver esforços sendo empenhados na área da Primeira Infância, estes valores ainda representam uma baixa aplicação de recursos destinado a este público. A seguir, segue os dados descritivos apresentado por cada Secretaria correspondente.

A estimativa dos valores, destinado as ações para a primeira infância pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao ano de 2023, é de R\$ 577.768,03 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos). Estas informações foram disponibilizadas pelo (a) responsável da Secretaria de Assistência Social.

Este recurso é gasto com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, que redistribui em custos com insumos, gastos com aluguel, energia, água e folha de pagamento. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atende crianças de 4 á 17 anos de idade. No ano de 2023, 25 crianças entre 4 a 6 anos de idade foram atendidas por este serviço.

A estimativa dos valores, destinado as ações para a primeira infância da Assistência Social, também contempla o Programa Criança Feliz, cujos custos são redistribuídos com insumos, e folha de pagamento. No ano de 2023, cento e quarenta e oito (148) indivíduos foram visitados, totalizando duas mil duzentas e uma visitas domiciliares (2.201). Com base nos dados fornecidos pelo sistema E-pcf do ministério da cidadania, cento e treze (113) crianças de 0 a 36 meses foram visitadas, trinta e cinco (35) gestantes e uma (1) criança de 37 a 72 meses receberam as visitas domiciliares por meio do Programa Criança Feliz.

O valor destinado as ações para a primeira infância na **Secretaria Municipal de Educação** não foi informado/ e ou disponibilizados pelo (a) responsável da Secretaria afim.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

O orçamento fixo referente ao ano de 2023/2024, destinado a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** é de R\$ 899.900,00 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), sendo que deste valor, **não há recursos destinado as ações voltadas a Primeira Infância**. Estas informações foram disponibilizadas pelo (a) responsável da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O orçamento fixo referente ao ano de 2023/2024, destinado a **Secretaria Municipal de Comunicação Social** é de R\$ 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais), sendo que deste valor, **não há recursos destinado as ações voltadas a Primeira Infância**. Estas informações foram disponibilizadas pelo (a) responsável da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O orçamento fixo referente ao ano de 2024, destinado a **Secretaria Municipal de Saúde** é de R\$ 6.103.100,00 (seis milhões, cento e três mil e cem reais), sendo que deste valor, **não há orçamento exclusivo, destinado as ações da Primeira Infância**. Estas informações foram disponibilizadas pelo (a) responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

O orçamento fixo referente ao ano de 2023/2024, destinado a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** é de R\$ 585.428,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo que deste valor, **não contempla orçamento destinado as ações para a Primeira Infância**. Estas informações foram disponibilizadas pelo (a) responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Existência de registro de nascimento



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
Tipo de registro

Divisão administrativa

Município Total	Lugar de Registro	Lugar de Residência da Mãe	Registro Rani
Quantidades de Crianças	111	119	-

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A tabela acima contém informações referentes a registro de nascimento no município de Alfredo Chaves. Os dados mencionados foram disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2022).

Cento e onze (111) crianças foram registradas no lugar de registro, 119 no lugar de residência da mãe, e há zero registro RANI. A ausência de registros Rani (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) indica que não há crianças indígenas registradas oficialmente no município.

População

População no último censo [2022]

13.836 pessoas

Densidade demográfica [2022]

22,47 habitante por quilômetro quadrado



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Quantidade de crianças em Primeira Infância (0 a 6 anos) [2022]	1001 crianças (7,23 %)
---	------------------------

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A população total residente no município de Alfredo Chaves, conforme o último censo de 2022, é de 13.836 pessoas. Sendo, 1.001 crianças de 0 a 6 anos de idades, público de primeira infância, correspondendo a um total populacional de 7,23 %. Estas informações são consideradas relevantes para o planejamento de políticas públicas, pois permite avaliar o tamanho da população a ser atendida. A densidade demográfica do município de Alfredo Chaves, de acordo com fontes do IBGE, é de 22,47 habitante por quilômetro quadrado.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]

1,8 salários mínimos

Pessoal ocupado [2022]	5.291 pessoas
População ocupada [2022]	38,24 %



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	34,3 %
--	--------

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A economia de Alfredo Chaves gira em torno da bananicultura, cafeicultura e pecuária, com ascendência para o agroturismo, em virtude do rico potencial de atrativos naturais.

De acordo com dados do Incaper, o município produz mais de 42 mil toneladas/ano de banana, sendo 2.700 ha de área cultivada. Cerca de 600 famílias estão engajadas na produção.

Já a produção de leite, conforme a Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves (Clac), com seus 137 produtores/associados (somente do município), a produção mensal gira em torno de 380 mil litros mensais, 95% de todo leite produzido é destino à Clac para a industrialização e produção de derivados como queijos, manteiga, iogurte e requeijão. A Clac possui um total de 332 associados, incluindo Alfredo Chaves e mais seis municípios da região sul do Espírito Santo, que são responsáveis de enviar à cooperativa cerca de 900 mil litros de leite todo mês.

Na cafeicultura, Alfredo Chaves produz, segundo dados do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), 110 mil sacas anuais, em 4.100 ha de área plantada. Dessa produção, segundo o Incaper, 2.100 são do café arábica e o restante do tipo conilon que representam uma produção média anual de 110 mil sacas. Ainda de acordo com o Instituto, a produção envolve cerca de 800 famílias da agricultura familiar que utilizam a atividade como geração de emprego.

O município também é grande produtor de inhame, sendo o maior do Estado. Na região de São Bento de Urânia se concentra a maior produção. Segundo dados do Incaper, com uma área de 800 hectares e produção anual em torno de 30 mil toneladas/ano, o



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

município está entre os maiores produtores do tubérculo no país. Cerca de 600 famílias estão envolvidas com essa produção. Além do inhame, ganham destaque na economia agrícola alfredense a uva, as verduras e legumes, bem como a laranja pocã. O comércio também é forte, principalmente em épocas de colheitas.

Educação

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,6 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	6,3
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,7
Matrículas no ensino fundamental [2023]	1.468 matrículas
Matrículas no ensino médio [2023]	298 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2023]	140 docentes
Docentes no ensino médio [2023]	50 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2023]	15 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2023]	2 escolas

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Não constaram os dados referentes a primeira infância (0 a 6 anos), já que a fonte de consulta (dados IBGE/2022) contempla informações apenas a partir de 06 anos de idade. Apesar disso, tais dados referentes ao município constam no item 9.3- Indicadores



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

da Educação Infantil.

Economia

PIB per capita [2021]	31.201,06 R\$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,710
Total de receitas brutas realizadas [2023]	105.916.932,69 R\$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2023]	77,90 %
Total de despesas brutas empenhadas [2023]	96.551.282,83 R\$

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Saúde

Mortalidade Infantil [2022]	- óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2022]	- internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	19 estabelecimentos

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Meio Ambiente

Área urbanizada [2019]	2,35 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	72,1 %
Arborização de vias públicas [2010]	69,5 %
Urbanização de vias públicas [2010]	27,5 %
População exposta ao risco [2010]	3.533 pessoas
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

População por situação de domicílio e sexo

Divisão Administrativa	Zona Urbana			Zona Rural				
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município Total	7.013	6.823	-	Não informado	Não informado	-	Não informado	Não informado

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A população total do município é composta por 7.013 de homens e 6.823 de mulheres, demonstrando uma distribuição de gênero praticamente equilibrada. Este equilíbrio é crucial para a formulação de políticas públicas que não favoreçam um gênero em



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

detrimento do outro, promovendo igualdade de oportunidades e acesso aos serviços.

Com relação a distribuição por área rural e urbana, não houve informações a declarar. É valido ressaltar que o município possui uma extensão rural muito ampla, sendo seis (06) dos seus distritos localizados na área rural e apenas um (01) localizado na sede. A análise dos dados de domicílio e sexo destaca a necessidade de políticas públicas que considerem as especificidades de cada zona do município, bem como as diferenças de gênero. Investimentos em infraestrutura, educação e saúde nas áreas rurais, aliados a programas de capacitação e empoderamento de ambos os sexos, são fundamentais para promover o desenvolvimento no município de Alfredo Chaves.

População por grupos de idade

Divisão	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Administrativa						
Município Total	712	786	781	833	7.684	3.040

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Os grupos de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos totalizam juntos 1.498 crianças. Este segmento da população é crucial para o desenvolvimento de políticas voltadas para a primeira infância. Já os demais grupos distribuídos por idades entre: 10 a 14 anos; 15 a 19 anos; 20 a 59 anos e acima de 60 anos, necessitam de políticas específicas de educação, saúde e lazer, além de programas de prevenção a comportamentos de risco. Uma parcela deste público, também representa a força de trabalho do município e é fundamental para a economia local. Já a população acima de 60 anos, representado pelo quantitativo de 3.040 pessoas, alerta-nos



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

para o envelhecimento populacional, que requer atenção especial em termos de políticas de saúde, previdência e serviços sociais.

População por sexo, cor ou raça

Masculino	
Cor ou Raça	
Branca	4.316 pessoas
Preta	303 pessoas
Amarela	2 pessoas
Parda	2.392 pessoas
Feminino	
Cor ou Raça	
Branca	4.180 pessoas
Preta	282 pessoas
Amarela	3 pessoas
Parda	2.356 pessoas
Indígena	2 pessoas

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A população predominante é da cor branca, seguida da parda e depois preta, conforme aponta os dados do censo do IBG 2022. Os elementos mostram que a população de Alfredo Chaves é majoritariamente branca (8.496), seguida pela população parda (4.748), preta (585), amarela (5), e indígena (2).



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

A diversidade racial tem implicações significativas para a formulação de políticas públicas que promovam a equidade racial. Desta forma, políticas de saúde, educação e inclusão social devem ser pensadas para atender às necessidades específicas de cada grupo racial, garantindo igualdade de oportunidades a todos.

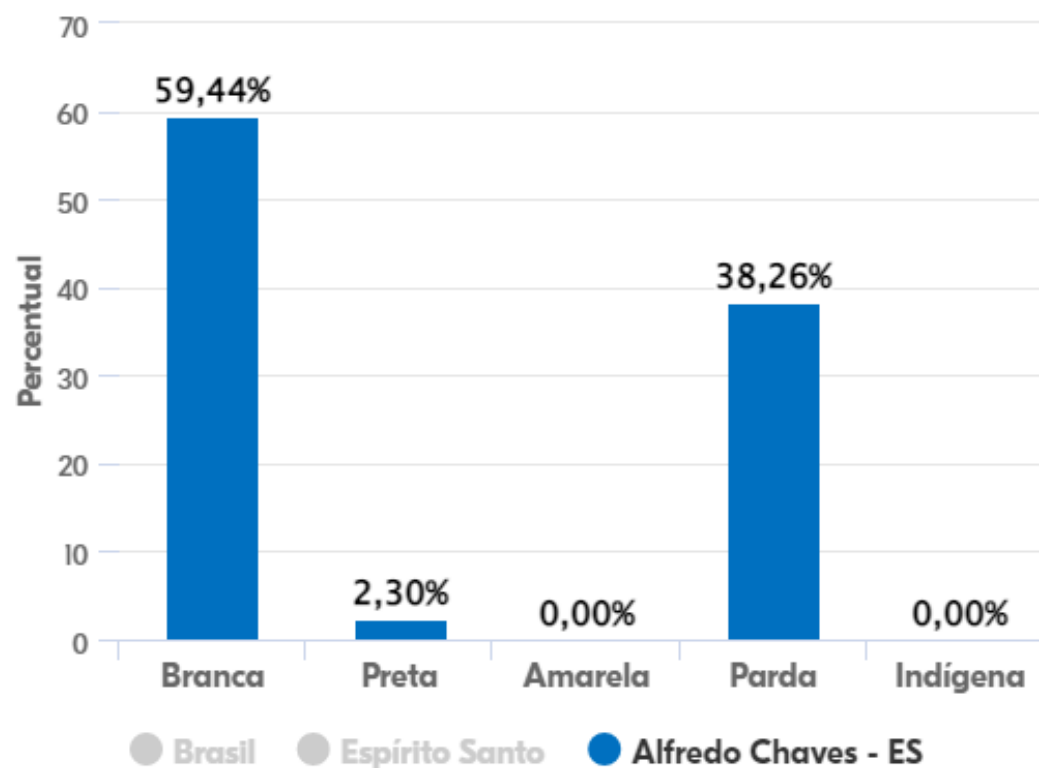
Na tabela abaixo, da classificação racial (branca, preta, amarela, parda e indígena), distribuídas por idade entre 0 a 6 anos de idade. Público da Primeira Infância.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

População por idade entre 0 e 6 anos - por raça/cor



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

[Notas Técnicas](#)



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Os dados mostram que a população de primeira infância é majoritariamente branca, representando um total de 59,44 % das crianças de 0 a 6 anos de idade, seguido por parda, 38,26 %, preta, 2,30 %, amarela, 0,00% e indígena 0,00%.

Domicílios. Espécie de domicílios particular e coletivo

PARTICULAR	7.665 domicílios
Permanente	7.661 domicílios
Ocupado	5.196 domicílios
Não-Ocupado	2.465 domicílios
Vago	1.075 domicílios
Uso Ocasional	1.390 domicílios
Improvisado	4 domicílios
COLETIVO	8 domicílios
Com morador	2 domicílios
Sem morador	6 domicílios

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

De acordo com dados compilados na tabela acima, a maioria dos domicílios são próprios. A alta proporção de domicílios próprios pode indicar uma relativa estabilidade econômica e um nível de segurança residencial.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Domicílios particulares e permanentes com relação ao tipo

CASA

4.339 domicílios

Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	83,51 %
CASA DE VILA OU CONDOMÍNIO	6 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,12 %

APARTAMENTO	842 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	16,20 %

CORTIÇO	9 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,17 %

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

A maioria dos domicílios em Alfredo Chaves são casas (4.339), com um número muito menor de apartamentos (842) e habitações em condições precárias como cortiços ou casa de vila (15) domicílios.

Existência de ligação a rede geral de distribuição de água e principal forma de abastecimento

POSSUI LIGAÇÃO À REDE GERAL

Utiliza como forma principal	2.542 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	48,92 %
Utiliza principalmente outra forma	137" domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	2,64 %

NÃO POSSUI LIGAÇÃO À REDE GERAL

Não possui ligação com a rede	2.517 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	48,44 %



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

OUTRAS FORMAS DE ABASTECIMENTO

Poço profundo ou artesiano	538 domicílios
Poço raso, freático ou cacimba	17 domicílios
Fonte, nascente ou mina	1.958 domicílios
Carro-pipa	1 domicílio
Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés	2 domicílios
Outras	1 domicílio

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Tipo de esgotamento sanitário

REDE GERAL, PLUVIAL OU FOSSA LIGADA À REDE 2.511 domicílios

Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	48,33 %
Rede geral ou pluvial	2.473 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	47,59 %



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede	38 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,73 %
FOSSA SÉPTICA OU FOSSA FILTRO NÃO LIGADA À REDE	1.290 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	24,83 %
FOSSA RUDIMENTAR OU BURACO	1.317 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	25,35 %
VALA	3 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,06 %
RIO, LAGO, CÓRREGO OU MAR	67 domicílios



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	1,29 %
OUTRA FORMA	7 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,13 %

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Destino do lixo

COLETADO

4.993 domicílios

Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	96,09 %
---	---------

FORMA DE COLETA

Coletado no domicílio por serviço de limpeza	3.851 domicílios
Depositado em caçamba de serviço de limpeza	1.142 domicílios



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

QUEIMADO NA PROPRIEDADE	196 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	3,77 %
ENTERRADO NA PROPRIEDADE	5 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,10 %
JOGADO EM TERRENO BALDIO, ENCOSTA OU ÁREA PÚBLICA	2 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,04 %

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Existência de banheiro sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio

TINHAM BANHEIRO DE USO EXCLUSIVO DO DOMICÍLIO	5.193 domicílios
--	-------------------------



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	99,94 %
APENAS BANHEIRO DE USO COMUM A MAIS DE UM DOMICÍLIO	2 domicílios
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,04 %
NÃO TINHAM BANHEIRO NEM SANITÁRIO	1 domicílio
Percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados	0,02 %

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

As crianças tem o direito de crescerem em locais propícios a vivência de uma vida digna, com acesso a infraestrutura básica, que contribuam para o seu exercício de cidadania. É direito das crianças e das famílias terem acesso à rede de abastecimento, a rede de esgoto, a energia elétrica, água tratada, coleta de lixo, acesso à internet, dentre outros.

Viver e se desenvolver em espaços adequados é fundamental para o desenvolvimento integral da criança e para seu bem estar, cidadania e qualidade de vida.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

9.2 INDICADORES DE SAÚDE

Indicadores de Pré- Natal

De acordo com a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, abaixo, seguem os dados compilados que nos ajudam a entender o cenário atual da primeira infância no Município.

CRIANÇA COM SAÚDE

Indicador	Em relação ao pré-natal						
	Quantidade/ Porcentagem de gestantes com início do pré natal no 1º trimestre de gravidez [2022/2023].	Quantidade de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal. Segundo município de residência [2017 a 2020].	Número de casos confirmados de sífilis congênita em menores de 5 anos de idade [2023] .	Quantidade/ Porcentagem de gestantes que realizaram o Teste Anti- Hiv e obtiveram resultados antes o parto.	Quantidade/ Porcentagem de gestantes vacinadas com tétano Neonatal [2022 a 2023].	Quantidade de gestantes com idades entre 10 e 19 anos- Segundo município de residência [2020 a 2023].	Número de gestantes com sintomas de depressão ou vítima de violência acompanhadas em serviços especializados.
Total (Quantidade/ Porcentagem	71 76,34% (2022) 103	112 (2017) 119 (2018) 113 (2019) 103 (2020)	0	100%	250 (2022) 143 (2023)	10 (2020) 11 (2021) 8 (2022) 7 (2023)	Sem informação



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

	87,25% (2023)						
--	------------------	--	--	--	--	--	--

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Em 2022, 71 gestantes iniciaram o pré-natal no primeiro trimestre de gravidez, o que corresponde a 76,34 % do público. O início precoce do pré-natal é fundamental para a detecção de possíveis complicações e para a promoção de uma gravidez saudável. Já no ano de 2023, 103 gestantes iniciaram o pré-natal no primeiro trimestre de gravidez, correspondente a um total de 87,25% das gestantes do município.

Das gestantes, 112 realizaram sete ou mais consultas pré-natais no ano de 2017, no ano de 2018, forma um total de 119 gestantes, em 2019, o número caiu para 113 gestantes, seguindo de queda em 2020 para 103 gestantes que realizaram sete ou mais consultas pré-natais.

O relatório indica nenhum caso confirmado de sífilis congênita em menores de cinco anos no ano de 2019. A sífilis congênita é uma condição evitável com diagnóstico e tratamento adequados durante a gravidez.

Todas as gestantes realizaram o teste anti-HIV e obtiveram os resultados antes do parto, atingindo 100% de cobertura. A testagem universal para HIV é uma estratégia essencial para a prevenção da transmissão vertical do vírus, conforme recomendam o Ministério da Saúde.

Os dados na tabela indicam que 250 gestantes foram vacinadas contra o tétano neonatal no ano de 2022, já em 2023, obteve-se uma cobertura vacinal de 143 gestantes. Esse indicador é crucial para a prevenção do tétano neonatal, uma doença grave e potencialmente fatal para os recém-nascidos.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Referente aos dados quantitativos de gestação na adolescência, observa-se que no ano de 2020, o município teve 10 adolescentes gestantes, em 2021, o número subiu para 11 casos tendo uma queda levemente reduzida para 8 casos no anos de 2022, seguido redução em 2023 para 7 casos de gestantes estão na faixa etária de 10 a 19 anos. A gravidez na adolescência apresenta riscos aumentados tanto para a mãe quanto para o bebê e é frequentemente associada a fatores socioeconômicos e educacionais. Os montantes sobre o número de gestantes acompanhadas em serviços especializados devido a sintomas de depressão ou violência não foram obtidos.

Indicadores em Relação à Gestação, Parto e Puerpério

Indicador	Unidades de saúde com oferta de serviços obstétrico no município.	Total de partos naturais total registrados no município- Segundo município de residência [2019 a 2024].	Total de partos cesáreos- Segundo município de residência [2019 a 2024].	Números de partos domiciliares registrados [2019 a 2024].	Número de atendimento de puericultura registrados [2019 a 2023].	Quantidade de gestantes com acompanhante antes e durante o trabalho de parto e pós- parto.	Quantidade de puérperas que tiveram acesso ao alojamento conjunto com recém-nascido, conforme a lei 1.108/2005.
-----------	---	---	--	---	--	--	---



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Total (Quantidade/ Porcentagem)	05	211	535	0	652 (2019)	Sem informação	Sem informação
	100%				343 (2020)		
					547 (2021)		
					728 (2022)		
					851 (2023)		

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Alfredo Chaves possui 5 unidades de saúde que oferecem serviços obstétricos. A presença dessas unidades é crucial para garantir o acesso das gestantes a cuidados adequados durante a gravidez e o parto.

Em 2019, foram registrados 49 partos naturais e 106 partos cesáreos no município. No ano de 2020, teve um quantitativo de 35 partos naturais e 91 partos cesáreos, em continuidade, no ano de 2021, houve 44 partos naturais e 95 partos cesáreos, já em 2022, tivemos o registro de 23 partos naturais e 96 partos cesáreos. Em 2023, o número de partos naturais foi registrado em 46 e 114 partos cesáreos. No ano vigente, já houve o registro de 14 partos naturais e 33 partos cesáreos no primeiro semestre, totalizando um quantitativo de 211 partos naturais e 535 partos cesáreos.

A predominância de partos cesáreos é um dado que merece atenção. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que a taxa de cesáreas não ultrapasse 15% dos partos, indicando que taxas mais altas podem estar associadas a intervenções desnecessárias que podem aumentar riscos para mãe e bebê.

Não foram registrados partos domiciliares em 2023. Embora os partos domiciliares sejam uma escolha de algumas gestantes, eles devem ser realizados com acompanhamento profissional adequado para garantir a segurança da mãe e do bebê. A ausência de partos domiciliares pode refletir uma confiança nos serviços hospitalares disponíveis ou uma falta de suporte para essa prática no município.

O número de atendimentos de puericultura registrados foi um total de 3.917 nos anos de 2019 a 2023. Pode ser observado uma



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

queda drástica nos anos de 2020 condicionada ao período de pandemia mundial. Após o ano de 2022, já observamos um aumento significativo. A puericultura é essencial para o acompanhamento do desenvolvimento infantil, garantindo a identificação precoce de problemas de saúde e a promoção do crescimento saudável das crianças.

Não obtivemos informações relacionadas a quantidade de gestantes que tiveram acompanhamento antes e durante o trabalho de parto e no pós-parto, bem como quantidade de puérperas que tiveram acesso ao alojamento com o recém-nascido.

Indicadores relativos a mortalidade materna

Mortalidade Materna

Indicador	Mortalidade Materna Por Faixa etária - 10 a 14 anos [2019 a 2023].	Mortalidade Materna Por Faixa etária - 15 a 19 anos [2019 a 2023].	Mortalidade Materna Por Faixa etária - 20 a 29 Anos [2019 a 2023].	Mortalidade Materna Por Faixa etária - 30 a 39 Anos [2019 a 2023].
Total (Quantidade/ Porcentagem)	0 Não consta registros	0 Não consta registros	01 Óbito em 2019	0 Não consta registros

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Segundo o Relatório Anual de Gestão em Saúde (2023), não foram registradas mortes referentes a gravidez, parto e puerpério durante os anos de 2020 a 2023. Houve apenas 1 caso de óbito no ano de 2019.

A ausência de registros de mortalidade materna em Alfredo Chaves nos anos de 2020 até o primeiro semestre de 2024, é um indicativo de sucesso das políticas e práticas de saúde materna implementadas no município. No entanto, é necessário manter e aprimorar as estratégias de vigilância, monitoramento e acesso equitativo aos serviços de saúde para assegurar a continuidade desses resultados positivos.

Indicador com dados de Saúde de Crianças de 0 a 6 anos

Em relação à criança até 6 anos

Indicador	Quantidade/ Porcentagem de óbitos neonatais do total de nascidos vivos - Segundo município de residência [2020 a 1º semestre de 2024].	Taxa de mortalidade infantil [2020 a 2023].	Número de óbitos evitáveis em menores de 4 anos - Segundo município de residência [2023].	Quantidade/ Porcentagem de crianças até 4 meses com aleitamento materno exclusivo [2023].	Quantidade / Porcentagem de crianças menores de 1 ano com vacina pentavalente.	Quantidade/ Porcentagem de crianças menores de 1 ano com vacina Hepatite B.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Total	0 (2020)	0% (2020)	Sem informação	Sem informação	Sem Informação	Sem Informação
(Quantidade/	01 (2021)	0,01 % (2021)				
Porcentagem)	0 (2022)	0% (2022)				
	04 (2023)	0,25% (2023)				
	02 (2024)					

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Em 2021, foi registrado 1 óbito neonatal do total de nascidos vivos. Em 2022 não houve registros, no ano seguinte o município teve uma crecente no número de óbitos neonatal, totalizando 4 casos. Até o primeiro trimestre de 2024 houve 2 óbitos neonatal do total de nascidos vivos.

A mortalidade neonatal é um indicador crítico da qualidade do cuidado perinatal e dos serviços de saúde oferecidos às gestantes e recém-nascidos.

Não há informações sobre crianças alimentadas exclusivamente com leite materno. O aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade é recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por seus benefícios à saúde infantil, incluindo a redução de infecções e a promoção do desenvolvimento saudável.

Não há informações sobre cobertura vacinal com pentavalente em crianças menores de 1 ano em Alfredo Chaves.

Não há informações sobre cobertura vacinal contra Hepatite B em crianças menores de 1 ano em Alfredo Chaves.

Em relação à criança até 6 anos

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Indicador	Quantidade/ Porcentagem dos nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal	Total de crianças menores de 2 anos desnutri dos [2022 a 2023].	Crianças menores de 5 anos com pelo menos 1 registro sobre consumo alimentar no SISVAN.	Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil – O município ter pelo menos uma unidade certificada.	Crianças menores de 5 anos com pelo menos 1 registro de estado nutriciona l do SISVAN [2022 a 2023].	Quantida de de crianças até 6 anos com obesida de infantil.	Quantidade de crianças até 6 anos com diabetes [2023].
Total (Quantidade/ Percentage m)	100%	10 (2022) 7 (2023)	Não consta registros	Não Possui	510 (2022) 490 (2023)	Não consta registros	01

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Todas as crianças nascidas vivas no município de Alfredo Chaves realizaram a triagem neonatal. A triagem neonatal é um procedimento crucial para a detecção precoce de doenças congênitas e metabólicas, permitindo intervenções precoces que podem prevenir complicações graves e melhorar a qualidade de vida das crianças.

Os dados mencionados acima indicam que no ano de 2022, o município registrou 10 crianças em estado de desnutrição, já em 2023 o número caiu para 7 crianças desnutridas. A desnutrição na primeira infância tem consequências graves para o



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, por isso, pensar em estratégias e políticas públicas voltadas a esta causa é tão importantate para extinguir estes números.

Nenhuma criança menor de 5 anos teve pelo menos um registro sobre consumo alimentar no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Esse número é extremamente baixo, indicando uma lacuna significativa na monitorização e registro do consumo alimentar, essencial para o planejamento de intervenções nutricionais adequadas.

A seguir, estaremos apresentando uma tabelas com indicadores relativos à saúde da criança de 0 a 6 anos, com dados de: crianças com até 6 anos com deficiência auditiva, crianças com até 6 anos com deficiência visual, crianças até 06 anos com deficiência motora, crianças com até 6 anos com deficiência mental, crianças até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município e crianças no município com microcefalia relacionada a Zika congênita.

Em relação à criança até 6 anos

Indicador	Quantidade/ Porcentagem de crianças com até 6 anos com deficiência auditiva.	Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com deficiência visual.	Quantidade/ Porcentagem de crianças com até 6 anos com deficiên cia motora.	Quantidade/ Porcentagem de crianças com deficiên cia mental.	Quantidade de crianças até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município.	Quantidade de crianças no município com microce falia relacio nada a Zika Congênita.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Total (Quantidade/Porcentagem)	0	01	Não consta registros	02	Não consta registros	0
---	---	----	----------------------	----	----------------------	---

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Os dados indicam que não houve registros de crianças com até 6 anos com deficiência auditiva . Foi registrada 1 criança com até 6 anos com deficiência visual. A identificação precoce e o tratamento de deficiências auditivas e visuais são fundamentais para o desenvolvimento infantil, impactando diretamente na aprendizagem, na comunicação e na integração social.

Não consta registros de crianças com até 6 anos de idade que apresentam deficiência motora.

Foram registrados 2 crianças de 0 a 6 anos com deficiência mental. Este grupo necessita de suporte especializado contínuo, incluindo acesso a serviços de saúde mental, educação especial e programas de desenvolvimento de habilidades adaptativas, para promover seu bem-estar e inclusão social.

Não consta registros de crianças até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município.

No município existe a Associação Pestalozzi, que atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Porém, os atendimentos especializados são limitados, demandando do município de Alfredo Chaves planejamento e investimentos em políticas públicas de atendimento às pessoas com todos os tipos de deficiência, promovendo a elas e famílias o acesso a direitos e serviços e qualidade de vida, a partir da sua inclusão social efetiva e integral.

Não foram registrados casos de crianças no município com microcefalia relacionada a Zika congênita. Este resultado pode indicar a eficácia das medidas de prevenção e controle do vírus Zika ou uma subnotificação. A vigilância contínua e as ações preventivas são essenciais para proteger gestantes e fetos contra o Zika vírus, minimizando o risco de microcefalia e outras complicações



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

congênitas.

Não foram recebidas informações pela secretaria responsável sobre as crianças de 0 a 6 anos portadoras de deficiências ocultas (TEA, TDAH, TOD etc).

Crianças com deficiência fazem parte de público prioritário para as políticas públicas, com vistas ao atendimento de suas demandas particularizadas, para que consigam viver em espaços com acessibilidade e inclusão social. Corroborando com estes fatos, é indispensável que as diversas áreas das políticas públicas planejem e executem serviços especializados e qualificados direcionados às crianças com deficiência, possibilitando o seu desenvolvimento integral.

Indicadores de Gestão do Serviço de Saúde

A seguir, será apresentado as tabelas com indicadores relativos à gestão do serviço de saúde, com dados relativos a: número de equipes de saúde da família, taxa de cobertura do Programa Saúde da Família- PSF, porcentagem de crianças com caderneta de saúde em acompanhamento pela Estratégia de Saúde da Família- ESF, porcentagem de unidades de saúde que disponibilizam a caderneta de saúde das crianças, campanhas de incentivo ao pré-natal e ao parto natural.

Indicador	Número de equipes de Saúde da Família.	Taxa de cobertura do PSF (número de famílias	Quantidade/ Porcentagem de crianças com caderneta de	Quantidade/ Porcentagem de unidades de saúde que disponibilizam a	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo ao	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de
-----------	--	--	--	---	--	---



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

cadastradas no PSF) [2023].	saúde em acompanhamento pelas equipes de saúde.	caderneta de saúde da criança.	pré natal.	incentivo ao parto natural.
-----------------------------	---	--------------------------------	------------	-----------------------------

Total (Quantidade/ Porcentagem)	05 equipes (100%)	100%	781 (a a 4 anos de idade)	05 unidades (100%)	Busca ativa pelos Agente Comunitário de Saúde e pela equipe da Estratégia de Saúde da Família.	Não Possui
---------------------------------	-------------------	------	---------------------------	--------------------	--	------------

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

O município conta com 5 equipes de Saúde da Família .

A Estratégia Saúde da Família- ESF é uma abordagem fundamental para a reorganização da atenção básica no Brasil, proporcionando cuidados contínuos e abrangentes à população.

A taxa de cobertura do Programa Saúde da Família – PSF, é de 100%, indicando que todas as famílias cadastradas no município têm acesso aos serviços oferecidos pelas equipes de ESF. Essa cobertura total é um indicativo positivo de que a população está amplamente atendida, facilitando o acesso a cuidados preventivos e curativos.

A tabela mostra que 100% das crianças com condições de saúde em acompanhamento são monitoradas pelas equipes de saúde. Esse acompanhamento é crucial para a detecção precoce de problemas de saúde e a intervenção oportuna, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças.

Os dados mostram que todas as unidades disponibilizam a caderneta de saúde da criança, o que representa 100% das unidades. A Caderneta de Saúde da Criança é uma ferramenta essencial para o registro e acompanhamento do desenvolvimento infantil,



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

vacinas e consultas médicas.

No que se refere às campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso, é feita busca ativa pelos Agentes Comunitário de Saúde e pela equipe da Estratégia de Saúde da Família. Não foram identificadas campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo ao parto natural e/ou atendimento a gestante para facilitação deste tipo de parto.

As tabelas abaixo apresentam indicadores sobre a gestão do serviço de saúde direcionados à promoção da saúde na primeira infância, incluindo ações nas áreas de saúde auditiva, ocular, bucal, mental e campanhas.

Gestão do serviço de saúde

Indicador	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo ao aleitamento materno.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso visando a redução da mortalidade materna.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso visando a redução da mortalidade infantil.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso visando a redução da desnutrição infantil.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso visando a redução da obesidade infantil.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de preparação de pais visando a paternidade responsável.
Total (Quantidade/ Porcentagem)	0	0	0	0	0	0

Gestão do serviço de saúde



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Indicador	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de promoção de ações de saúde auditiva na primeira Infância.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de promoção de ações de saúde ocular na primeira infância.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de promoção de ações de saúde bucal na primeira infância.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de atenção à saúde mental na primeira infância.	Outras Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo ao pré-natal.
Total (Quantidade/ Porcentagem)	0	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A tabela indica que não houve campanhas, programas ou ações de promoção de saúde auditiva realizadas no ano em curso.

9.3 INDICADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O Acesso à Educação Infantil é direito garantido pela Constituição Federal de 88, preconizada em seu artigo 208. O município tem como uma de suas responsabilidades ofertar educação infantil para as famílias, em especial nos territórios de maior vulnerabilidade. Além de ser imprescindível para o desenvolvimento da criança na primeira infância, a educação é um suporte indispensável para que as famílias possam desenvolver a sua função protetiva.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Indicador do número de matrículas, entre outros

Indicador	Número de creches e estabelecimentos com creches - Total [2023].	Pública [2023].	Privada [2023].	Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade creche [2023].
Total (Quantidade/ Porcentagem)	03	03	0	264

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Alfredo Chaves possui um total de 264 matrículas de crianças público de primeira infância, distribuídas em 3 creches públicas do município, sendo estas instituição dispostas da seguinte forma pelo território:

1º Creche Pequerruchos, localizada na Sede do município.

2º Creche Comecinho de Gente, localizada no bairro Cachoeirinha- Sede.

3º SEMEI Infância Feliz, localizada no distrito de Sagrada Família.

Não há registros de creches privadas no município. A educação infantil é uma etapa fundamental para o desenvolvimento cognitivo,



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

social e emocional das crianças, e a disponibilidade de creches públicas contribui para a igualdade de oportunidades. A oferta de vagas em creches é crucial para garantir que todas as crianças, independentemente da condição socioeconômica, tenham acesso à educação infantil.

Indicador	Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil. PRÉ-ESCOLA [2023 a 1º semestre de 2024].	Números de centros de educação infantil.	Números de escolas de educação infantil [2023].	A Secretaria Municipal de Educação está de acordo com as competências gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	O município possui proposta curricular da educação infantil.
Total (Quantidade/ Porcentagem)	339	02	09	Sim	Não

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Em 2024, Alferedo Chaves registrou 339 matrículas de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses na educação infantil (pré-escola). O município possui 2 centros de educação infantil e 9 escolas de educação infantil, conforme os dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação está alinhada com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, cujo documento estabelece um conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da educação básica.

O município não possui proposta curricular da educação infantil, pois não é Sistema de Ensino Próprio. Portanto, o município segue as orientações da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo.

Indicadores de Professores da Educação Infantil, entre outros

Nos dados abaixo, temos uma visão abrangente sobre os professores da educação infantil do município de Alfredo Chaves, incluindo o número de professores, a proporção de alunos por docente em creches e pré-escolas, e a qualificação dos docentes.

Indicador	Números de professores da educação infantil [2023 a 1ºsemestre de 2024].	Número de alunos por docentes em creche.	Número de alunos por docentes em pré-escola.	Docentes com curso superior em creches.	Docentes com curso superior em pré- escola.
Total (Quantidade/ Porcentagem)	65	10-11	08-09	23	41



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Indicadores de Merenda escolar, entre outros

Em Alfredo Chaves, todas as instituições de educação infantil oferecem merenda escolar diariamente de forma a contribuir para a segurança alimentar e nutricional das crianças.

A Organização das Nações Unidas (ONU) ressalta que os programas de alimentação escolar têm interferência direta no processo de aprendizagem.

Segundo a ONU (2022, p.1), a alimentação escolar serve de incentivo para frequência nas aulas, além de retirar das famílias o peso financeiro de fornecer uma refeição nutritiva e fresca diariamente e apoiar aquelas que não têm condições de prover essa alimentação. Durante a pandemia, ela foi a principal fonte de alimentação para muitas crianças.

O município conta com 1 instituição que oferece atendimento integral as crianças de até 3 anos de idade e 2 instituições de atendimento integral na pré-escola, com público de 4 a 5 anos de idade.

Ao analisarmos os dados da tabela abaixo, observamos um crescente (totalizando 43) o números de alunos com idade até 5 anos e 11 meses que demandam necessidades educacionais especiais e que estão inseridos na educação infantil. A presença desses alunos em instituições de educação infantil indica um compromisso do município com a inclusão e a oferta de um ambiente educativo adaptado às necessidades de todos os estudantes.

Indicador	Quantidade	de	Número de	Número de	Número de alunos
-----------	------------	----	-----------	-----------	------------------



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

instituições de educação infantil com ofertas diárias de merenda [2023 a 2023 a 1º semestre de 2024].	instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses – Creche [2023 a 1º semestre de 2024].	instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses [2023 a 1º semestre de 2024].	até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.
--	--	---	--

Total (Quantidade/ Porcentagem)	11	01	02	43
--	----	----	----	----

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Indicadores de alunos do AEE

Segundo o Ministério da Educação, a educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

É de responsabilidade da gestão municipal da política pública de educação, dar condições de acessibilidade para todos os alunos com deficiência, garantindo igualdade e equidade nas oportunidades de aprendizagem, considerando as particularidades de cada indivíduo, de cada criança.

É dever do município possibilitar condições para que todas as crianças com deficiência consigam de maneira qualificada



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

frequentarem de forma regular a escola, e que esta, contribua efetivamente com o seu processo de desenvolvimento.

A seguir, temos o quadro com número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em programas de AEE, número de salas do AEE, número de docentes que possuem especialização em AEE, número de crianças até 6 anos que utilizam transporte escolar, e quantidade de instituições de educação infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar.

Indicador	Número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais.	Número de salas do AEE / [2023 a 1º semestre de 2024].	Número de docentes que possuem especialização em AEE.	Número de crianças até 6 anos que utilizam transporte escolar.	Quantidade de instituições de educação infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar.
Total (Quantidade/ Porcentagem)	39	05	06	136	04

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Em Alfredo Chaves, 39 crianças até 5 anos e 11 meses estão inseridas em programas de atendimento especializado. O município conta com 5 salas do AEE e 6 docentes que possuem especialização específica para atuar com esses alunos. Podemos observar também nas informações dispostas na tabela acima que Alfredo Chaves possui um total de 4 instituições de educação infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar.

Relacionado ao transporte gratuito, 136 crianças até 6 anos utilizam transporte escolar. A disponibilização de transporte escolar é uma medida que assegura o acesso regular e seguro à escola, especialmente para alunos com necessidades educacionais especiais.

A inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais é um componente crítico para a promoção de equidade e inclusão no sistema educacional. A formação especializada dos docentes é vital para garantir que as necessidades dos alunos com deficiências sejam adequadamente atendidas.

Indicadores de Recursos Educacionais

Os recursos educacionais devem atender as necessidades de todos os alunos, inclusive os que apresentam deficiências. A seguir tabela com número total de recursos educacionais em creches do município, pré-escola no município, quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos, temáticas relativas à educação ambiental, e a quantidade de instituições que contemplem em suas propostas pedagógicas diversidades étnicas-racial com vistas a promoção da igualdade.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Indicador	Número total de recursos educacionais (biblioteca/ sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em creches no município.	Número de recursos educacionais (biblioteca/ sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em pré-escola no município.	Quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas desenvolvem atividades de educação ambiental.	Quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidades étnicas-racial com vista a promoção da igualdade.
Total (Quantidade/Porcentagem)	18	14	11	11

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Indicadores de Brinquedos e jogos expressivos entre outros

A presença de brinquedos e jogos na educação infantil contribui diretamente para o trabalho socio pedagógico. Sabe-se que o brincar é parte fundamental do processo de aprendizado da criança e do seu desenvolvimento integral.

A prática da brincadeira na escola promove aspectos diversos na criança que serão de suma importância para o seu desenvolvimento biopsicossocial, sendo imprescindível para uma formação sólida e completa.

A seguir tabela com quantitativo de instituições de educação infantil que dispõem de brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico-racial, presença de publicidade infantil em escolas, evasão escolar em creche e pré-escola, e quantidade de instituições de



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

educação que disponibilizam recreio na educação infantil.

Indicador	Quantidade de instituições de educação infantil que dispõem e brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico-racial.	Presença de publicidade infantil em escolas.	Evasão escolar- Creche (0 a 3 anos e 11 meses).	Evasão escolar Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses).	Quantidade de instituições de educação que disponibilizam recreio na Educação Infantil.
Total (Quantidade/ Porcentagem)	11	0	0	0	11

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Indicadores de Cultura e Sustentabilidade entre outros na educação Infantil

A tabela a seguir traz números referentes às creches que disponibilizam tempo ao ar livre, programas de educação, centros de educação ambiental, museus de história natural, horta e quantidade de cantinas na educação infantil com alguma restrição de venda de alimentos potencialmente prejudiciais à saúde da criança.

Indicador	As creches do município	Número de crianças impactadas por	Número de centros de educação	Quantidade de escolas	Quantidade de instituições	de
-----------	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	----------------------------	----



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

**programas de ambiental, museus que
educação referente à de história natural possuem
cultura de ou jardins hortas
sustentabilidade botânicos. ativas.**

**(CRIANÇAS QUE
PARTICIPAM DE
PROJETOS
VOLTADOS PARA A
CULTURA E
SUSTENTABILIDADE).**

**disponibilizam
tempo ao ar
livre para as
crianças?**

**educação infantil
com cantinas com
alguma restrição de
venda de alimentos
potencialmente
prejudiciais à saúde
da criança.**

Total (Quantidade/ Porcentagem)	Sim	594	0	0	As escolas do município não possuem cantinas
--	-----	-----	---	---	--

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Umas das ações importantes a serem desenvolvidas pelas escolas de educação infantil é o trabalho de projetos que incentivem e mobilizem a cultura da sustentabilidade, de ações culturais, de alimentação saudável. A escola é o espaço de diálogo sobre as tendências e as questões científicas que vem sendo dialogadas e praticadas em todo mundo.

Atitudes que contribuem com o desenvolvimento integral das crianças devem ser desenvolvidas pelas escolas, a fim de inserir as crianças e famílias nas principais questões debatidos no mundo e no país. Dialogar sobre sustentabilidade, alimentação saudável e sustentável, acesso à cultura, são fundamentais para o desenvolvimento infantil.

O município de Alfredo Chaves, conta com um total de 594 crianças impactadas por programas de educação referente à cultura de sustentabilidade.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

9.4 INDICADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo do Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

A Política Pública de Assistência Social é direcionada a quem dela necessitar e oferta serviços, programas, projetos e benefícios, em especial, para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e violação de direitos. Tem como objetivo desenvolver a autonomia e função protetiva das famílias, superar situações de risco, vulnerabilidade e violação de direitos e trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de contribuir para o acesso das famílias a direitos e serviços, em consonância com suas demandas e necessidades.

Indicadores da Proteção Social Básica - PSB

A Proteção Social Básica - PSB engloba serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica destinados a pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do fortalecimento



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

de vínculos familiares e comunitários.

Oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Atendimento em Domicílio a Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas. É direcionado às famílias com vínculos familiares existentes. A oferta dos serviços e benefícios da assistência social são um suporte para que os indivíduos e famílias consigam acessar seus direitos e também, enfrentarem e superarem a suas situações de vulnerabilidade, riscos e violação de direitos.

A PSB é realizada no município através das ofertas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Convivência, além de entidades que fazem parte da rede socioassistencial, como, por exemplo, temos a Associação Pestalozzi que atende indivíduos com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

No que se refere ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos, essas são atendidas através do PAIF, que realiza o acompanhamento familiar, e através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças.

A oferta do SCFV para primeira infância é tipificada, normatizada e regulamentada pela Política de Assistência Social, com objetivos e resultados a serem alcançados a partir dos trabalhos sociais desenvolvidos com essa faixa etária e suas famílias, em especial, o principal cuidador.

A seguir tabela com dados da Proteção Social Básica do SUAS.

Indicador	Número de núcleos do serviço de	Número de crianças de 0 a 6 anos	Número de grupos de gestantes	Número de crianças até 6 anos	Quantidade de crianças de até 6 anos	Número de famílias inseridas no
-----------	---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos.	inseridas nos SCFV [2023 a 1º semestre de 2024].	acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família-PAIF.	acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - (2023 a 1º semestre de 2024).	recebendo benefício de prestação continuada em relação ao total de crianças residentes no município [2022].	programa bolsa família - Agosto/2024
--	--	--	---	---	--------------------------------------

Total (Quantidade/Porcentagem)	01	25 (2023) 18 (2024)	01	23	10	826
--------------------------------	----	------------------------	----	----	----	-----

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

O município de Alfredo Chaves, possui um núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos- SCFV que atende o público de Primeira Infância (4 a 6 anos de idade). Este serviço é destinado a promoção de vínculos familiares e comunitários. O SCFV é fundamental para prevenir situações de risco social e fortalecer as redes de apoio. No ano de 2023, foram realizadas 25 matrículas e até o primeiro semestre de 2024, o serviço registrou a participação efetiva de 18 crianças matriculadas na faixa etária de 4 a 6 anos de idade. As matrículas estão distribuídas nos turnos matutino e vespertino. Essas crianças possuem idade superior a 4 anos de idade, idade mínima exigida para ingressar no acompanhamento do SCFV.

O centro de Referência de Assistência Social- CRAS, possui um grupo de gestantes acompanhadas pelo PAIF em parceria com o Programa Criança Feliz. O acompanhamento oferece um suporte social às futuras mães, informação sobre direitos sociais, fortalecimento de vínculos, além de trabalhar as vulnerabilidades sociais as quais as mesmas estão expostas. O grupo se reuni uma



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

vez por mês no CRAS, com a participação média de 6 á 10 gestantes por encontro. Este número pode variar mensalmente.

Até o mês de agosto/2024, 826 famílias estavam inseridas no Programa Bolsa Família- PBF. Esse programa é essencial para a redução da pobreza e a promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias mais vulneráveis. O Bolsa Família tem um impacto significativo na redução das desigualdades sociais e na melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias. Deste total de benefícios, o município possui **385 Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança**, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

Além do Benefício Primeira Infância, há um total de 643 usuários do serviço que recebem o Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição: gestantes; nutrízes; crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos.

No que tange ao número de crianças de 0 a 6 anos de idade, que recebem o benefício de Prestação Continuada- BPC, é possível identificar no sistema do Governo Federal, que o município de Alfredo Chaves possui um quantitativo total (TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS) de 228 benefícios registrados na folha de pagamento. Deste quantitativo geral, há um total de 10 benefícios pagos a crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, ou seja, nascidos entre 2018 e 2022. É válido ressaltar que essas informações fornecidas pela Secretaria de Assistência Social é retirada da fonte de Aplicação do MDS estão atualizadas apenas até o ano de 2022, portanto, o número de pessoas beneficiadas públicos de primeira infância até 1º semestre de 2024 é maior do que o informado.

Indicadores do Programa Bolsa Família, entre outros



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

O Programa Bolsa Família é um programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

O Bolsa Família é considerado o maior programa de transferência de renda do Brasil. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada membro da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Ou seja, se um integrante da família recebe um salário mínimo (R\$ 1.412), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ 201,71. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

A seguir indicadores relativos ao quantitativo de crianças até 06 anos inseridos no Programa Bolsa Família, quantitativo de crianças de até 06 anos inseridas no CAD Único, quantitativo de benefícios eventuais (auxílio natalidade concedidos), programas de visitas domiciliares, crianças menores de 05 anos deixadas aos cuidados de outra criança com menos de 10 anos de idade, quantitativo de cuidadores de crianças menores de 05 anos que receberam informações sobre o desenvolvimento da criança via serviço de saúde, serviço de educação, serviço social ou outros no município.

Indicador	Número de	Número de	Número de	O município	Número de	Número de
		crianças até 6	benefícios		crianças	



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
anos inseridas no eventuais (auxílio possui programas
CadÚnico / natalidade) de visitas
Junho/2024. concedidos domiciliares? Ex:
[2023]. Criança
Feliz, PADIN e
outros.

menores de 5
anos deixadas
aos cuidados de
outra criança
com menos de
10 anos de
idade.
cuidadores de
crianças menores
de 5 anos que
receberam
informações
sobre o
desenvolvimento
da criança via
serviço de saúde,
serviço de
educação, serviço
social ou outros
no município
[2023].

Total (Quantidade/ Porcentagem)	385	397 (0 a 4 anos) 191 (5 a 6 anos)	31	Sim	Não há registros	148 (Programa Criança Feliz) 23 (PAIF)
------------------------------------	-----	--------------------------------------	----	-----	------------------	---

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

O número de crianças até 6 anos inseridas no programa Bolsa Família é de 385, enquanto o número de crianças até 6 anos inseridas no CadÚnico é significativamente maior, com 588 registros, sendo estes 397 crianças de 0 a 4 anos de idade e 191 crianças de 5 a 6 anos de idade. A concessão de 31 auxílios natalidade reflete a atuação do município na oferta de apoio financeiro para famílias no momento do nascimento de uma criança, garantindo condições mínimas de cuidado ao recém-nascido.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

A presença de programas como PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), BPC (Benefício de Prestação Continuada), e o PCF (Programa Criança Feliz), indicam um esforço do município em promover integração de serviços que contam em suas abordagens com ações como visitas domiciliares. O programa Criança feliz, possui hoje uma meta pactuada com o Governo do Estado do Espírito Santo para atender um público de até 100 indivíduos por mês, sendo estes: gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. Vale ressaltar que o programa atende apenas aos três primeiros públicos mencionados, os demais ainda não possuem metodologia específica disponibilizada pelo Governo Federal para atendimento.

No ano de 2023, cento e quarenta e oito (148) pessoas foram visitadas, totalizando duas mil duzentas e uma visitas domiciliares (2.201). Com base nos dados fornecidos pelo sistema E-pcf do ministério da cidadania, cento e treze (113) crianças de a a 36 meses foram visitadas, trinta e cinco (35) gestates e uma (1) criança de 37 a 72 meses receberam as visitas domiciliares por meio do Programa Criança Feliz.

Os indicadores informam que não há crianças menores de 5 anos deixadas aos cuidados de outra criança com menos de 10 anos de idade.

Referente aos cuidadores de crianças menores de 5 anos que receberam informações sobre o desenvolvimento infantil via serviços



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

de assistência social no município, totalizam 171, sendo 148 (Programa Criança Feliz) e 23 (PAIF).

O Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), foi instituído por meio Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, tendo como fundamento a promulgação da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, momento que a lei coloca a criança em prioridade para o desenvolvimento de programas, para a formação dos profissionais e a para a formulação de políticas públicas. O programa é constituído por meio de dois pilares fundamentais a intersectorialidade e as visitas domiciliares que compreendem as principais ações do Programa.

O Programa potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância. Seus objetivos, são:

- Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos;
- Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

- Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

- Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

- Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

- Fortalecer a articulação Intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias;

Já o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências. Seus objetivos são:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Indicadores de Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Desta forma, dentro da Proteção de Média Complexidade, se realiza atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Este atendimento requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

- Plantão social;
- Abordagem de rua;
- Cuidado domiciliar;
- Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

O principal serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade é O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI, que realiza o acompanhamento familiar de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.

No município de Alfredo Chaves a rede de média complexidade é formada por 1 CREAS.

Na tabela abaixo, temos indicadores referentes a Proteção Social Especial de Média Complexidade no que tange a crianças até 6 anos.

Indicador	Número de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos.	Número de ações de prevenções contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas.
Total (Quantidade/ Porcentagem)	01	01 (Campanha 18 de maio)

Indicadores de Violação dos direitos da Criança



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Indicador	Vida e Saúde - Doenças Decorrente de saneamento precário– Ano Base de 2023	Vida e Saúde - Doença decorrente de falta de vacinação– Ano Base de 2023	Vida e Saúde - Falta de alimentação ou nutrição – Ano Base de 2023	Vida e Saúde - Vítima de tentativa de homicídio-Ano Base de 2023	Vida e Saúde - Atendimento médico deficiente- Ano Base de 2023
Total (Quantidade/ Porcentagem)	Não há registro de informações	Não há registro de informações	Não há registro de informações	Não há registro de informações	Não há registro de informações

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A ausência de doenças decorrentes de saneamento precário indica que as políticas de saneamento básico podem estar funcionando adequadamente no município.

A cobertura vacinal é um indicador crucial de saúde pública. O fato de não haver registro de doenças decorrentes de falta de vacinação sugere uma boa adesão às campanhas de imunização.

A ausência de casos de desnutrição ou falta de alimentação é um indicador positivo. No entanto, é vital garantir que esses dados sejam constantemente monitorados para mapear possíveis casos que possam surgir.

Não há existência de tentativas de homicídio entre crianças.

Violação dos direitos de criança



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Indicador	Vida e Saúde - Prejuízos por ação ou omissão de agentes externos/ Ano Base de 2023	Liberdade, respeito e dignidade - Violência física /Ano Base de 2023	Liberdade, respeito e dignidade - Violência psicológica/ Ano Base de 2023	Liberdade, respeito e dignidade - Violência sexual/ Ano Base de 2023	Liberdade, respeito e dignidade - Mendicância (Atos atentórios ao exercício de cidadania) -/Ano Base de 2023
Total (Quantidade e/	04	01	15	0	02

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Referente aos dados de registros de prejuízos à vida e saúde decorrentes de ações ou omissões de agentes externos temos os seguintes dados: o município registra um quantitativo de quatro indivíduos que sofreram prejuízos por ação ou omissão de agentes externos, conforme dados informados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social –CREAS. O Conselho Tutelar, órgão que consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária, não registrou nenhum caso.

A violência física contra crianças é um problema grave. O conselho Tutelar do município de Alfredo Chaves realizou o registro de 1 caso no ano de 2023.

A presença de 15 casos de violência psicológica é um sinal de alerta. A violência psicológica pode ter efeitos duradouros no desenvolvimento emocional e mental das crianças. Segundo dados fornecidos pela Secretaria de Assistência Social, na representatividade do CREAS, houve 4 registros no ano de 2023. Já no Órgão de Proteção à criança Conselho Tutelar, tivemos um registro de 11 casos.

A ausência de registros de violência sexual é positiva. É essencial promover campanhas de conscientização e garantir que existam canais seguros e acessíveis para a denúncia.

O registro de 2 casos de mendicância entre crianças indica que há crianças expostas a essa forma de exploração. Estes dados foram registrados pelo órgão do Conselho Tutelar.

Violação dos Direitos da Crianças



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Indicador	Liberdade, respeito e dignidade - Aliciamento para atividades ilícitas/ impróprias práticas institucionais irregulares - Ano Base de 2023	Liberdade, respeito e dignidade - Aprisionamento (Cárcere Privado) - Ano Base de 2023	Liberdade, respeito e dignidade - Discriminação - Ano Base de 2023	Convivência familiar e comunitária - Abandono (ausência de convívio familiar) - Ano Base de 2023	Convivência familiar e comunitária - Negligência - Ano Base de 2023
Total	0	0	0	04	13

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A ausência de registros de aliciamento para atividades ilícitas ou práticas institucionais irregulares é um indicativo positivo. A prevenção efetiva dessas práticas requer uma abordagem conjunta, incluindo educação, políticas sociais e sistema de justiça.

Também não houve casos de aprisionamento em cárcere privado bem como a inexistência de casos de discriminação.

No que tange a Convivência familiar e comunitária – Abandono, o município registrou um total de 4 casos, sendo dois acompanhados pelo CREAS, dois acompanhados pelo Conselho Tutelar.

A presença de 13 casos de negligência é preocupante, pois pode ter sérias consequências no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças. É fundamental que haja intervenções efetivas para apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade e prevenir a sua recorrência.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Violação dos direitos de criança

Indicador	Convivência familiar e comunitária - Não pagamento de pensão (ausência de condições materiais) - Ano Base de 2023	Liberdade, Respeito, e Dignidade- Convivência familiar e comunitária- Violência Sexual (0 a 6 anos)Ano base de 2023	Convivência familiar e comunitária- Identificação de paternidade- Ano base 2023	Convivência familiar e comunitária- Inadequação de convívio familiar- Ano base de 2023	Convivência familiar e comunitária - Atos atentatórios ao exercício da cidadania (ausência ou impedimento de acesso a meios de transporte, impedimento de acesso à escola; não comunicação ao conselho tutelar de situação de maus tratos) Ano Base de 2023.
Total	0	0	0	0	0
(Quantidade /porcentagem)					

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Os dados fornecidos não apresentam casos registrados, o que pode ser positivo, mas também pode indicar problemas de subnotificação. Condicionado a estas questões, políticas públicas robustas, campanhas de conscientização e programas de apoio são essenciais para garantir a proteção integral das crianças.

Violação dos direitos de criança

Indicador	Educação, cultura esporte e lazer- Crianças de 0 a 6 anos. Ano Base de 2023	Educação, cultura esporte e lazer- Condições educacionais adequadas. Ano Base de 2023	Educação, cultura esporte e lazer- Violência na escola- Falta de segurança. Ano Base de 2023	Educação, cultura esporte e lazer- Impedimento de permanência no sistema escolar. Ano Base de 2023	Educação, cultura esporte e lazer- Trabalho infantil. Ano Base de 2023
Total (Quantidade /porcentagem)	0	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Os dados fornecidos não apresentam casos registrados.

Indicadores da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Indicador	Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento institucional. Ano Base de 2023	Números de crianças de até 6 anos inseridas em famílias acolhedoras. Ano Base de 2023.	Número de famílias acolhedoras. Ano Base de 2024	Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção. Ano Base de 2023
Total (Quantidadeporcentagem)	0	0	02	0

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

No município não tem instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Porém, Alfredo Chaves possui um Termo de Convênio Nº 004/2023- PMAC e Município de Iconha Processo Administrativo Nº 5064/2023. 2º Termo aditivo ao termo de Convênio Nº 004/2023, que cerebram entre si o município de Alfredo Chaves e o município de Iconha, visando a disponibilização de 02 (duas)



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

vagas no abrigo institucional “OTAVIO AMERICO DE ALMEIDA”.

O município conta com o Serviço de Família Acolhedora, onde atualmente tem 02 famílias inscritas e não há indivíduos em situação de acolhimento.

9.5 INDICADORES RELATIVOS AO LAZER

Acessar espaços que proporcione lazer a criança, é essencial para o desenvolvimento integral e contribui para o desenvolvimento do fator protetivo das famílias.

Toda criança tem direito ao lazer, este direito está preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, vejamos:

“Artigo 71.A criança e ao adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Em relação ao lazer

Indicador	Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização - Parques infantis	Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização - Brinquedotecas	Número de espaços de lazer temporariamente disponibilizados no ano anterior para crianças de 0 a 6 anos (circos, parques de diversão, estádio ou ginásio e outros)
-----------	--	--	--



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Total	Sem dados	Sem dados	Sem dados
--------------	-----------	-----------	-----------

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Não há dados a serem computados na fonte mencionada abaixo, o que inviabiliza a criação de políticas públicas, já que não se sabe se há, se não ou se são insuficientes.

9.6 INDICADORES RELATIVOS AO CONSUMO

A análise dos indicadores relacionados ao comércio de produtos voltados para crianças até 6 anos oferece uma percepção sobre a disponibilidade e a diversidade de produtos e serviços destinados a essa faixa etária no mercado local. Cada um dos indicadores reflete aspectos diferentes do consumo voltado para o público infantil.

A seguir indicadores relativos ao consumo.

Em relação ao consumo

Indicador	Comércio de produtos alimentícios para crianças até 6 anos(sorveterias, yogurterias, lojas de doces e balas, pontos	Comércio de artigos mobiliários (lojas de móveis para crianças)	Comércio de artigos de cama, mesa e banho e/ ou vestuário	Comércio de brinquedos, filmes e jogos infantis.
-----------	---	---	---	--



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

	de comércio de alimentos destinados a nutrição infantil)			
Total (Quantidade/porcentage m)	Sem dados	Sem dados	Sem dados	Sem dados

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A falta de dados sobre o comércio de produtos alimentícios destinados a crianças (sorveterias, iogurterias, lojas de doces e balas) impede uma análise detalhada.

A ausência de dados sobre o comércio de artigos mobiliários (lojas de móveis para crianças) também representa uma lacuna. Este fator, também corresponde a ausência de informações relacionadas ao comércio de artigos de cama, mesa e banho e/ ou vestuário e comércio de brinquedos, filmes e jogos infantis.

Políticas públicas devem focar na coleta de dados precisos para monitorar o consumo e garantir a qualidade nutricional desses produto bem como a qualidade e segurança dos móveis infantis para o bem-estar e desenvolvimento das crianças.

9.7 INDICADORES RELATIVOS A CRIANÇA, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Toda criança tem direito ao lazer. Este direito está preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu Art. 71: “A criança



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

e ao adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Abaixo estão identificados alguns indicadores de lazer que precisam ser analisados e trabalhados para concretização desse direito junto a crianças e famílias.

Em relação a criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

Indicador	Índice de atendimento urbano de água com rede de abastecimento [2023]	Índice de atendimento urbano de energia elétrica com rede de abastecimento - (Índice de consumo de energia elétrica) [2023]	Quantidade de domicílios com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos	O município decretou situação de emergência ou calamidade nos últimos 5 anos? (desastre)	Em caso afirmativo, o motivo	Número de pessoas atingidas por desastres ambientais nos últimos 12 meses



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Total	100%	100%	4.294	Sim	Enchentes	Sem dados
(Quantidade			100% na área			
/			urbana			
Porcentage						
m)						

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Com relação aos eventos de desastres naturais no Município de Alfredo Chaves, 2018 a 2023, foram retirados algumas informações no Sistema Integrado de Desastres- S2iD, na qual aponta que o município tem sido atingido constantemente com enchentes e outros eventos. Abaixo, segue informações copiladas:

- No ano de 2018, registrou- se enxurradas nos meses de abril e maio, com 11 famílias desalojados e obras públicas danificadas. No mesmo ano vigente, houve tempestade de granizo em agosto e alagamentos em novembro. Não há números de atingidos informados.
- No ano de 2019, teve o registro de inundações no mês de novembro. Não há números de atingidos informados.
- No ano de 2020, teve o registro de inundações no mês de janeiro, com 3 mortos, 1 ferido, 2.500 desalojados, 11.000 pessoas afetadas, 100 habitações danificadas, 1 desabrigado, 49 desalojados. No mesmo ano, também teve o registro de inundações no mês de março, com 250 famílias desalojadas, 12 mil pessoas afetadas e 30 habitações danificadas.
- No ano de 2021, o município registrou no mês de março tempestades locais com granizo, decorrendo 1 desabrigado e 49 desalojados. No mesmo ano, ocorreu enxurradas no mês de dezembro, com 10 desalojados.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

- No ano de 2022, registrou-se estiagem e incêndios no mês de agosto. Não há números de atingidos informados.
- No ano de 2023, houve tempestades e vendaval no mês de dezembro. Não há números de atingidos informados.

Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

Indicador	O município possui plano de ocupação e uso do espaço público	Os planos existentes contemplam espaços públicos planejados para serem utilizados especificamente por crianças na primeira infância?	O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas a melhoria das condições de moradia?	O município possui cobertura de internet móvel?	Nº de aglomerados subnormais [2010]	População residente em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais [2010]
Total (Quantidade/ Porcentagem)	Não	Não	Sem informação	Sim	Sem informação.	Sem informação

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A ausência de um plano de ocupação e uso do espaço público é preocupante. É crucial que os municípios desenvolvam e implementem planos de ocupação e uso do solo que contemplem espaços públicos acessíveis e seguros para todas as faixas



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

etárias. A ausência de dados atualizados sobre aglomerados subnormais impede uma análise completa da situação habitacional.

9.8 INDICADORES RELATIVOS ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO

A intersectorialidade é um dos instrumentos mais utilizados para a efetivação das políticas públicas, e configura-se como um desafio a ser consolidado, uma vez que, apresenta aspectos importantes para a articulação e integração entre as diferentes políticas setoriais.

O trabalho conjunto realizado de forma articulada e integrada, além de contribuir para a troca de saberes, proporciona uma solução ao considerar a totalidade dos problemas do usuário, ou seja, a complexidade da realidade social, de modo que, seus problemas não sejam tratados de forma fragmentada, através de ações desarticuladas que dificultam sua inclusão social.

Dessa forma, o debate e a reflexão acerca da intersectorialidade é relevante, e como ferramenta e mecanismo de gestão, contribui para a articulação e integração dos diversos serviços, órgãos e instituições comprometidas com a efetivação dos direitos sociais. É importante ressaltar que a construção e efetivação das políticas não se faz sem a participação social, requisito essencial de legitimidade das políticas sociais.

O desenvolvimento de ações intersectoriais é fundamental para o alcance de resultados positivos na garantia dos direitos das crianças e na sua qualidade de vida. As diversas políticas públicas e órgãos de defesa e garantia dos direitos devem trabalhar de forma integrada e articulada em prol do atendimento especializado e qualificado das crianças e suas famílias.

A seguir indicadores relativos as ações intersectoriais e de articulação.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Em relação às ações de intersetoriais e de articulação

Indicador	O município participa da Rede Estadual pela Primeira Infância (REPI) ou da Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI)?	O município desenvolve ações de educação ambiental voltados a primeira infância?	O município desenvolve ações de prevenção à violência na primeira infância?	O município desenvolve estudos e pesquisas na área da primeira infância?	A formação de profissionais de saúde, educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância?	Existem leis municipais direcionadas a primeira infância? Ex: Lei que institui a semana do bebê.
Total (Quantidade/ Porcentagem)	Sem dados	Sim	sim	Sim	Sim	Sem dados

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A educação ambiental desde a primeira infância é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. O município por meio Da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, realizam junto com as crianças e seus famílias projetos relacionados a temática. A existência de ações nessa área é positiva e deve ser ampliada, integrando atividades práticas e interativas que envolvam crianças, famílias, escolas e sociedade.

A prevenção à violência é essencial para garantir um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento infantil. O Centro de



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Referência Especializada de Assistência Social- CREAS, realiza anualmente a campanha 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A ação envolve a Secretaria de Assistência Social em parceria com demais serviços e instituições públicas. A temática também é abordada por meio das visitas domiciliares realizadas pelo Programa Criança Feliz.

A realização de pesquisas locais permite adaptar as intervenções às necessidades específicas da comunidade, aumentando a eficácia das políticas implementadas. No que tange a esta questão, o município possui o Comitê Intersetorial para a Primeira Infância do Município de Alfredo Chaves, instituído por meio do DECRETO Nº 2075-N DE 04 DE JULHO DE 2024. Neste, estão sendo realizadas uma ampla pesquisa para elaboração do Diagnóstico Situacional da Primeira Infância do Município de Alfredo Chaves.

Programas de formação contínua e específica sobre a primeira infância, são ofertados pelo município e pelos programas equivalente a cada secretaria que trabalham com público de primeira infância. A formação adequada de profissionais é vital para assegurar que as necessidades da primeira infância sejam atendidas de maneira holística e eficaz.

A falta de legislação municipal específica direcionada à primeira infância, como a instituição da Semana do Bebê, representa uma oportunidade perdida de formalizar e fortalecer ações voltadas para essa fase crucial da vida.

Em relação às ações de intersetoriais e de articulação



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Indicador	O município desenvolve campanhas relacionadas à exposição indevida de crianças na mídia	O município já realizou a semana do bebê	Porcentagem de arborização de vias públicas.	Há algum projeto ou programa que incentive o acesso das crianças e suas famílias as áreas verdes urbanas?	Há alguma feira de troca que ocorre regularmente no município?
Total (Quantidade/ Porcentagem)	Sim	Não	30%	Não	Sem dados

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

A presença de campanhas que promovam a prevenção a exposição indevida de crianças na mídia é um aspecto positivo. A campanha 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é executada anualmente com o objetivo de convocar toda a sociedade civil a não se silenciar diante dos sinais emitidos por crianças e adolescentes que sofrem com violações físicas e psíquicas diante do abuso sexual.

O índice de arborização das vias públicas pode parecer relativamente baixo, porém, é preciso levar em consideração que o município possui uma grande extensão territorial rural, e neste, a arborização não contempla nos dados informados na planilha acima. Contudo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem anualmente realizando plantio de mudas nos bairros para tornar as vias



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

públicas mais arborizadas.

O município não possui dados a informar relacionados a projetos que incentivem o acesso a áreas verdes urbanas.

Em relação às ações de intersetoriais e de articulação

Indicador	Há alguma feira de produtos orgânicos ou outros produtos produzidos localmente que ocorra regularmente no município?	Há algum incentivo para a produção de alimentos?	Existe algum transporte público que leve as crianças e famílias até as áreas verdes da cidade ou unidades de conservação mais próximas?	Qual a qualidade das águas que são visíveis na cidade e qual o acesso que temos a elas e aos rios da cidade?	Há penalidade e fiscalização para garantir a prioridade e segurança do pedestre?
Total	Sim	Sim	Não	Classe 3	Não
(Quantidade/Porcentagem)					

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

Os munícipes contam com uma feira local que comercializa produtos organicos e inorganicos, fornecidos pelos agricultores locais.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

A feira incentiva a produção local e fortalece a economia do município.

A presença de incentivos para a produção de alimentos é essencial para a segurança alimentar e o desenvolvimento rural. Alfredo Chaves não possui transporte público específico para áreas verdes. Apesar do município ser ricamente visitado pelas suas belezas naturais, como cachoeiras, por exemplo, não há disponibilidade deste tipo de serviço.

A classificação das águas como Classe 3 indica uma qualidade de água que permite usos menos restritivos, como navegação e paisagismo, mas não é adequada para consumo humano sem tratamento.

O município não possui penalidades e fiscalização para garantir a segurança do pedestre.

9.9 SITUAÇÃO DE OFERTA DOS SERVIÇOS/POLÍTICAS/PROGRAMAS/PROJETOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

Conselho Municipal dos Direitos dA Criança e do Adolescente	SIM	
Conselho Tutelar	SIM	
Promotoria de Justiça	SIM	
Defensoria Pública	SIM	



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Vara da Infância	VARA ÚNICA	
Polícias Civil e Militar	SIM	
Ouvidorias		NÃO
Entidades de defesa de direitos humanos		NÃO
Delegacia da Criança e Adolescente		NÃO

Fonte: Elaborado pelo autor. Junho de 2024.

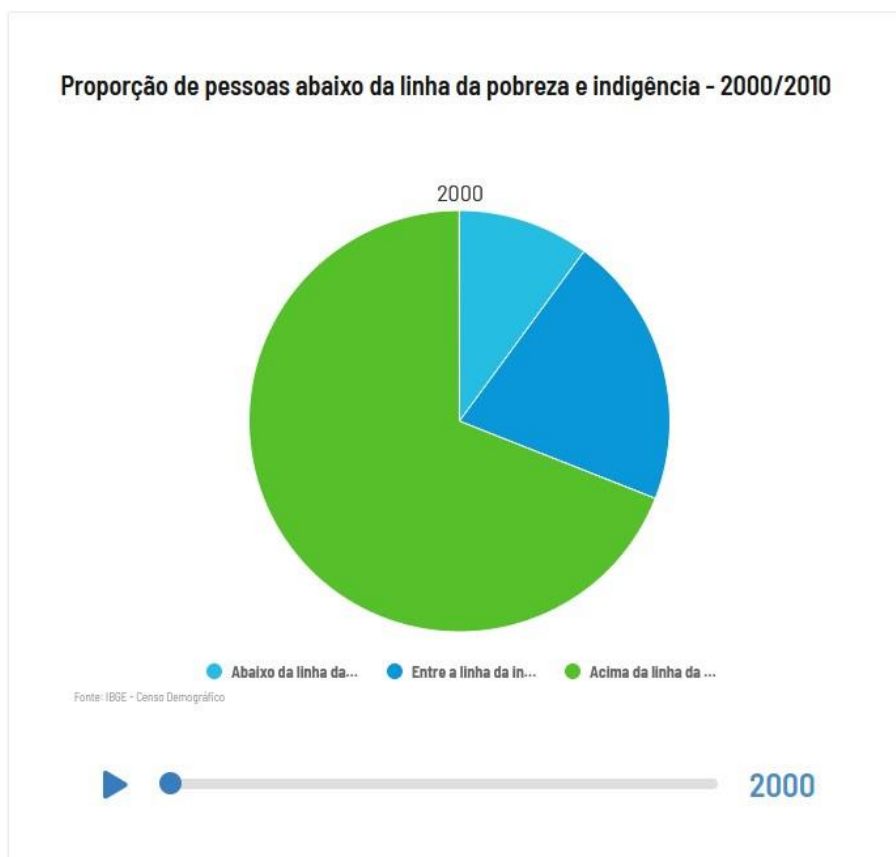
10. INDICADORES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE SAÚDE

10.1 Pobreza e Indigência

Em 2000, o município tinha 30,98% de sua população vivendo com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00, percentual que reduziu para 9,06% em 2010. Mesmo apresentando uma redução de 70,75% no período, são 1.253 pessoas nessa condição de pobreza.

Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza, foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio, e o total dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem renda per capita até R\$ 140,00. No caso da indigência, este valor será inferior a R\$ 70,00.

Gráfico 3: Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza e indigência – 2000/2010

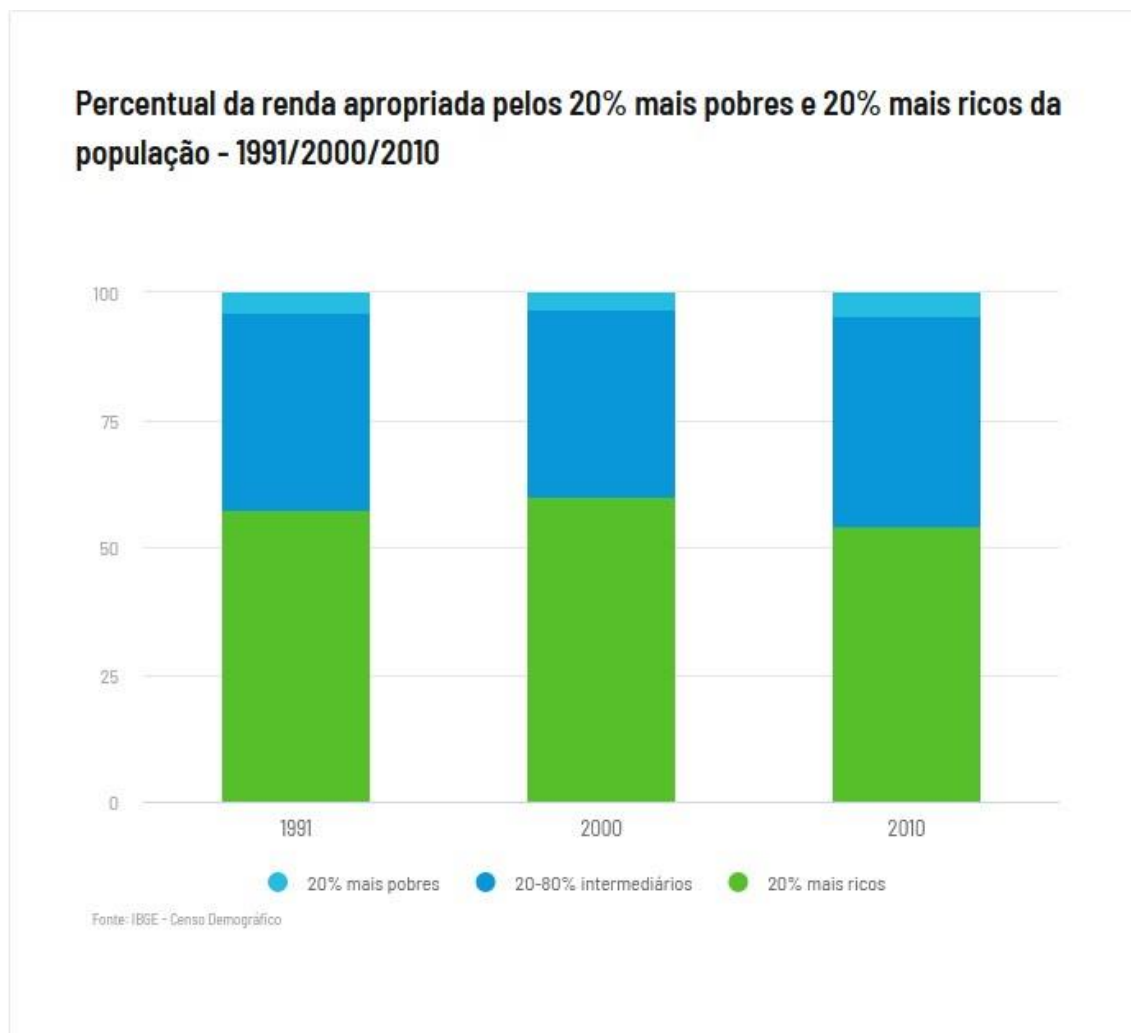


Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

A participação dos 20% mais pobres da população na renda, isto é, o percentual da riqueza produzida no município com que ficam os 20% mais pobres, passou de 3,96%, em 1991, para 4,57%, em 2010, diminuindo os níveis de desigualdade.

Em 2010, analisando o oposto, a participação dos 20% mais ricos era de 54,25%, ou 11,87 vezes superior à dos 20% mais pobres.

Gráfico 4: Percentual da renda apropriada pelos 20% mais pobres e 20% mais rico da população – 1991/2000/2010



10.2 Vulnerabilidade social

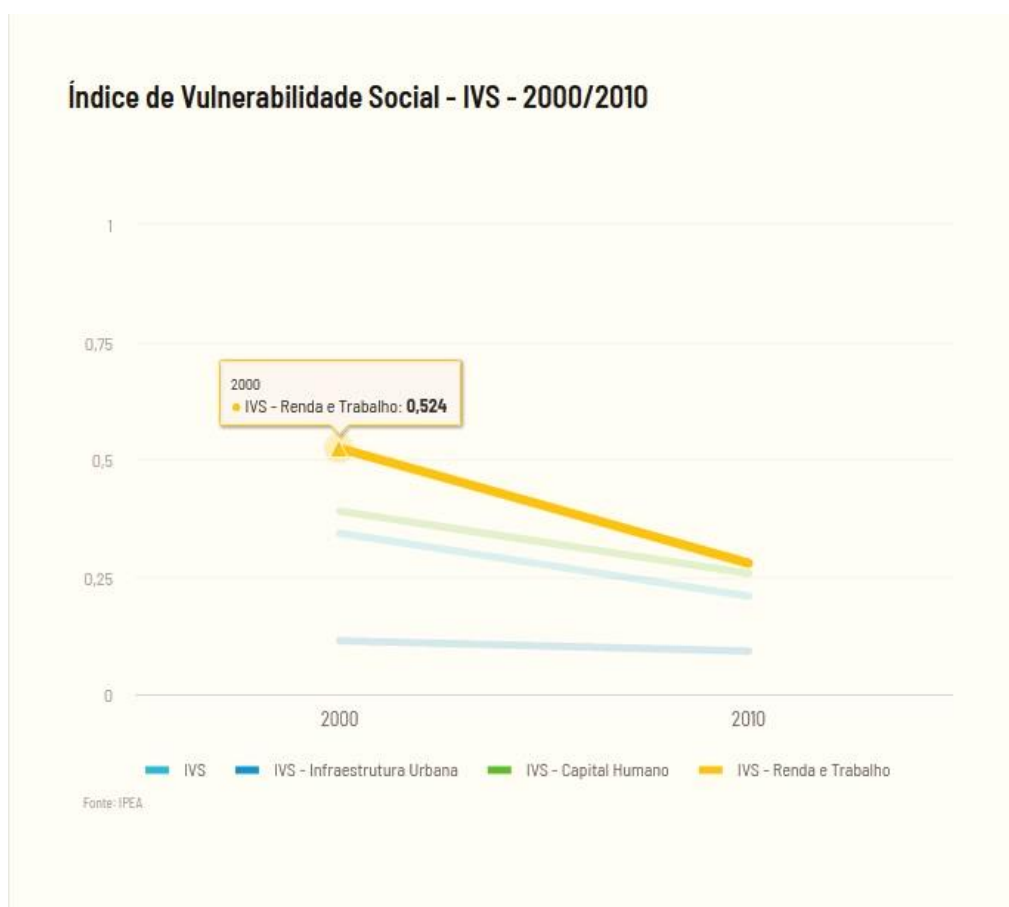
Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) possui três dimensões: IVS Infraestrutura Urbana; IVS Capital Humano; e IVS Renda e Trabalho. Essas dimensões correspondem a um conjunto de ativos, recursos ou estruturas, cujo acesso, ausência ou insuficiência indicam como está o padrão de vida das famílias. O IVS varia de 0 a 1, em que 0 corresponde à situação ideal, ou desejável, e 1 corresponde à pior situação.

O IVS geral do município, era 0,343, em 2000, passando para 0,209 em 2010. Com essa evolução, o município está com o nível de vulnerabilidade baixa.

Desmembrando o índice nas suas três dimensões básicas – Infraestrutura, Capital Humano e Renda e Trabalho – constata-se que a dimensão renda e trabalho apresentou a maior evolução, passando de 0,524, em 2000, para 0,279 em 2010. A dimensão infraestrutura urbana foi a que apresentou a menor variação, passando de 0,114, em 2000, para 0,092 em 2010.

Gráfico 5: Índice de Vulnerabilidade Social – IVS – 2000/2010

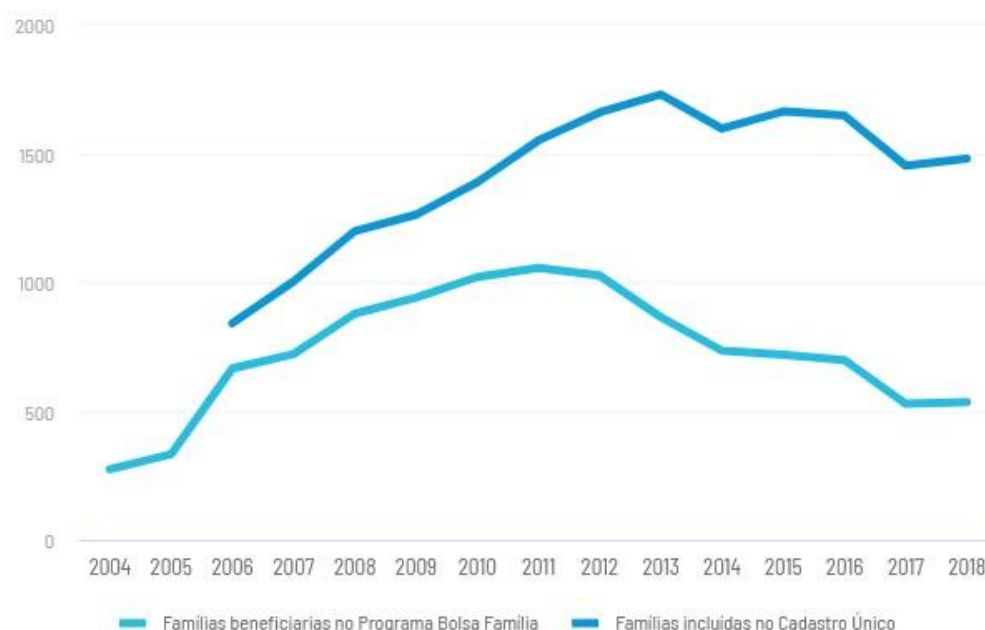


10.3 Sistemas de Proteção Social

Todos os cidadãos que estão em situação de vulnerabilidade podem contar com benefícios de proteção social. Neste município, o número de **famílias incluídas no Cadastro Único** para Programas Sociais, em 2006, era 842, passando para 1.481 famílias em 2018. No **Programa Bolsa Família**, em 2004, eram 275 famílias beneficiárias, passando para 536 famílias em 2018.

Gráfico 6: Número de famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais e famílias beneficiárias no programa Bolsa Família – 2004-2018

Número de famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais e famílias beneficiárias no Programa Bolsa Família - 2004-2018



10.4 População em Extrema Pobreza

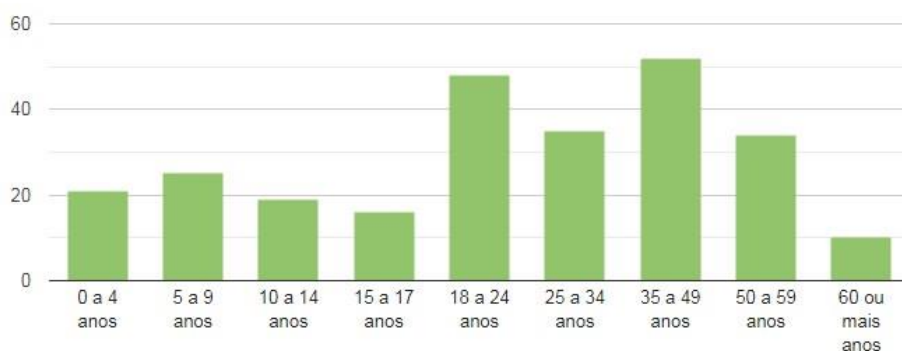
Quanto aos níveis de pobreza, no município, havia 576 famílias beneficiárias do

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
Programa Bolsa Família no mês de julho de 2021 sendo 1.858 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa.

Em termos proporcionais, nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a 12% da população total do município, abrangendo 388 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 65 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Gráfico 7: População em extrema pobreza por faixa etária

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



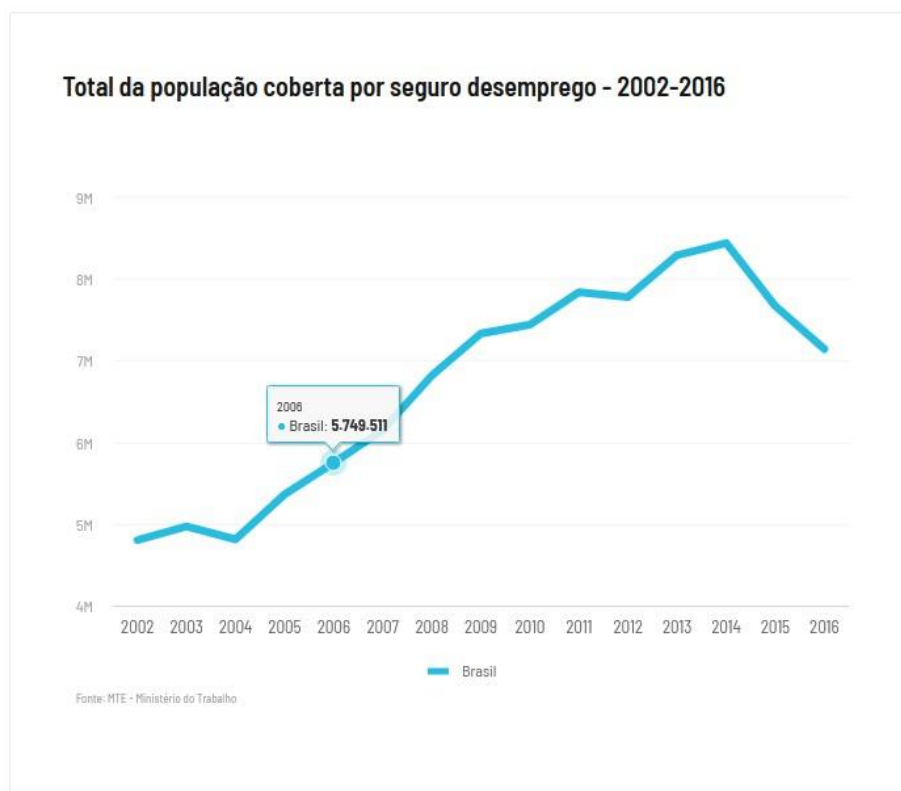
Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

O Brasil conta com benefício de proteção financeira, o seguro-desemprego, que oferece assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.

Em 2002, 4.803.535 pessoas estavam cobertas pelo seguro-desemprego; em 2016, a cobertura passou para 7.142.819 segurados.

Gráfico 8: Total da população coberta por seguro desemprego

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



Este indicador possui dados apenas para o Brasil

10.5 Redução de Desigualdades

Índice de desenvolvimento humano

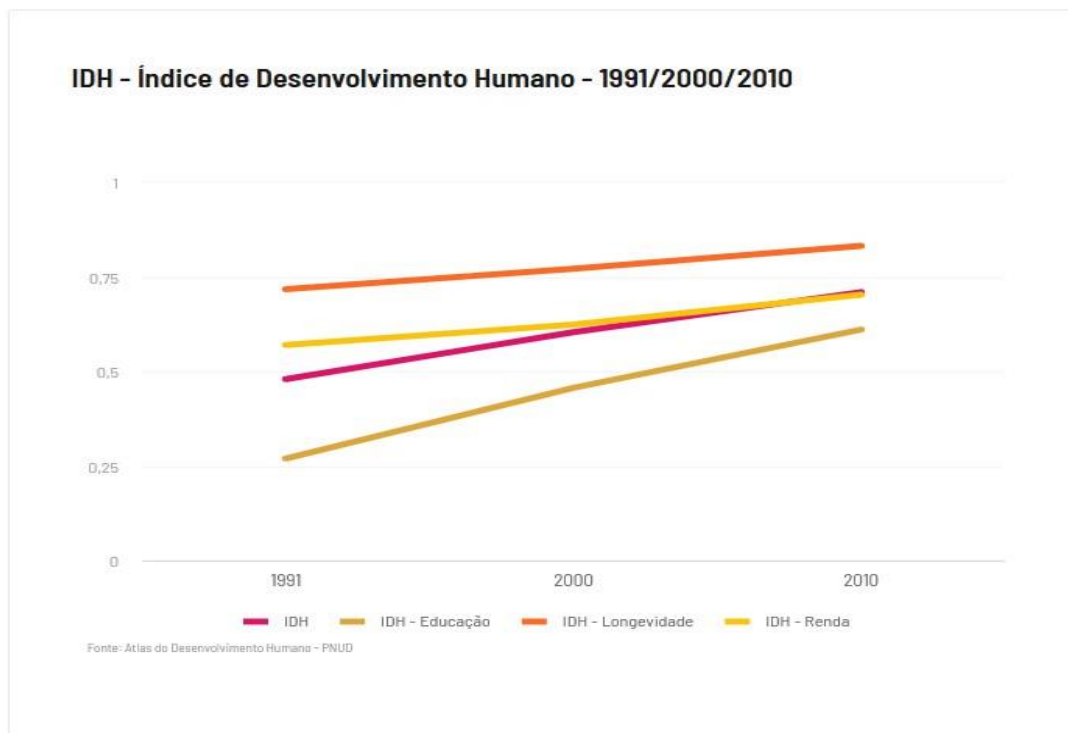
A qualidade de vida de uma localidade está diretamente relacionada à evolução de seus indicadores sociais. Além disso, a percepção da qualidade de vida não é estática: à medida que a sociedade se transforma, alguns atributos passam a ser importantes, assim como outros deixam de ser.

Nesse contexto, no Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS 10, serão apresentados indicadores que retratam problemas sociais a serem enfrentados pelos estados e municípios para reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população.

O IDH – Índice de Desenvolvimento Humano geral do município apresentou aumento passando de 0,480, em 1991, para 0,710 em 2010; correspondendo ao nível alto de desenvolvimento humano.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
Desmembrando o índice nas suas três componentes básicas – Longevidade, Renda e Educação – constata-se que a educação apresentou a maior evolução. A longevidade foi a que apresentou menor variação. O município é o 24º IDH no Estado e o 1.595º no País em 2010.

Gráfico 9: IDH – Índice de Desenvolvimento Humano



Concentração de Renda

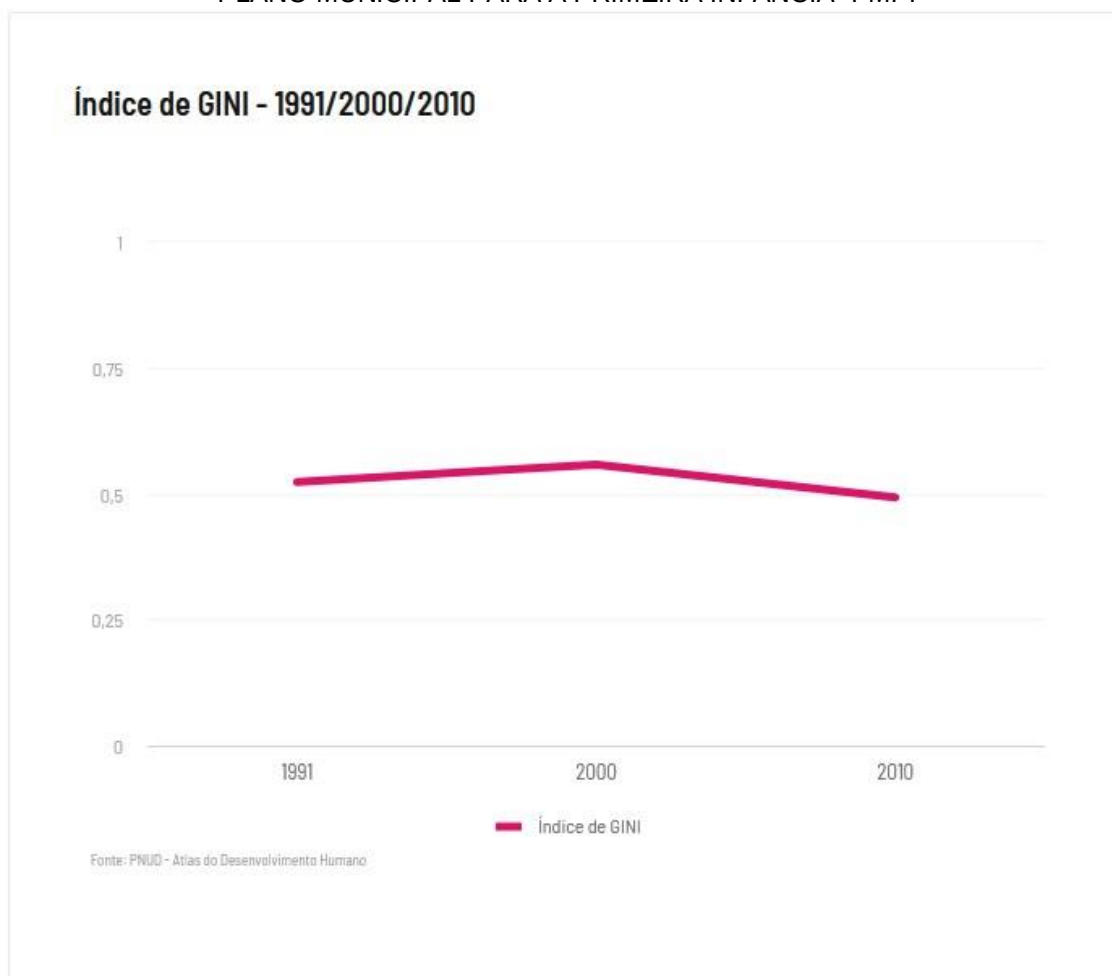
O Índice de Gini mede a desigualdade social de um país, estado ou município. Sua medição pode variar de 0 (quando não há desigualdade) a 1 (com desigualdade máxima); portanto, quanto menor é o valor numérico do coeficiente de Gini, menos desigual é um país ou localidade.

Apesar dos recentes avanços, em 2017, o Índice de Gini do Brasil foi de 0,547 ainda estava distante dos primeiros colocados, que apresentaram as menores disparidades de renda.

Neste município, o índice era de 0,523, em 1991, passando para 0,493, em 2010.

Gráfico 10: Índice de GINI

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



10.6 Pirâmide Etária da População

Na evolução da pirâmide etária do Município, entre 2000 e 2010 (figura a seguir), pode-se perceber que houve redução da base da pirâmide, na faixa etária que vai dos 0 aos 19 anos, passando de aproximadamente 26% da população total em 2000 para cerca de 20% em 2010.

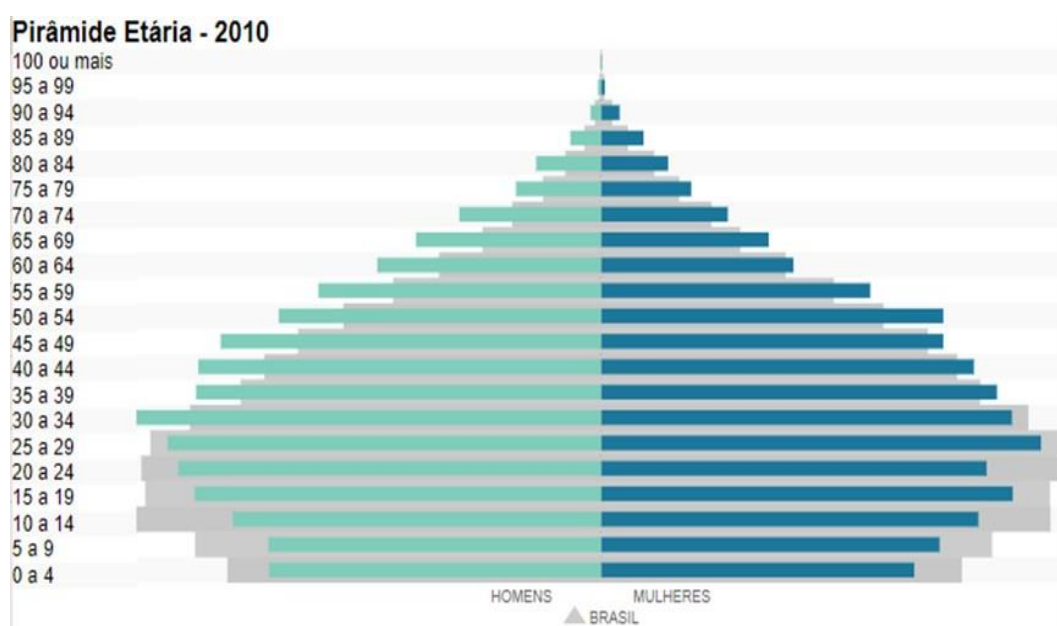
A redução da base da pirâmide e o aumento dos percentuais de população nas faixas etárias adulta e acima de 60 anos, está sincronizada com o processo que vem acontecendo no Brasil nas últimas décadas, conhecido como transição demográfica.

Os principais fatores que influenciam esse processo são a redução da mortalidade infantil, a redução da fecundidade e a melhoria das condições socioeconômicas da população.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Ainda sobre o perfil etário da população alfredense, observamos abaixo a pirâmide etária, verificando que a população de homens mantém-se maior que a de mulheres, para todo o período considerado. Com relação à população total, no ano de 2010, a população masculina representou 51,9%, enquanto que a feminina foi de 48,1%.

Gráfico 11: Pirâmide Etária de Alfredo Chaves/ES



11. MODELO DE NUTRIÇÃO DE CUIDADOS

Considerando que o município de Alfredo Chaves/ES tem promovido e contribuído com o desenvolvimento infantil, o Índice Município Amigo da Primeira Infância (IMAPI) classificou o município segundo as dimensões de saúde e educação voltados às crianças menores de seis anos.

O IMAPI foi criado para descrever os contextos municipais mais ou menos favoráveis ao desenvolvimento na primeira infância no Brasil e apoiar a tomada de decisões em Primeira Infância.

O IMAPI foi desenvolvido com base no modelo de Nutrição de Cuidados e utiliza indicadores relacionados à oferta de políticas públicas, ações e serviços e

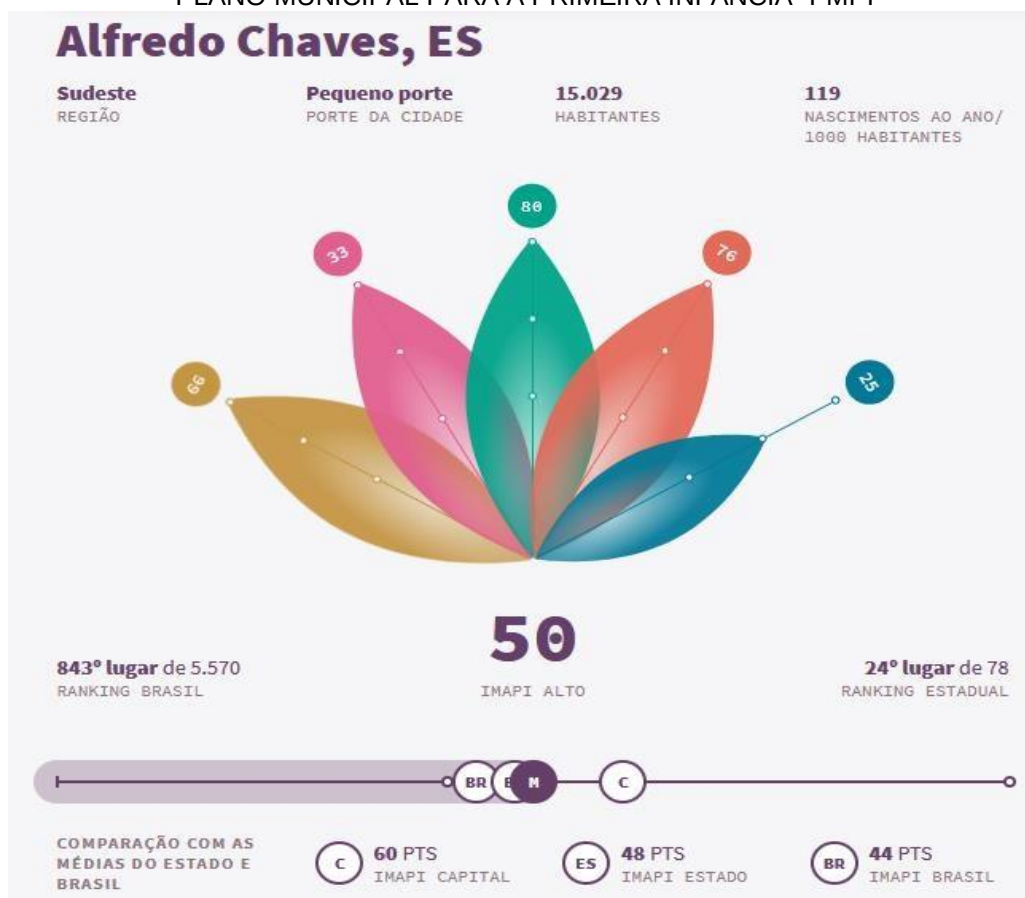
Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

práticas familiares voltadas ao desenvolvimento infantil que traduzem os cinco domínios do modelo de Nutrição de Cuidados recomendado pela Organização Mundial de Saúde e UNICEF. São eles:

O modelo conceitual de Nutrição de Cuidados, recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Banco Mundial, foi utilizado para nortear a construção do IMAPI . O modelo refere-se às condições criadas por meio de serviços, programas e políticas públicas. Essas condições possibilitam que os cuidadores possam proteger as crianças de ameaças e também garantir um desenvolvimento e uma saúde adequada na primeira infância. O modelo de Nutrição de Cuidados também diz respeito ao fornecimento de oportunidades para que as crianças possam se desenvolver adequadamente por meio de interações ambientais e sociais que sejam responsivas e emocionalmente favoráveis. Para isso, o modelo é composto por cinco domínios (conforme Figura 1): saúde, nutrição, aprendizagem inicial, cuidado responsivo, segurança e proteção.

Figura 1. Modelo conceitual de Nutrição de Cuidados. (Fonte: WHO, 2018)

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



O quadro demonstra o alto desempenho do município, totalizando 50 pontos. O ranking estadual classifica o município 24º lugar e o ranking no país classifica o município na 843º posição. O resultado obtido foi considerando os cinco domínios do modelo de Nutrição de Cuidados e seus indicadores que compõe o IMAPI. O domínio Saúde apresenta alto desempenho com 66 pontos; O domínio Nutrição apresenta alto desempenho com 33 pontos, O domínio aprendizagem inicial apresenta alto desempenho com 80 pontos; O domínio cuidado responsivo apresenta alto desempenho com 76 pontos; e a segurança e proteção apresenta médio desempenho com 25 pontos.

Os quadros abaixo apresenta o detalhamento dos indicadores de cada domínio:

11.1 DOMÍNIO SAÚDE

O primeiro domínio, Saúde, diz respeito à saúde das crianças e de suas mães e à habilidade do cuidador em prover uma saúde adequada à criança. A saúde dos

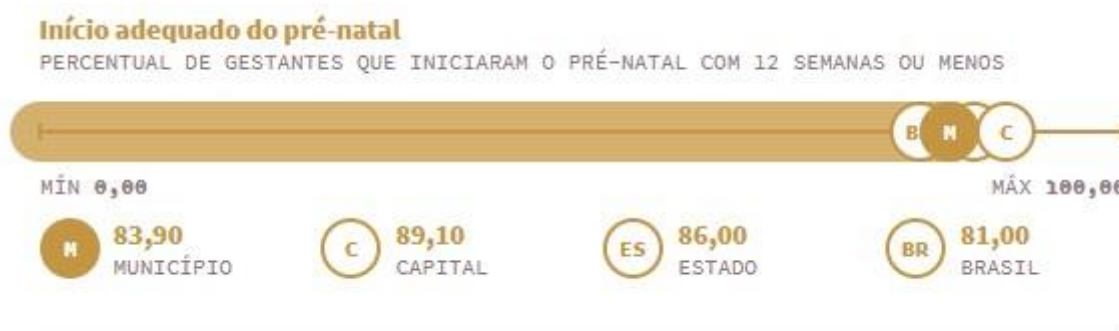
Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
 cuidadores também é essencial, uma vez que os mesmos são responsáveis por zelar pelo bem-estar físico e mental das crianças.

Gráfico 12: Saúde



Indicadores relacionados a saúde

Gráfico 13: Início adequado do pré natal



O início precoce do pré-natal favorece o rastreamento de situações de risco e a possibilidade de realizar o tratamento de possíveis intercorrências de forma precoce, promovendo a saúde e o adequado desenvolvimento fetal.

Definição: Total de gestantes que iniciaram o pré-natal nas primeiras 12 semanas de gestação em relação ao total de gestantes acompanhadas, por ano e município de residência.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 14: Consulta de pré natal



O período pré-natal é um período sensível na formação e desenvolvimento do bebê. A realização adequada do pré-natal, a prevenção e o diagnóstico precoce de intercorrências podem afetar o desenvolvimento infantil além de promover e proteger a saúde da mãe e do bebê.

Definição: Número de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal em relação ao número total de gestantes acompanhadas (número de nascidos vivos), por ano e município de residência.

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 15: Gravidez na adolescência



A gravidez na adolescência é uma situação de risco à saúde da adolescente e do recém-nascido, com maior risco de retardo de crescimento intra-uterino e atrasos no desenvolvimento.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Definição: Prevalência de adolescentes (10 a 19 anos) grávidas, por ano e município de residência.

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 16: Cesáreas

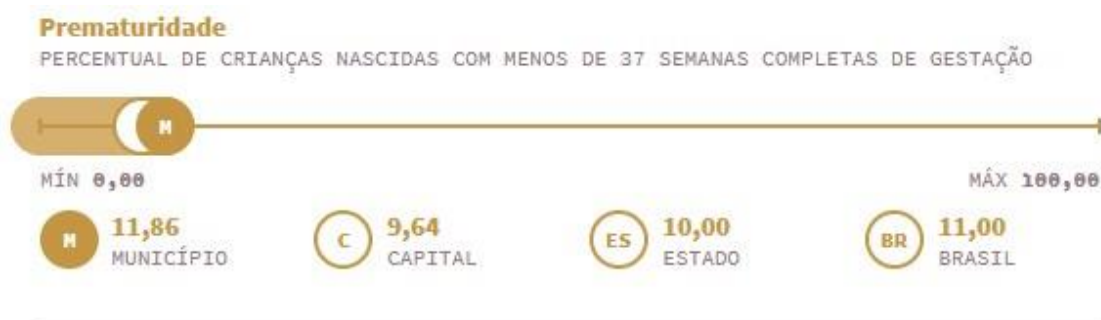


Altas taxas de cesáreas eletivas estão associadas à prematuridade e à maior morbimortalidade materna e infantil.

Definição: Número de nascimentos via cesárea em relação ao número total de nascimentos, por ano e município de residência.

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 17: Prematuridade



O nascimento prematuro é um fator de risco para o inadequado desenvolvimento infantil nos primeiros anos além de ser um indicador de um pré-natal deficiente.

Definição: Percentual de crianças nascidas com menos de 37 semanas completas de gestação em relação ao total de nascimentos, por ano e município de residência.

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 18: Baixo peso ao nascer

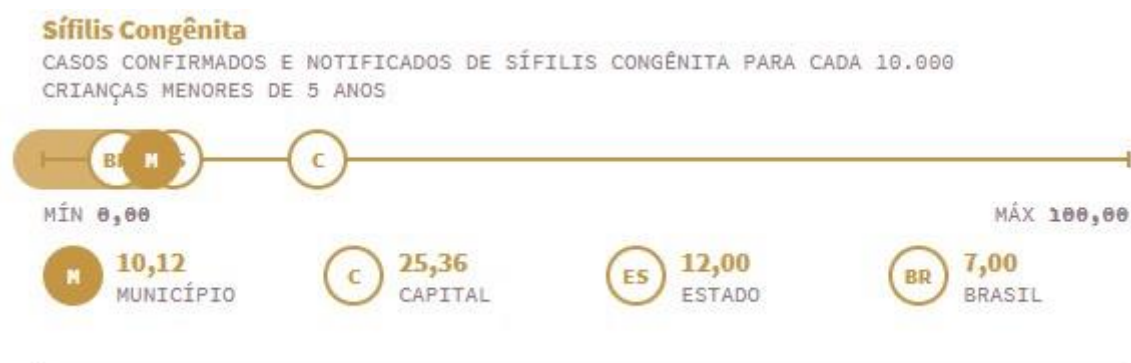


O baixo peso ao nascer é um fator de risco para o inadequado desenvolvimento infantil, gerando efeitos negativos no desenvolvimento mental, motor e no crescimento. É também um indicador de pré-natal deficiente, desnutrição materna, gestação na adolescência e infecções não tratadas.

Definição: Percentual de nascidos vivos com menos de 2500g em relação ao total de nascimentos, por ano e município de residência.

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 19: Sífilis congênita



A sífilis congênita pode ocasionar graves alterações no desenvolvimento da criança, incluindo pseudoparalisia dos membros, surdez neurológica e

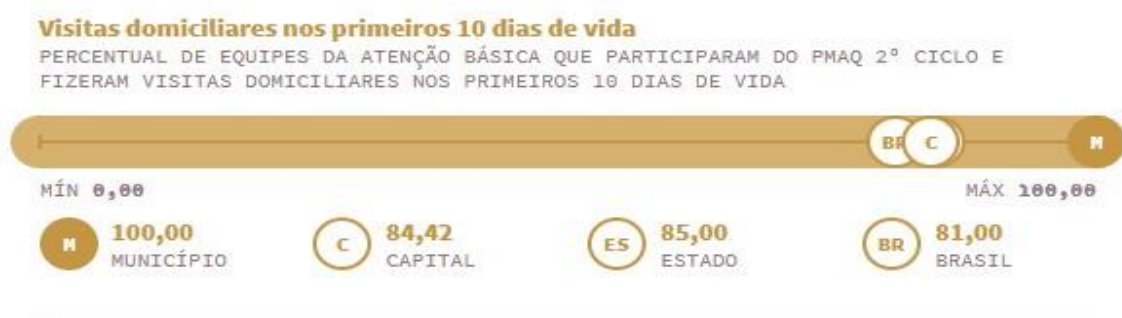
Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

difficuldade no aprendizado.

Definição: Número de casos confirmados e notificados de sífilis congênita em menores de 5 anos em relação ao total de menores de cinco anos por ano e município de residência

Fonte: Numerador: Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN/Ministério da Saúde) e Denominador: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2015.

Gráfico 20: Visitas domiciliares nos primeiros 10 dias de vida



Visitas domiciliares da equipe de saúde nos primeiros dez dias pós-parto ajudam a detectar, prevenir e tratar oportunamente intercorrências no pós-parto e na amamentação (nutrição adequada). As visitas domiciliares das equipes de saúde também refletem o acesso e vínculo da mãe e do recém-nascido com o serviço de saúde.

Definição: Percentual de equipes da atenção básica do município que participaram do 2º ciclo do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) e reportaram realizar visitas domiciliares nos primeiros 10 dias de vida do recém-nascido.

Fonte: Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ 2º Ciclo), 2013/2014.

Gráfico 21: Cobertura de imunização

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

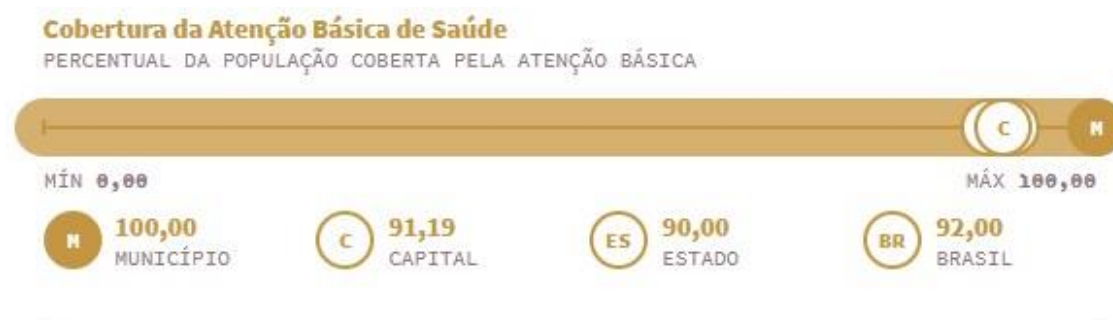


Uma boa cobertura vacinal garante a manutenção de baixas incidências dos agravos imunopreviníveis que podem influenciar o desenvolvimento infantil.

Definição: Percentual de crianças que receberam o primeiro reforço da DTP (difteria, tétano e coqueluche), por ano e município de residência.

Fonte: Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 22: Cobertura da Atenção Básica de Saúde



A cobertura populacional de equipes de Atenção Básica reflete o acesso aos serviços de saúde. A Atenção Básica é responsável por diversas ações de prevenção e promoção do adequado desenvolvimento infantil e diagnóstico precoce de intercorrências.

Definição: Percentual da população coberta pela Atenção Básica, por ano e município.

Fonte: Plataforma e-Gestor Atenção Básica/Ministério da Saúde, 2016.

Gráfico 23: Internação por pneumonia o gastroenterites

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Internação por pneumonia ou gastroenterites

PERCENTUAL DE INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS POR PNEUMONIA OU GASTROENTERITES



Gastroenterites e doenças respiratórias agudas são resultados de um conjunto de variáveis biológicas, ambientais e socioculturais e indicam um alto grau de vulnerabilidade, podendo ocasionar maiores riscos e comprometimentos para o desenvolvimento infantil. São condições que poderiam ser evitadas ou reduzidas por ações efetivas de atenção primária (prevenção, diagnóstico e tratamento precoce).

Definição: Percentual de internações de crianças menores de 5 anos por pneumonia ou gastroenterites em relação ao total de crianças menores de 5 anos, por ano e município de residência

Fonte: Numerador: Sistema de Informações Hospitalares (SIH/Ministério da Saúde) e Denominador: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2015.

Gráfico 24: Mortalidade materna



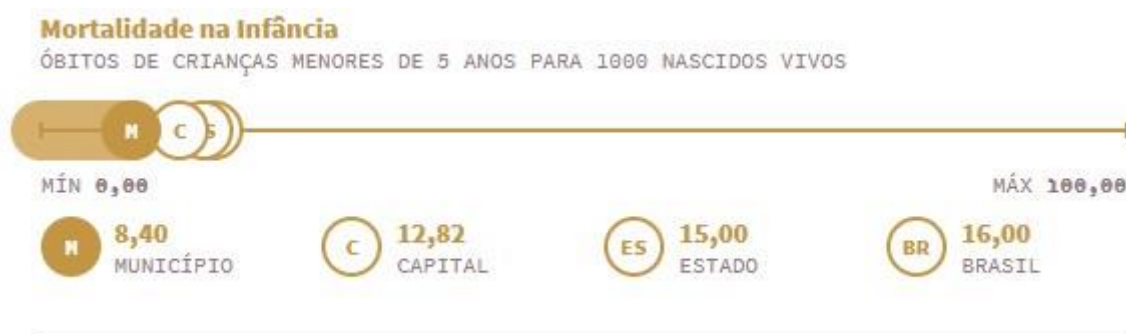
A morte materna pode aumentar os riscos de mortalidade infantil, morbidade e

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
atraso de desenvolvimento na primeira infância.

Definição: Número de mortes de mulheres por causas relacionadas à gravidez, parto ou puerpério para cada 100.000 nascidos vivos, por ano e município de residência.

Fonte: Numerador: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/Ministério da Saúde) e Denominador: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 25: Mortalidade na Infância



A maior parte dos óbitos na infância se concentra no primeiro ano de vida, com elevada participação de causas perinatais (fatores ligados à gestação, ao parto e ao pós-parto), em geral preveníveis. Após o primeiro ano de vida, a mortalidade está associada com a exposição a fatores ambientais como, por exemplo, falta de acesso a saúde de qualidade e outros estressores ambientais relacionados à pobreza. Além disso, esse indicador expressa a falha em diversas políticas públicas na promoção da saúde e pleno desenvolvimento infantil.

Definição: Número de óbitos de crianças menores de 5 anos para cada 1000 nascidos vivos, por ano e município de residência.

Fonte: Numerador: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/Ministério da Saúde) e Denominador: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

Gráfico 26: Óbitos evitáveis em menores de 1 ano

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Óbitos evitáveis em menores de 1 ano

ÓBITOS EVITÁVEIS EM CRIANÇAS MENORES DE UM ANO PARA CADA 1000 NASCIDOS VIVOS



Óbitos evitáveis ocorrem quando os serviços de apoio falham na identificação precoce e intervenção acertada de um determinado problema. Desse modo, uma criança que morre por uma causa evitável é uma criança que foi privada de seu desenvolvimento por problemas que envolvem os serviços de saúde de determinado município.

Definição: Óbitos que poderiam ser prevenidos pela atuação dos serviços de saúde em crianças menores de um ano em relação ao total de nascidos vivos, por ano e município de residência. Consideram-se 'evitáveis' os óbitos causados pelas seguintes categorias: a) Reduzíveis pelas ações de imunização; b) Reduzíveis pela atenção à mulher na gestação; c) Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; d) Reduzíveis por ações, diagnóstico e tratamento adequado; e) Reduzíveis por ações de promoção à saúde vinculadas à Atenção Primária à Saúde.

Fonte: Numerador: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/Ministério da Saúde). Denominador: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde), 2016.

11.2 DOMÍNIO NUTRIÇÃO

O domínio Nutrição leva em consideração que a criança necessita de uma alimentação adequada para cada fase de seu desenvolvimento. Inclui também a nutrição materna durante a gestação, que está diretamente relacionada ao desenvolvimento adequado do bebê.

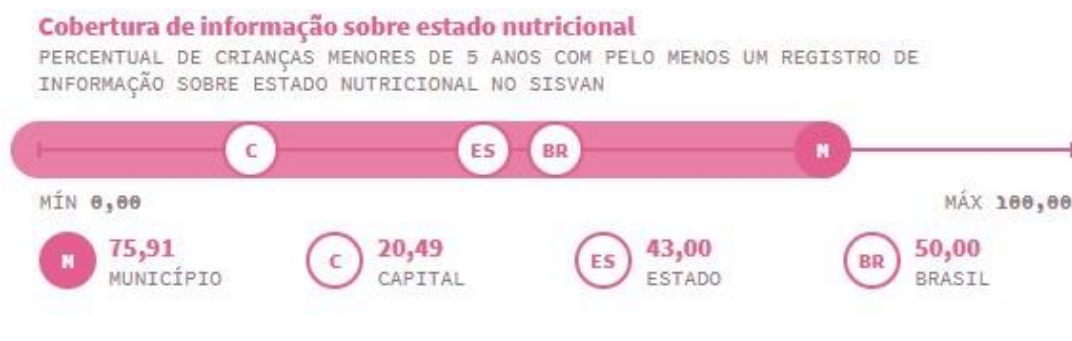
Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Gráfico 27: Nutrição



Indicadores relacionados a nutrição

Gráfico 28: Cobertura de informação sobre estado nutricional



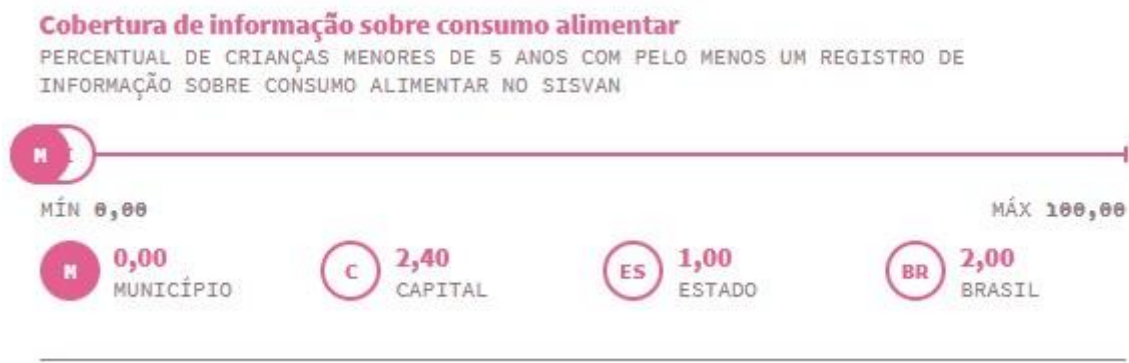
O estado nutricional adequado está associado com um melhor desenvolvimento infantil, por isso deve ser monitorado. A cobertura de registro de informações sobre o estado nutricional foi usada como proxy de monitoramento.

Definição: Percentual de crianças menores de 5 anos com pelo menos um registro de informação sobre estado nutricional (IMC/idade) no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), por ano e município de residência.

Fonte: Numerador: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN/Ministério da Saúde) e Denominador: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2015.

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Gráfico 29: Cobertura de informação sobre consumo alimentar

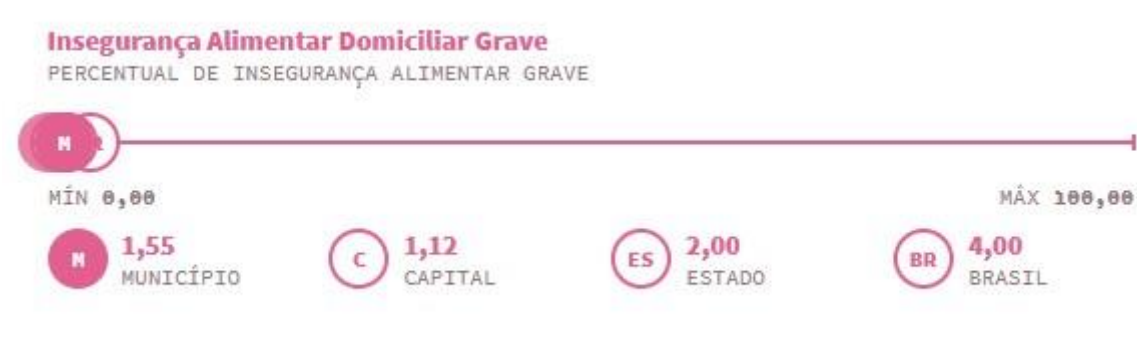


O consumo alimentar adequado está associado com melhor crescimento e desenvolvimento infantil. A cobertura de registro de informações sobre o consumo alimentar foi usada como proxy de monitoramento.

Definição: Percentual de crianças menores de 5 anos com pelo menos um registro de informação sobre consumo alimentar (aleitamento materno, qualidade e diversidade da dieta) no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), por ano e município de residência.

Fonte: Numerador: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN/Ministério da Saúde) e Denominador: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2015.

Gráfico 30: Insegurança alimentar domicílios Grave



Crianças expostas à fome no ambiente domiciliar apresentam grande possibilidade de apresentar atrasos de desenvolvimento. A predição de

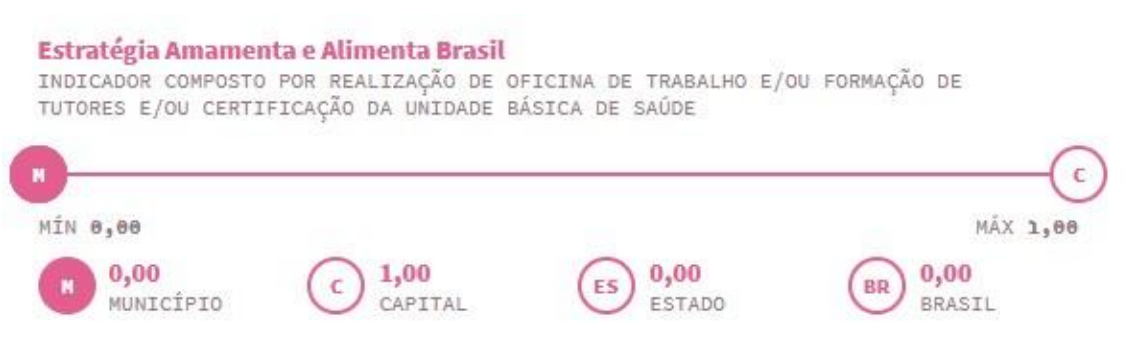
Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

insegurança alimentar grave foi utilizada como proxy de fome no município.

Definição: Prevalência estimada de insegurança alimentar grave em um determinado município. A insegurança alimentar grave é caracterizada por redução quantitativa de alimentos entre as crianças, ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos e fome causada pela impossibilidade de se comprar alimentos por falta de dinheiro.

Fonte: Gubert MB, Pérez-Escamilla R. Insegurança alimentar grave municipal no Brasil em 2013. DOI: 10.1590/1413-812320182310.265120161, 2013.

Gráfico 31: Estratégias Amamentar e Alimentar Brasil



A prática do aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar saudável estão associados com o adequado desenvolvimento infantil. A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil tem como objetivos a qualificação das ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável aprimorando as competências e habilidades dos profissionais de saúde para essas ações, por isso deve ser monitorada.

Definição: O indicador Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) é um indicador composto por: realização de oficina de trabalho e/ou formação de tutores e/ou certificação da unidade básica de saúde no município.

Fonte: Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN)/Departamento de Atenção Básica (DAB)/Ministério da Saúde (MS). Ano referência: Realização de oficina e formação de tutores: 2013-2019. Certificação da Unidade Básica de Saúde: 2015 e 2016.

11.3 DOMÍNIO CUIDADO RESPONSIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

O domínio Cuidado Responsivo por sua vez refere-se à capacidade dos pais ou cuidadores de perceber, entender e responder aos sinais de suas crianças de maneira oportuna e apropriada. Assim, é possível auxiliar na construção de suas relações sociais e favorecer o seu aprendizado.

Gráfico 32: Cuidado responsivo



Indicadores relacionados a cuidado responsivo

Gráfico 33: Visitas do Programa Criança Feliz



Visitas domiciliares com o foco no fortalecimento das habilidades parentais, especialmente para os pais em situação de vulnerabilidade social, ajudam essas famílias a entenderem melhor o processo de desenvolvimento infantil, bem como a como se comportar e responder para propiciar um adequado desenvolvimento. Ainda assim, elas auxiliam na identificação de problemas e dificuldades e, caso necessário, a buscar serviços adicionais de suporte.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Definição: Percentual de indivíduos visitados pelo Programa Criança Feliz em relação à meta pactuada no ano em municípios na fase II de implementação.

Fonte: Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano/Ministério da Cidadania, 2019.

11.4 DOMÍNIO APRENDIZAGEM INICIAL

O domínio Aprendizagem Inicial se refere ao fornecimento de oportunidades para a criança interagir com pessoas, locais ou objetos em seu ambiente. Desta forma, o desenvolvimento nos anos iniciais é garantido e estimulado, apoiando a construção das interações sociais.

Gráfico34: Aprendizagem inicial



Indicadores relacionados a aprendizagem inicial

Gráfico 35: Cobertura de creche e pré escola

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



Crianças necessitam de acesso a creches e pré-escolas gratuitas e de qualidade, onde receberão, sob supervisão adequada, os estímulos e cuidados necessários ao seu desenvolvimento.

Definição: Número de matrículas em creche e pré-escola em relação ao total de crianças menores de 5 anos, por ano e município de residência.

Fonte: Censo Escolar, 2015.

Gráfico 36: Número de alunos por profissional em creches



O número de crianças por profissional deve possibilitar que todas recebam a atenção, responsabilidade e interação necessárias para um desenvolvimento adequado.

Definição: Número de alunos matriculados para cada profissional em creches das redes pública e privada no município por ano.

Fonte: Censo Escolar, 2016.

Gráfico 37: Números de alunos por profissionais em pré- escolas

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



O número de crianças por profissional deve possibilitar que todas recebam a atenção, responsabilidade e interação necessárias para um desenvolvimento adequado.

Definição: Número de alunos matriculados para cada profissional em pré-escolas das redes pública e privada no município por ano.

Fonte: Censo Escolar, 2016.

Gráfico 38: Docentes qualificados em pré-escolas



Docentes com formação específica e qualificada estão melhor preparados para entender as necessidades e estimular precocemente as crianças, contribuindo para seu desenvolvimento adequado.

Definição: Percentual de docentes com curso superior em creches das redes pública e privada no município por ano.

Fonte: Censo Escolar, 2016.

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Gráfico 39: Recursos educacionais em creches



Creches devem ter infraestrutura adequada às crianças, tais como a presença de sala de leitura, parques, banheiros adaptados e material pedagógico disponível. Uma infraestrutura adequada é fundamental para o estímulo e aprendizagem das crianças favorecendo assim o desenvolvimento pleno e adequado.

Definição: Presença de biblioteca/sala de estudo e/ou parque infantil e/ou sanitário infantil em creches no município por ano.

Fonte: Censo Escolar, 2016.

Gráfico 40: Recursos educacionais em pré-escolas



Pré-escolas devem ter infraestrutura adequada às crianças, tais como a presença de sala de leitura, parques, banheiros adaptados e material pedagógico disponível. Uma infraestrutura adequada é fundamental para o estímulo e aprendizagem das crianças favorecendo assim o desenvolvimento pleno e adequado.

Definição: Presença de biblioteca/sala de estudo e/ou parque infantil e/ou sanitário infantil em escolas de educação infantil no município por ano.

11.5 DOMÍNIO SEGURANÇA E PROTEÇÃO

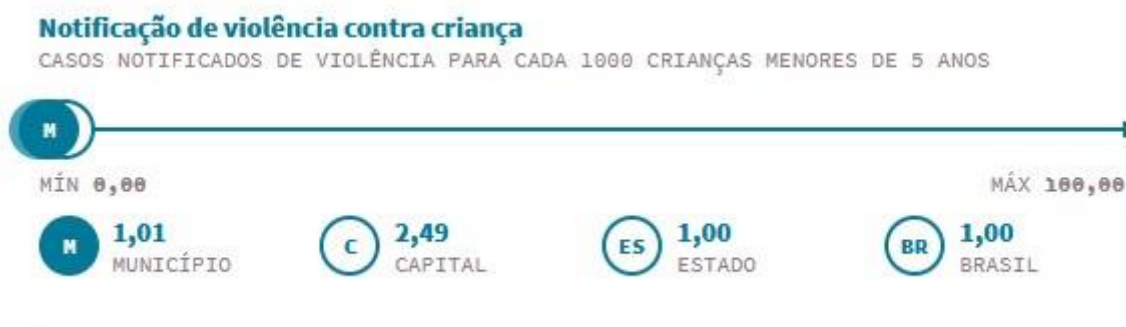
O último deles, Segurança e Proteção se refere à oferta de ambientes seguros para as crianças e suas famílias. É importante para o adequado desenvolvimento infantil que as crianças tenham acesso a um ambiente não violento, sem poluição e com oportunidades para que as mesmas possam interagir e se relacionar.

Gráfico 41: Segurança e Proteção



Indicadores relacionados a segurança e proteção

Gráfico 42: Notificação de violência contra criança



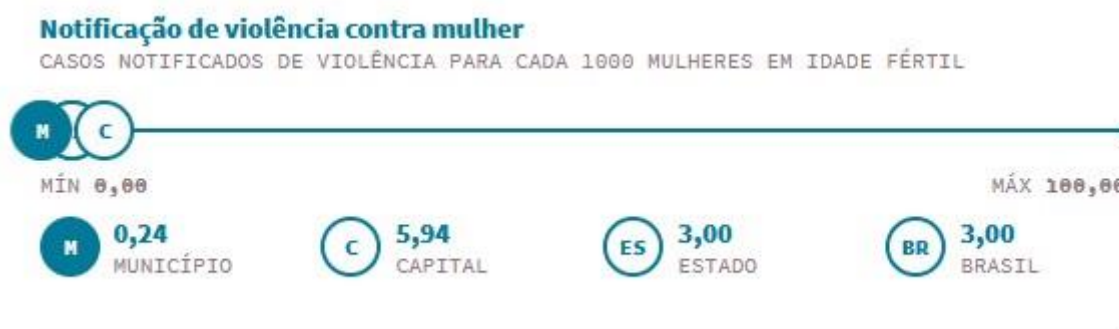
A notificação de violência pelo serviço de saúde é uma forma de criar uma rede

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
 de serviços qualificada contra exposição crônica da criança à violência, que impacta no desenvolvimento infantil.

Definição: Total de casos notificados de qualquer tipo de violência contra crianças menores de 5 anos em relação ao total de crianças menores de 5 anos no município por ano.

Fonte: Numerador: Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN/Ministério da Saúde) e Denominador: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2015.

Gráfico 43: Notificação de violência contra mulher



A violência contra a mulher pode resultar em diversos danos à saúde como aborto, baixo peso ao nascer e prematuridade. A notificação de violência pelo serviço de saúde é uma forma de criar uma rede de serviços qualificada contra exposição crônica à violência, que impacta no desenvolvimento infantil.

Definição: Total de casos notificados de qualquer tipo de violência contra mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) em relação ao número de mulheres nessa faixa etária no município por ano.

Fonte: Numerador: Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN/Ministério da Saúde) e Denominador: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2015.

Gráfico 44: Cobertura do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Cobertura do Programa Bolsa Família

PERCENTUAL DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ENTRE AS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO E QUE TÊM CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS.



Programas de transferência de renda protegem o desenvolvimento de crianças em situação de extrema pobreza. A cobertura do Programa Bolsa Família reflete o percentual de crianças em situação de pobreza assistidas em programa social. Definição: Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família entre as famílias inscritas no Cadastro Único e que têm crianças menores de 5 anos. Fonte: Cadastro Único (CADUNICO)/Ministério da Cidadania, 2016.

Gráfico 45: Poluição do ar

Poluição do ar

ESTIMATIVA DA CONCENTRAÇÃO DIÁRIA DE PM_{2,5} (UG/M³)



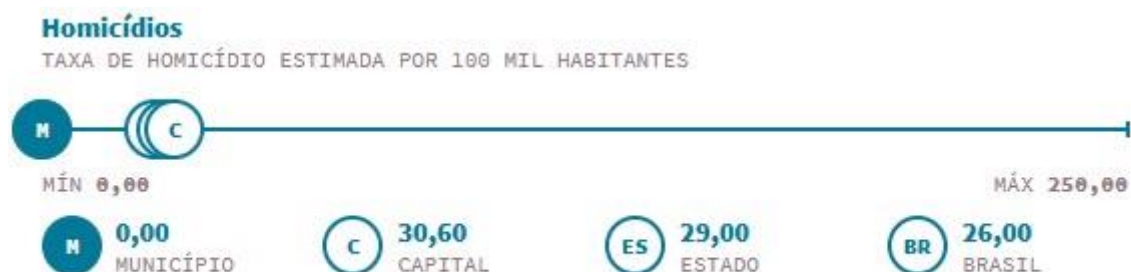
Durante a gravidez e a primeira infância o rápido desenvolvimento das crianças as tornam especialmente vulneráveis a estressores ambientais. A exposição a poluição do ar é um estressor que pode atingir crianças de todas as classes sociais, favorecendo o desenvolvimento de doenças respiratórias na infância, podendo impactar no desenvolvimento cognitivo e aumentar a suscetibilidade a doenças em geral.

Definição: Estimativa da concentração diária de material particulado fino (PM_{2,5}) (ug/m³) por município.

Fonte: Brentani A et al. Centro de Desenvolvimento Infantil. Faculdade de Medicina.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
Universidade de São Paulo, 2015.

Gráfico 46: Homicídios



A exposição precoce à ambientes violentos pode prejudicar o desenvolvimento infantil, incluindo o desenvolvimento cerebral e produzir danos em outras partes do sistema nervoso com consequências ao longo de toda a vida. Um ambiente seguro com baixos índices de violência permite que a criança e seus cuidadores estejam seguros e protegidos, livres para ir e vir, permitindo a exploração do meio ambiente ao seu redor.

Definição: Taxa de homicídio estimada por 100 mil habitantes para cada município.

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) - Atlas da Violência, 2017.

12. MARCO LEGAL

“Somos culpados de muitos erros e falhas, porém nosso pior crime é abandonar as crianças, negando-lhes a fonte da vida. Muitas das coisas de que necessitamos podem esperar. A criança não pode. Agora é o momento em que seus ossos estão se formando, seu sangue é produzido, e seus sentidos estão se desenvolvendo. A ela não podemos responder amanhã”. Seu nome é hoje.

Gabriela Mistral

A partir da Constituição de 1988 foram promulgadas Leis específicas relacionadas aos direitos das crianças, merecendo destaque: O Estatuto da

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Criança e do Adolescente ECA - 1990), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - 1993) e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB - 1996). Nota-se que a partir da criação do ECA vários avanços são registrados. No intuito de garantir os direitos e a defesa das crianças e adolescentes do país, o ECA traz a necessidade da articulação entre as diferentes esferas de atuação na promoção, defesa e controle desses direitos, requerendo surgimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Segundo o ECA Art. 86, “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Educação e Proteção são direitos da criança que devem ser garantidos desde seus primeiros momentos de vida. Esses direitos são garantidos pelos Acordos Internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Em março de 1990 sob a liderança da UNESCO, em Jomtien, na Tailândia foi aprovada a Declaração Mundial de Educação para Todos, adotada por 183 países (dentre eles o Brasil), incluindo a educação e os cuidados na primeira infância como parte da educação básica, segundo o Art. 5º “... a aprendizagem inicia com o nascimento. Isso implica cuidados básicos e educação inicial na infância, proporcionados por meio de estratégias que envolvam as famílias e comunidades ou programas institucionais, como for o caso”.

As crianças passaram a serem reconhecidas como “sujeitos de direitos” na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente em 1989, ratificada pelo Brasil. Em 2000, a Organização das Nações Unidas - ONU estabeleceu os 8 Objetivos do Milênio. No Brasil denominado 8 Jeitos de Mudar o Mundo, que deveriam ser atingidos por todos os países até 2015. Em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou o documento Um Mundo para as Crianças, no qual os Chefes de Estado e de Governo e representantes dos países participantes se comprometem a trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças. O Brasil também assinou o documento que expressa o compromisso do país com os princípios e objetivos seguintes:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

2. Erradicar a pobreza – investir na infância;
3. Não abandonar nenhuma criança;
4. Cuidar de cada criança;
5. Educar cada criança;
6. Proteger as crianças da violência e da exploração;
7. Proteger as crianças da guerra;
8. Combater o HIV/AIDS (proteger as crianças);
9. Ouvir as crianças e assegurar sua participação;
10. Proteger a Terra para as crianças.

Em 2010 foi aprovado o Plano Nacional pela Primeira Infância, instrumento norteador das ações governamentais para o desenvolvimento de políticas públicas para a infância.

No ano de 2012 foi criada a Frente Parlamentar pela Primeira Infância (FPPI). Integração de 200 parlamentares à Rede Nacional da Primeira Infância que apresentou o Projeto o nº 6.998/2013, chamado Lei da Primeira Infância, o marco legal tão sonhado, primeiro da América Latina, sendo aprovado e encaminhado para o Senado, se tornou Projeto de Lei Constitucional nº 14/2015 aprovado em 04 de fevereiro de

2016. Assim se criou o Marco Legal da Primeira Infância no Brasil. Esta Lei “estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana”.

Almejando a garantia do cumprimento eficaz e efetivo da legislação vigente, com resultados positivos e transformação da realidade local, o município de Alfredo Chaves/ES aprovou em 15 de setembro de 2021 a Lei Ordinária nº 031/2021 que dispõe sobre Princípios e Diretrizes para a Elaboração e implementação da Políticas Públicas pela Primeira Infância no município. A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Alfredo Chaves/ES, se insere como instrumento estratégico para alcançar a melhoria do Desenvolvimento da Primeira Infância, a partir de um conjunto articulado de ações em rede de apoio

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
às gestantes, à criança de 0 a 6 anos e suas famílias.

13. PRESSUPOSTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS

13.1 EIXO PRIORITÁRIO: CRIANÇA COM SAÚDE

A vida de dezenas de milhares de meninos e meninas pode ser salva, todos os dias, porque as causas dessas mortes são facilmente evitáveis. (ONU – Conferência Mundial de Cúpula sobre a Criança, 1990).

Os dados sobre nascimentos são importantes, tanto sob o aspecto demográfico, quanto de saúde por possibilitarem a construção de diversos indicadores, tais como as taxas de natalidade e de fecundidade, e a análise da situação de saúde (IBGE, 2009). Esses indicadores são úteis nas atividades de vigilância epidemiológica, planejamento e avaliação de políticas de saúde. A Taxa de Natalidade é o número de nascidos vivos, por mil habitantes, na população residente.

Desde a década de 1990 com a implantação do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC se tornou possível à obtenção de informações mais fidedignas, que permitem retratar a situação dos nascimentos. Esses dados têm melhorado em cobertura e qualidade com o passar dos anos. Entretanto, vale ressaltar que ainda existe um caminho muito longo a ser percorrido na busca de informações mais completas e consistentes. Para esta análise foram coletados dados do SINASC, abrangendo o período de 2018, 2019 e 2020, considerando número e condições de nascimento expressas pelos indicadores de prematuridade, baixo peso ao nascer, acesso ao pré-natal e assistência ao parto. Nos últimos três anos, o município vem apresentando valores com pequeno decréscimo na Taxa de Natalidade. Esta taxa é influenciada pela estrutura da população, quanto à idade e ao sexo. Em geral, taxas elevadas estão associadas a condições socioeconômicas precárias e a aspectos culturais da população. O indicador pode subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas relativas a atenção materno infantil.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Segue números de nascidos vivos no município no período de três anos de acordo com os dados obtidos através do Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINASC.

Tabela 2 - Nascidos Vivos por Ano do Nascimento e Sexo

SEXO	2018	2019	2020	TOTAL
Masculino	76	73	76	225
Feminino	70	82	50	202
TOTAL	146	155	126	427

Observa-se que o município mantém uma média de números de nascidos vivos por ano tendo uma pequena queda no ano de 2020.

Tabela 32 - Nascidos Vivos por Ano do Nascimento e Tipo de Parto

TIPO DE PARTO	2018	2019	2020	TOTAL
Cesário	103	106	91	300
Vaginal	42	49	35	126
Ignorado	1	0	0	1
TOTAL	146	155	126	427

Fonte: SESA/TABNET

Tabela 4 - Nascidos Vivos /Duração da Gestação

DURAÇÃO DA GESTAÇÃO	NASCIDOS VIVOS
De 28 a 31 semanas	1
De 32 a 36 semanas	40
De 37 a 41 semanas	378
42 semanas ou mais	6
Ignorado	2
TOTAL	427

Fonte: SESA/TABNET

O que nos chama a atenção na tabela acima é o número de partos cesarianos,

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

sendo necessário o desenvolvimento de ações para o fortalecimento de partos normais. Este resultado segue os dados do Brasil, o qual é considerado o país onde se realiza mais cesáreas no mundo.

Tabela 5 - Nascidos Vivos por Ano do Nascimento/ Idade da Mãe

IDADE DA MÃE	2018	2019	2020	TOTAL
15 a 19 anos	14	15	10	39
20 a 24 anos	23	36	23	82
25 a 29 anos	40	37	34	111
30 a 34 anos	42	31	34	107
35 a 39 anos	22	31	14	67
40 a 44 anos	5	5	11	21
TOTAL	146	155	126	427

Fonte: SESA/TABNET

Esta tabela nos remete a uma questão intrínseca da sociedade brasileira que trata da incidência de gravidez na adolescência. Percebemos um alto índice de gravidez na adolescência, em nosso Município chegando a quase 10% do total de nascidos vivos no período de três anos é de mães adolescentes.

A taxa de gestação na adolescência no Brasil é alta, com 400 mil casos/ano. Diversos fatores concorrem para a gestação na adolescência. No entanto, a desinformação sobre sexualidade e direitos sexuais e reprodutivos é o principal motivo.

É necessário desenvolver estratégias e estabelecer parcerias intersetoriais para desenvolver ações de prevenção.

Taxa de Mortalidade Geral

De acordo o Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI, 2010, há muitas prioridades para melhorar a saúde das crianças de 0 a 6 anos. Porém, o maior objetivo é mantê-las vivas e com saúde. O Plano Nacional também aponta para as urgências de ações na luta pela redução da mortalidade infantil.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

“apesar dos avanços nas políticas de saúde materno infantil no Brasil, muito há que se fazer. No que tange o indicador mais expressivo para medir o nível de saúde de uma população, a mortalidade infantil, vem demonstrando a redução sustentável ano após ano. Em 1990, registravam-se 47,1 mortes por 1.000 NV (Nascidos Vivos), em 2007, eram 19,3 por 1.000”. (PNPI, 2010)

As informações sobre mortalidade são obtidas por meio de coleta sistemática de dados lançados nas declarações de óbito (DO) e inscritos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde. O SIM tem por objetivo permitir a elaboração de indicadores de melhor qualidade, capazes de subsidiar os gerentes e gestores de saúde nos seus planejamentos e decisões. A análise dos dados do SIM permite a construção de importantes indicadores para o delineamento do perfil de saúde de uma região. A partir dele pode-se obter a mortalidade proporcional por causas, faixa etária, sexo, local de ocorrência e residência, letalidade de agravos dos quais se conheça a incidência, bem como taxas de mortalidade geral, infantil, materna ou por qualquer outra variável contida na DO.

Segue números de óbitos no município no período de três anos de acordo com os dados obtidos através do Sistema de Informações de Mortalidade –SIM.

Tabela 6 - Número de Óbitos por Faixa Etária - 2018 a 2020

Faixa Etária	ANO DO ÓBITO			
	2018	2019	2020	Total
Menor de 1 ano	1	4	0	5
5 a 9 anos	1	0	0	1
20 a 29 anos	1	1	2	4
30 a 39 anos	2	3	3	8
40 a 49 anos	4	3	9	16

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

50 a 59 anos	6	7	10	23
60 a 69 anos	10	13	20	43
70 a 79 anos	20	17	22	59
80 anos e mais	26	37	40	103
Total	71	85	106	262

Fonte: SESA/TABNET

Mortalidade Infantil

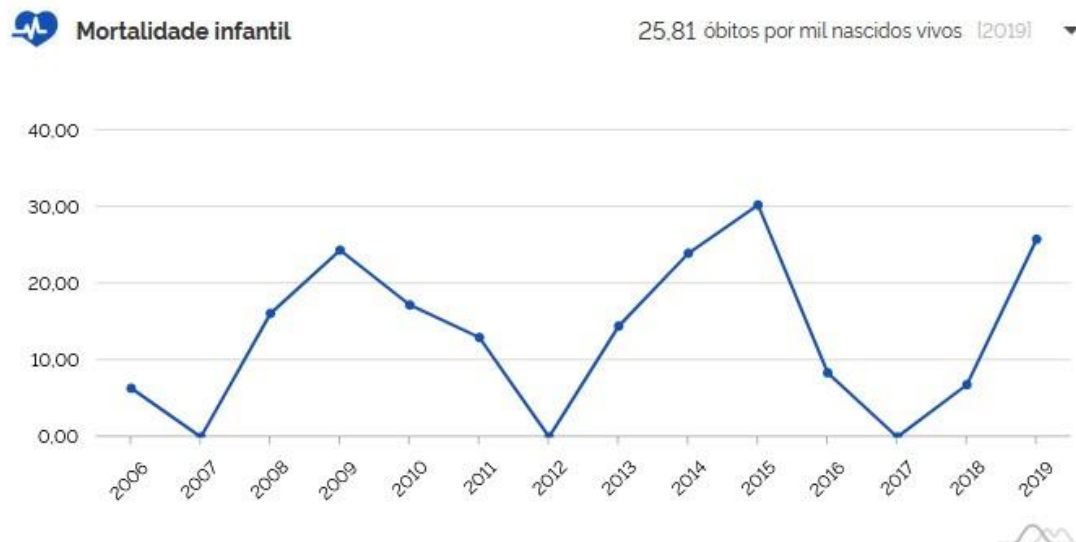
“Outra questão relacionada à mortalidade infantil é a prevalência da mortalidade neonatal precoce durante a primeira semana de vida. A análise da causa de óbitos realizada pelo Ministério da Saúde durante o ano de 2006 observou que 71% desses óbitos poderiam ter sido evitados por uma adequada assistência à gestante, no parto e ao recém-nascido”. (PNPI, 2010)

O risco de morte varia ao longo do primeiro ano de vida, especialmente quando se consideram as causas da mortalidade e seus respectivos fatores determinantes. Tal situação é demonstrada de forma mais evidente quando se analisa a mortalidade infantil a partir dos seus componentes neo-natal e pós-neonatal. O componente neonatal começa com o nascimento e termina aos 28 dias completos. Esse período compreende as mortes neonatais precoces, que ocorrem durante os primeiros sete dias de vida, e as mortes neonatais tardias, que acontecem entre o sétimo e vigésimo oitavo dia de vida. O componente pós neo-natal compreende a faixa etária de 29 a 364 dias de vida completos .

Identifica-se no período descrito 05 óbitos na faixa etária de menor de 1 ano, sendo estes decorrentes de problemas na gestação, vindo ao encontro dos nossos indicadores de saúde. Esse dado remete à necessidade de maior investimento no programa saúde da mulher e da criança, fortalecimento da atenção primária com relação ações voltadas para o pré-natal. Observa-se ainda aumento de óbitos entre adultos em idade produtiva estando estes relacionados a causas externas e a neoplasias, indicadores de mortalidade de todo o estado.

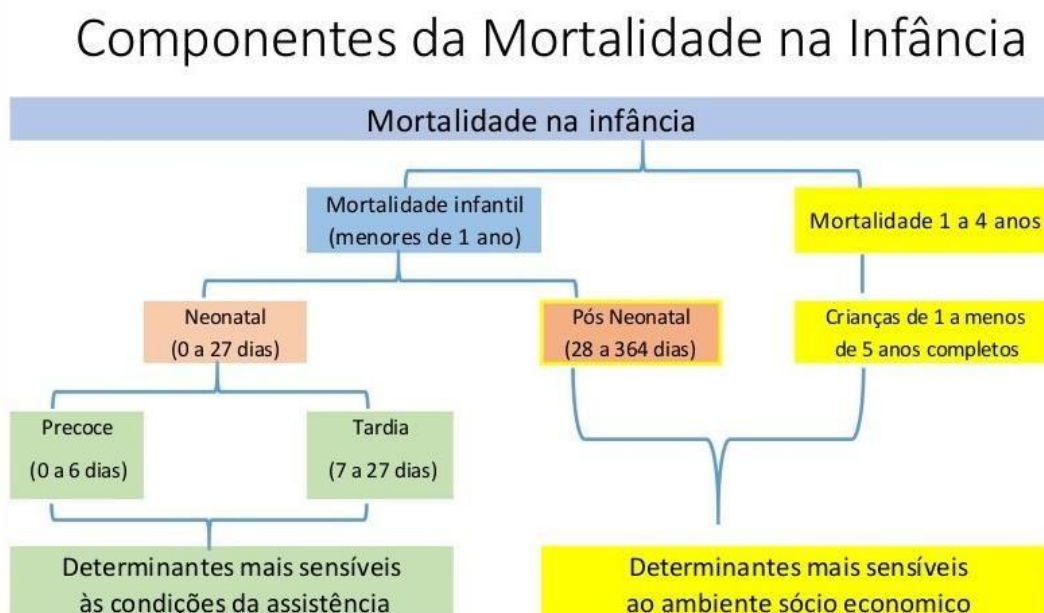
Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Gráfico 47: Mortalidade Infantil



Fonte: IBGE, 2010

Gráfico 48: Componentes da Mortalidade na Infância



A mortalidade nos primeiros dias de vida exprime a união de fatores biológicos, socioeconômicos e assistenciais, relacionados à atenção à gestante e ao

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

recém-nascido fazendo com que o óbito neo-natal passe a ser o principal componente da mortalidade infantil, responsável por mais da metade dos óbitos no primeiro ano de vida. É um indicador negativo da saúde e no Brasil, apresenta níveis elevados não compatíveis com o seu potencial econômico e tecnológico, visto que na maioria das circunstâncias é considerado evitável pela utilização de tecnologias disponíveis.,

É necessário, portanto, esforço especial e mobilização dos gestores e das equipes de saúde para a identificação dos óbitos infantis, através da qualificação das informações e incorporação da avaliação dos serviços de saúde para melhoria da assistência. A responsabilização e o compromisso dos serviços de saúde sobre a população de sua área de abrangência e, neste caso, sobre a morte de uma criança, devem fazer parte do cotidiano dos serviços de saúde, com o propósito de se identificar os problemas, as estratégias e medidas de prevenção de óbitos evitáveis, de modo que o País diminua as desigualdades nas taxas de mortalidade e alcance melhores níveis de sobrevivência infantil.

Dados Sobre Sífilis

A sífilis é uma infecção bacteriana de caráter sistêmico, curável e exclusiva do ser humano. Conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para o Controle da Sífilis Congênita, somente é considerado tratamento adequado da gestante quando a mesma e o parceiro realizam o tratamento completo e adequado ao estágio da doença concomitantemente, com término do tratamento pelo menos 30 dias antes do parto. Dentre os principais fatores que contribuem para o tratamento inadequado de parcela significativa de gestantes com diagnóstico de sífilis durante a gravidez é a não realização do tratamento do parceiro, que ocorre na maior parte das vezes devido a não adesão do mesmo ao tratamento proposto. A eliminação da sífilis congênita como problema de saúde pública requer a redução de sua incidência a menos de um caso por mil nascidos vivos, meta a ser alcançada mediante a busca ativa de casos de sífilis materna e congênita, em serviços de pré-natal e em maternidades, paralelamente ao

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
desenvolvimento de ações de prevenção e tratamento.

Segue abaixo gráficos com os dados comparativos dos índices de incidência do município estado e região.

Gráfico 49 - Taxa de Incidência Sífilis em Gestantes

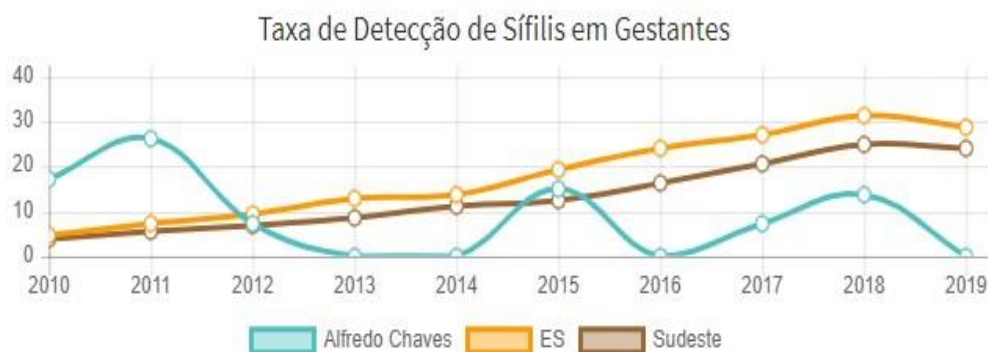


Gráfico 50 - Taxa de Incidência Sífilis em Congênita



Cobertura Vacinal

A avaliação da cobertura vacinal inclui um conjunto de indicadores que informam a potencial proteção de crianças menores de um ano para algumas doenças imunopreveníveis, como a tuberculose, hepatite B, sarampo, rubéola, caxumba, difteria, tétano, coqueluche, meningites e outras doenças invasivas por influenza,

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
doença por rotavírus, pneumonia e meningite por pneumococo, meningite
meningocócica C e poliomielite.

A tabela abaixo apresenta a porcentagem de cobertura vacinal no período de
três anos, de acordo com os dados do Programa Nacional de Imunizações.

Tabela 7 - Cobertura de Imuno por Ano

IMUNO	2017	2018	2019	TOTAL
072 BCG	95,2	88,24	66,67	82,72
099 Hepatite B em crianças até 30 dias	82,4	79,83	48,55	69,37
061 Rotavírus Humano	116	100,84	76,81	97,12
053 Meningococo C	116,8	98,32	73,91	95,55
073 Hepatite B	111,2	108,4	65,94	93,98
080 Penta	111,2	99,16	65,94	91,1
012 Pneumocócica	120	100,84	76,09	98,17
074 Poliomielite	112,8	100,84	66,67	92,41
100 Poliomielite 4 anos	...	0,57	0,57	0,57
006 Febre Amarela	70,4	114,29	63,04	81,41
096 Hepatite A	98,4	111,76	59,42	88,48
091 Pneumocócica(1º ref)	94,4	120,17	60,14	90,05
092 Meningococo C (1º ref)	104,8	115,97	61,59	92,67
093 Poliomielite(1º ref)	96	108,4	60,87	87,17
021 Tríplice Viral D1	103,2	120,17	61,59	93,46
098 Tríplice Viral D2	104,8	105,88	60,87	89,27
097 Tetra Viral(SRC+VZ)	39,2	20,17	-	19,11
075 DTP	111,2	100,84	65,94	91,62
102 DTP REF (4 e 6 anos)	1,7	...	0,28	0,99

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

095 Tríplice Bacteriana(DTP)(1º ref)	93,6	94,96	44,2	76,18
094 Dupla adulto e tríplice acelular gestante	101,6	109,24	89,92	100,28
003 dtpa gestante	108,8	115,97	93,28	106,06
TOTAL	109,33	125,57	67,4	98,38

Fonte: Programa Nacional de Imunizações

Atenção Saúde da Criança

A atenção à saúde da criança pressupõe ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança, tendo como compromisso promover qualidade de vida para que a criança possa ter um crescimento e desenvolvimento saudável.

Este processo se inicia no pré-natal e continua no atendimento adequado à mãe e ao recém-nascido na sala de parto e durante a internação na maternidade com a realização de exames de triagem neonatal (auditiva, ocular, teste do coraçãozinho), o preenchimento e entrega bem orientada da Caderneta de Saúde da Criança à mãe de cada bebê, já que a caderneta deve servir de roteiro e passaporte para o seguimento da criança em toda a sua linha de cuidado.

Na APS continua uma forte preocupação com as ações realizadas até o 5º dia de vida da criança. É a APS responsável pela visita domiciliar ao binômio mãe e RN para orientação de toda a família sobre o cuidado de ambos, bem como para ofertar as ações programadas para os primeiros cinco dias de vida, se possível oportunizando tudo para uma mesma data: consultas para ambos (mãe e RN), estimulando a presença do pai sempre que possível, apoio ao aleitamento materno, imunizações, realização do teste do pezinho, etc. Depois, até a criança completar 3 anos, o objetivo é um acompanhamento cuidadoso do crescimento e do desenvolvimento da criança pela equipe de saúde (inclusive com busca de faltosos), com um olhar biopsicossocial não só para a criança, mas também para as condições do contexto de saúde e de vida de sua família, inclusive com as articulações intersetoriais, no território, necessárias para o projeto terapêutico de cada criança/família.

Dados Violência Interpessoal/Autoprovocada

A notificação é parte da linha de cuidados às pessoas em situação de violência, que compreende quatro fases: acolhimento, atendimento, notificação e monitoramento/seguimento pela atenção primária no território.

A importância da notificação, além de fornecer dados para um banco de dados robusto, é a de avisar à Atenção Primária sobre os casos existentes no território para seguimento e monitoramento.

Em todo atendimento é obrigatório que o profissional de saúde que atender casos suspeitos, a partir de sinais e sintomas observados pelo servidor ou confirmados pela pessoa (criança, adolescentes, mulher, idosos, população LGBTQI+, pessoas com deficiência e/ou indígena) de ter sofrido violência notifique por meio de formulário próprio à vigilância epidemiológica. Os casos de violência sexual, autoprovocadas, doméstica, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e tráfico de pessoas também devem ser notificados à vigilância epidemiológica. No caso das violências sofridas por crianças, adolescentes e idosos, por força do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso, além de notificar à vigilância epidemiológica, é necessário fazer uma comunicação externa aos respectivos conselhos, delegacias ou Ministério Público (MP).

As notificações realizadas no Sistema Único de Saúde (SUS) têm por objetivo promover um linha de cuidados às vítimas, formar banco de dados com evidências das violências ocorrida no município, caracterizando os tipos de violência, com identificação do sexo da pessoa mais atingida, faixa etária, onde e quando ocorreu, o possível agressor, a escolaridade da vítima, raça/cor, entre outras informações que contribuem para garantir um atendimento adequado e ter dados para traçar estratégias de prevenção de violência.

A partir do ano de 2018, identificamos um aumento significativo das notificações de violência interpessoal/autoprovocada. Isto ocorreu devido a notificação de violência ser obrigatória para todos os profissionais de saúde. Após capacitações

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
juntamente com o Estado os profissionais dos municípios compreenderam a importância de registrar essas informações. Segue abaixo alguns dados obtidos sobre os tipos de violência notificados pelo município.

Tabela 8 - Frequência por Ano da Notificação/Sexo

SEXO	2018	2019	2020	TOTAL
Masculino	2	6	17	25
Feminino	14	21	30	65
TOTAL	16	27	47	90

Fonte: SESA/Tabnet

Tabela 9 - Frequência por Ano da Notificação/ Faixa Etária

FAIXA ETÁRIA	2018	2019	2020	TOTAL
<1 Ano	-	-	1	1
1-4	1	-	-	1
10-14	3	7	2	12
15-19	5	4	18	27
20-29	-	1	4	5
30-39	3	9	13	25
40-49	3	3	6	12
50-59	1	1	1	3
60 e mais	-	2	2	4
TOTAL	16	27	47	90

Fonte: SESA/Tabnet

Tabela 10 - Frequência por Ano da Notificação/ciclo vida autor

CICLO VIDA AUTOR	2018	2019	2020	TOTAL
Ign/Branco	16	2	2	20
Adolescente	-	6	18	24
Jovem	-	2	1	3
Pessoa adulta	-	17	25	42

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Pessoa idosa			1	1
TOTAL	16	27	47	90

Fonte: SESA/Tabnet

Identificamos que a maioria dos casos de violência estão relacionados ao sexo feminino, e na faixa etária entre 15 e 49 anos. O ciclo de vida do autor é um dado muito importante quando se trata de violência, pois a maioria das ações realizadas pelos serviços estão voltados para as vítimas e não para os autores da violência. Este dado é necessário ser avaliado pois a violência por repetição também é uma grande problema a ser avaliado, conforme dados da tabela 11.

A violência contra mulher se configura e um problema de saúde pública relevante e um desafio para os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), se torna uma questão de grande amplitude e complexidade cujo enfrentamento envolve profissionais de diferentes campos de atuação, requerendo, por conseguinte, uma efetiva mobilização de diversos setores do governo e da sociedade civil.

O município ainda necessita fortalecer e potencializar as ações e serviços na perspectiva de uma nova atitude, compromisso e colaboração em relação ao problema.

Com a finalidade de atender à mulher vítima de violência, a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves desenvolve ações intersetoriais e integradas que resultaram em progressivo aumento do número de notificações, dando maior visibilidade ao agravo.

É importante ressaltar que para os casos de violência contra a criança e ao adolescente, o Município possui uma rede de proteção intersetorial, e segue os protocolos do estado para atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência, notificando e seguindo com os encaminhamentos necessários a cada caso.

Tabela 11 - Frequência por Ano da Notificação/Violação Repetição

VIOLENCIA REPETIÇÃO	2018	2019	2020	TOTAL
Sim	11	17	34	62
Não	5	8	13	26

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Ignorado	-	2	-	2
TOTAL	16	27	47	90

Fonte: SESA/Tabnet

Os casos de lesões autoprovocada, identificados na tabela abaixo, nos remete a uma questão de saúde mental que deve ser avaliada conjuntamente entre todos os serviços de saúde. Sendo necessário desenvolver estratégias de promoção de qualidade de vida, de educação, de proteção e de recuperação da saúde e de prevenção de danos. Criar estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido.

Ressaltamos que todos os casos identificados pelas equipes de ESF referente a lesão autoprovocada, são encaminhados para atendimento junto ao serviço de saúde mental do município.

Tabela 12 - Frequência por Ano da Notificação/Lesão Autoprovocada

LESÃO AUTOPROVOCADA	2018	2019	2020	TOTAL
Sim	9	13	24	46
Não	7	14	22	43
Ignorado	-	-	1	1
TOTAL	16	27	47	90

Fonte: SESA/Tabnet

O município no caso de identificação de violência sexual segue os protocolos estabelecidos pelo estado. Os casos em que o agravo ocorreu em até 72 horas, vítimas maiores de 12 anos são encaminhados a rede de hospitais de referência, os menores de 12 anos, ao Hospital Infantil da região. Casos em que o período for superior a 72 horas o atendimento é feito nas unidades básicas de saúde.

Tabela 13 - Frequência por Ano da Notificação/Violência Sexual

VIOLÊNCIA SEXUAL	2018	2019	2020	TOTAL
Sim	2	2	2	6
Não	14	25	45	84

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

TOTAL	16	27	47	90
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Fonte: SESA/Tabnet

Reitera-se a importância da notificação como instrumento de cuidado e garantia de direitos. A notificação se constitui como uma primeira etapa para a inclusão de pessoas em situação de violência em linhas de cuidado, a fim de prover atenção integral a essas pessoas e garantir seus direitos.

ESTRATÉGIA, AÇÕES E METAS CRIANÇA COM SAÚDE

ESTRATÉGIA 01

Garantir uma Rede de Atenção à Saúde Matern Infantil qualificada e humanizada.

**RESPONSÁVEIS: SMS / SEMASC / SEME / CT
/CONSELHO SAÚDE**

RECURSOS: FMS / MS

AÇÃO

META

SMS: implantar Acolhimento com Classificação de Risco na Rede (Básica/Referência);	100% das Unidades de Saúde até o 4º ano da Vigência do Plano;
SMS: ampliar acesso ao Pré-natal para as Comunidades com cobertura da ESF;	100% de cobertura de Pré-natal para áreas descobertas até o 4º ano da Vigência do Plano;
ESF: captarem precocemente gestantes e RN para acompanhamento;	80% Equipes cumprirem a meta de 85% de captação de gestantes no 1º trimestre e 100% dos RN após Alta hospitalar mensalmente;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

ESF: efetivarem as práticas da Consulta Conjunta a Gestantes e Crianças de Alto Risco;	25% das Equipes até 2022 e acréscimo de 25% a até 2025;
ESF: realizarem Assistência à Gestante e à criança utilizando Práticas Ampliadas e estímulo ao Desenvolvimento da Primeira Infância;	20% no 1º ano do Plano com acréscimo de 10% a cada ano com a ampliação do Programa;
SMS: garantir carro para Visita Domiciliar ao RN e Puérpera na 1ª semana pós-parto (ideal até o 5º dia);	Transporte 2 horários semana/Equipe até o 4º ano da Vigência do Plano;
SMS: responsabilizar o ACS das MA's vizinhas para assumirem as visitas domiciliares às gestantes e crianças <1ano, quando o ACS titular estiver de férias;	100% dos ACS comunicados até 4º ano da Vigência do Plano;
ESF: realizarem monitoramento das “famílias em situação de vulnerabilidade” e com “crianças e gestantes de alto risco” através de visitas domiciliares;	100% das famílias em situação de vulnerabilidade;
SMS: garantir transporte para visita domiciliar conjunta ESF;	Transporte 2 horários semana/Equipe até o 4º ano da Vigência do Plano;
ESF: documentar e comunicar à Coord. Saúde da Mulher os casos de suspeita de Violência Obstétrica;	100% dos casos suspeitos;
ESF: Sensibilizar e apoiar as gestantes quanto a importância do parto natural, visando reduzir as taxas de cesarianas desnecessárias;	100% das gestantes;
Coordenação da Saúde da Criança garantir a Assistência Hospitalar para as	100% das gestantes e crianças de Alto

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Gestantes com urgências obstétricas e crianças de Alto risco referenciadas pela ESF;	Risco;
SMS: ampliar acesso ao Planejamento Reprodutivo;	Ampliar 10% a cada ano a oferta de métodos para Planejamento reprodutivo;
SMS: garantir medicamentos e insumos inerentes ao Acompanhamento Prénatal, Parto, Puerpério, Puericultura/Pediatria;	80% da Farmácia Básica
Coordenação de Atenção Básica: efetivar a aplicação da Penicilina Benzatina para tratamento de Sífilis nas UBS, garantindo kit mínimo de urgência;	50% das UBS até dezembro de 2024 e um acréscimo de 10% ao ano até 2028;
ESF: monitorar as gestantes com DST (Diagnóstico e Tratamento) visando, principalmente, reduzir os casos de Sífilis congênita e HIV;	Tratar e monitorar e 100% dos casos;
SMS / ESF: realizarem Educação Permanente dos Profissionais de forma contínua e sistemática, com temas relevantes à Primeira Infância;	6 Encontros de Educação Permanente/ano;
SMS: intensificar o acompanhamento, monitoramento e Apoio Técnico Institucional às Equipes das UBS e Referências;	1 Visita de Apoio técnico/UBS e Referências/mês;
Garantir a assistência de gestantes com transtornos psíquicos por uso de substâncias psicoativas em Unidades de Acolhimento;	100% dos casos graves;
SMS: articular a implantação de leitos de Saúde Mental nos Hospitais gerais;	2 leitos até dezembro de 2024;
Coordenação de DST/AIDS e CTA: capacitem o Nível superior das ESF em Teste Rápido HIV/VDRL/Hepatite B , garantindo os insumos necessários para	1 capacitação anual (podendo ocorrer no 1º ou 2º semestre), a contar da vigência deste plano;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

realização;	
Coordenação de Vig. Alimentar e Nutricional: monitorar e avaliar o Programa de Suplementação de Micronutrientes nas UBS/ Creches;	Mensalmente;
Coordenação de Vig. Alimentar e Nutricional: avaliar a situação nutricional das crianças e gestantes através de relatórios do SISVAN enviados pelas ESF e retroalimentá-los com a relação do risco nutricional(sobrepeso, obesidade e baixo peso) para Monitoramento;	Mensalmente;
SMS: aumentar a cobertura de acompanhamento da Vigilância Alimentar e Nutricional das crianças Menores de 5 anos;	Aumentar para 50% de cobertura até outubro de 2025;
Coord. de Vig. Alimentar e Nutricional e ESF: acompanharem os beneficiados pelo Programa Bolsa Família;	Mensalmente;
SMS, em conjunto com a ESF/ realizarem Ambientação de Espaços Lúdicos nas Unidades;	30% das UBS até dezembro de 2024, acrescido mais 10% a cada ano até o final da vigência deste plano;
Vigilância epidemiológica: efetivar o “Sistema Municipal de Notificação e Monitoramento de Agravos por Causas Externas em Menores de 6 anos, gestantes e puérperas”;	100% das Unidades notificadoras até dezembro de 2025;
Efetivar a “Rede de Proteção contra a Violência Materno infantil”;	100% da Rede integrada até julho de 2025;
Vigilância epidemiológica, Coordenação de Saúde da Criança: utilizarem as	Utilização de 100% das informações fornecidas pelas Notificações até dezembro

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

informações das Notificações para nortear as “Ações Inter-setoriais para prevenção de Acidentes e Violência em crianças menor que 6 anos, gestantes e puérperas”;	de 2024;
ESF: comunicarem imediatamente à Vigilância epidemiológica e à Rede de Proteção os casos de suspeita de violência contra criança e gestante;	100% dos casos suspeitos ou confirmados;
Órgãos de Proteção: realizarem Contrarreferência dos casos permitidos por lei;	100% dos casos passíveis de Contrarreferência
ESF e UBS: Atendimento com fisioterapeuta e psicólogo para as puérperas;	50% até 2026 acrescido mais 25% a cada ano até o final da vigência deste plano;
ESF: Programa de incentivo ao parto natural, com atendimento de fisioterapia (para facilitar o parto normal) e a presença de doula (fundamental para a humanização do parto);	Criação e implementação do programa de incentivo ao parto natural até final de 2025; Início da execução: 1º semestre de 2026. Objetivo de abarcar 20% mínimo de gestantes em acompanhamento na rede municipal de saúde. Podendo este ser ampliado para 10% ao ano até a vigência deste plano;

ESTRATÉGIA 02

Realizar Educação em Saúde de forma contínua e respeitada pela Comunidade, com a participação da Equipe Multidisciplinar (ESF) e enfoque integral (biopsicossocial e cultural)

RESPONSÁVEIS: SMS

AÇÃO	META
------	------

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

ESF: levantarem as necessidades de Grupos e Temáticas a serem realizados no território;	Mensalmente;
Apoiadores Institucionais: acompanhar a efetivação dos Grupos (Gestantes, Nutrizes, Pais , Avós, etc);	Mensalmente;
ESF: capacitarem os membros do Conselho de Saúde e outros atores do Territórios (Escola, Associações, Creche, Igrejas, etc) para que estes auxiliem no monitoramento das Famílias/Gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade para agravos, acidentes e violência;	Semestralmente;

ESTRATÉGIA 03

Efetivar e fortalecer o Trabalho em Rede voltado às Famílias com Gestantes e crianças em situação de Vulnerabilidade

RESPONSÁVEIS: SMS/SEMASC/SEME/ CONSELHOS

AÇÃO	META
ESF//CRAS/ESCOLAS E CRECHES levantarem os casos de Famílias com Gestantes e crianças em situação de Vulnerabilidade;	Mensalmente;
ESF/ / CRAS/ESCOLAS E CRECHES/ASSOCIAÇÕES/CONSELHOS cumprirem calendário de Reuniões com a Rede Intersetorial (Lideranças formais e informais) para conhecimento das	Mensalmente;

Secretaria Municipal de Assistência Social
 PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

situações de risco, tomadas de decisão e repasse dos resultados;	
SMS/ESF/ / CRAS/ESCOLAS/ CRECHES/ASSOCIAÇÕES/CLS implementarem ações Intersectoriais de promoção ao Desenvolvimento da Primeira Infância e proteção contra violência materno infantil nos territórios;	Ação a cada semestre;

13.2 EIXO PRIORITÁRIO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo o PNPI, a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (Lei nº 8.742/1993) superar a visão dos programas focalistas, opõe-se à ideia do clientelismo e assistencialismo, promove a descentralização, sobretudo à esfera municipal, e franqueia a formulação da política, dos planos e programas e o controle de sua execução à participação social .

Assistência Social



A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

A rede de proteção social básica tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, destinando-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade e/ou por deficiências.

As famílias vulnerabilizadas do município de Alfredo Chaves, são aquelas caracterizadas como desprovidas do mínimo necessário para a manutenção do seu próprio sustento, para isso elegemos a condição de vulnerabilidade social da família. A situação de vulnerabilidade social pressupõe um estado de fragilização da família, na condição de dependente químico, idoso, deficiente físico, mental, desestruturação familiar, dentre outros.

Para efeito de classificação, consideramos como público prioritário da política de assistência social do município, aqueles cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

O CadÚnico é um instrumento de coleta de dados que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda para fins de inclusão em programas de assistência social. O número de famílias cadastradas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, são de aproximadamente 1.371 famílias. Já as famílias que são contempladas pelo benefício do Programa Bolsa Família, são de número aproximado de 903 famílias cadastradas, o que caracteriza como famílias em situação de vulnerabilidade.

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

No tocante ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, destacase que este serviço atende grupos organizado de modo a prevenir as situações de risco social; amplia trocas culturais e de vivências; desenvolve sentimentos de pertença e de identidade; e fortalece vínculos e incentiva a socialização e a convivência comunitária, possui caráter preventivo e é pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Os grupos são compostos por crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos. Também existe no município as ações estratégicas do trabalho infantil, que trabalha a articulação com as demais secretarias e entidades, no sentido de retirar e proteger crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

No âmbito da PSE-Proteção Social Especial, a assistência social desenvolve o Serviço de PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos no CREAS. Este serviço é voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O público atendido são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Com os objetivos de: Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; Contribuir para acabar com as violações de direitos na família; e Prevenir a reincidência de violações de direitos, o PAEFI conta com uma equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e uma coordenação.

Com relação aos serviços da alta complexidade, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, oferta atendimentos para crianças e adolescentes em

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

instituições de acolhimento por meio de convênio na unidade de acolhimento no município vizinho da região sul litorânea. Em razão de traumas, ruptura de vínculos familiares e sofrimentos vivenciados por crianças em acolhimento institucional, o município busca fortalecer o Programa existente de família acolhedora, dando condição de maior afeto e vínculo familiar.

O município de Alfredo Chaves/ES possui um índice consideravelmente baixo de famílias em situação de exclusão social que se depara com a questão da perda do poder familiar e de todas as demais situações que colaboram para a vulnerabilidade destas famílias (violência, tráfico e consumo de drogas, etc.). Tais situações são trabalhadas para evitar o transbordamento de outros dificultadores, como prejuízo na estrutura e dinâmicas das famílias e consequentemente nas necessidades de suas crianças e adolescentes.

Além disso, a Assistência Social trabalha em parceria com outras políticas públicas, como saúde e educação, viabilizando, assim, a troca e discussão a respeito dos casos atendidos conjuntamente, além de outras ações intersetoriais como o encaminhamento dos cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

A Primeira Infância sendo uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância que integra suas ações através de visitas domiciliares e comunitárias a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças, torna-se um importante parceiro para o acesso das famílias a rede de serviços, orientando quanto aos direitos da criança e da família e promoção do desenvolvimento de forma integral. Todas essas ações oportunizam um ambiente familiar mais saudável para a criança e os demais membros de um núcleo familiar.

Primeira infância como foco na proteção social

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



A **primeira infância** é uma fase de extrema importância para o desenvolvimento das crianças, que envolve da gestação até os seis anos de idade. É a fase em que o cérebro mais se desenvolve em termos estruturais, quando uma criança, sendo bem estimulada, pode receber até 700 novas conexões neurais por segundo. Quase o dobro do que irá conseguir no restante de sua vida.

Também é neste período que se dá o **desenvolvimento de habilidades** nas diferentes dimensões da personalidade, como física, motora, social, afetiva, cognitiva, linguística e artística.

A família tem um papel fundamental no desenvolvimento das crianças. Comportamentos afetivos e emocionais comunicam o interesse e a aceitação dos pais, estimulando na criança na cooperação, comportamento essencial para a eficiência da **aprendizagem**.

De acordo com as pesquisadoras do NCPI (Núcleo Ciência Pela Infância), cujo objetivo é promover o desenvolvimento da primeira infância no Brasil, os serviços de assistência social devem ser mobilizados para formar uma “rede de proteção que se mova rapidamente em direção às famílias que mais precisam”.

E para promover essa proteção social, o município conta com o programa Criança Feliz, que qualifica e incentiva o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

infância beneficiárias do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, além de prestar apoio e aproximar os beneficiários dos serviços necessários. Para isso, é importante que a família tenha cadastro no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo à residência, obrigatoriamente todos os indivíduos devem estar incluídos no Cadastro Único Para Programas Sociais – CADÚNICO. A meta para o Município é atender 100 indivíduos, cujo público Alvo são crianças de 0 a 3 anos, crianças beneficiárias do BPC até 06 anos e gestantes.

No dia-a-dia, os Visitadores do Programa Criança Feliz são parceiros das equipes de proteção social nos atendimentos às famílias, realizando visitas domiciliares em conjunto, grupos de gestantes e de crianças de 0 a 6 anos, além de participar de discussões de casos, reuniões de rede, informações, palestras, capacitações, educação permanente e agendamento de atendimentos e encaminhamentos das famílias atendidas aos programas sociais.

O programa se faz presente nos vínculos familiares e comunitários, no brincar e no suporte e apoio à família para o fortalecimento de sua capacidade de proteção. Ele integra o escopo da concepção e das ofertas da política de Assistência Social, assim como os cuidados e proteção às crianças afastadas do convívio familiar.

Desafios para a família

Cabe ressaltar ainda a importância desta fase na vida de uma criança e seus familiares. A primeira infância é uma etapa do ciclo vital marcada por importantes aquisições para o desenvolvimento humano, pela imaturidade e vulnerabilidade da criança e por sua condição peculiar de dependência do ambiente e de cuidado.

Com a pandemia da Covid-19, este desenvolvimento pode ser afetado. De acordo com a **UNICEF (Organização das Nações Unidas para a Infância)**, é importante destacar que crianças de todas as idades são afetadas diretamente pelos efeitos secundários deste período, que podem sofrer com a ausência de estímulos fundamentais para o seu desenvolvimento pleno, o aumento da

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

exposição a situações de violência e dificuldade de acesso à alimentação adequada e a serviços de atenção primária e especializados.

Do ponto de vista pedagógico, há prejuízo no aprendizado das crianças nesta fase, já que nesse período os alunos precisam de experiências concretas e interativas para consolidar o conhecimento, e aulas digitais não seriam suficientes para isso.

É importante que as crianças e suas famílias mantenham uma rotina de atividades, que estruturam o dia e permitem a formação de laços entre pais e filhos. Leitura, desenho, jogos, brincadeiras e auxílio nas tarefas domésticas são ideias para driblar os impactos negativos que o isolamento social pode causar.

Assistência Social e Conselho Tutelar/Panorama Atual

A política de assistência social visa garantir com prioridade o direito de crianças e adolescentes, assim como está na Constituição Federal no seu Artigo 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à crianças, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer à profissionalização, à cultura, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” O Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/90) é a lei que cria condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, que estão definidos no artigo 227 da Constituição Federal, com o ECA houve a criação de Conselho municipais do direito das crianças e adolescentes que é um espaço de participação da sociedade civil nas políticas públicas, seu trabalho engloba coordenar e integrar as ações relativas aos direitos das crianças. Dentre a esse sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes também há o conselho tutelar que de acordo com o artigo 136 do ECA, tem como atribuições atender as crianças e adolescentes nas hipóteses em que seus direitos forem violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em caso de ato infracional. O Conselho Tutelar pode aplicar medidas como encaminhamento

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
da criança ou do adolescente aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamento temporários, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente e requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, dentre outros.

ESTRATÉGIA 01

Garantir Proteção Social Básica às Famílias com Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade, assistindo-as em sua integralidade e assegurando seus Direitos. (Documentação, Saúde, Habitação, Alimentação, Vínculo social/Familiar, Educação, Brincar)

RESPONSÁVEIS: PMAC/SEMASC/

**SMS/SEME/SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO/
SMO/CT/CMDCA/JUIZADO/MDS**

RECURSOS: FMAS/RECURSO ESTADUAL/MDS

AÇÃO	META
CRAS: orientar as Comunidades e Equipamentos Públicos sobre o direito ao “Registro Civil de Nascimento gratuito” e a forma de obtê-lo.	Tratar deste assunto em 4 atividades/mensais
Benefícios Eventuais: providenciar o pagamento da 2ª Via do Registro de Nascimento em caso de perda; (Nas Situações de hipossuficiência);	100% das famílias em hipossuficiência;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Promover atividades socioeducativas e culturais nos âmbitos de: Paif (Proteção e Atendimento Integral à Família), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), Serviço de Proteção Básica no Domicílio;	1 x ao mês em cada serviço;
Realizar Campanhas para sensibilização sobre as “Diversas formas de violência contra a criança”	1 Campanha de cada temática/ ano; Semana do aniversário do ECA; Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual, etc);
Orientar e acompanhar as famílias com crianças de 0 a 6 anos sobre as consequências do descumprimento das condicionalidades do PBF (Programa Bolsa Família);	100% das famílias cadastradas no PBF;
Adquirir brinquedos e livros infantis para fortalecer e garantir as Brinquedotecas em todos os equipamentos sociais que atendem crianças com até 6 anos;	Para 100% dos equipamentos que atendem crianças com até 6 anos;
Fortalecer e garantir “Projeto de Reciclagem” executado pelo SCFV (Oficinas mensais de construção de brinquedos com material reciclado para o “Projeto Natal Solidário”);	1 Oficina/mês;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

PMAC: garantir a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo para ampliação do Quadro da SEMASC, além de incrementar estrutura e equipamentos;	Implementar em 25% a capacidade técnica até o final da vigência deste plano;
Instituir, no âmbito da assistência Social e Serviços afins nela integrada, que atende público de primeira infância, a Semana do Bebê;	Trabalhar 1 vez ao ano ;

ESTRATÉGIA 02

Assegurar Proteção Social Especial às Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade expostas ao risco e a violação de Direitos.

AÇÃO	META
CREAS: atender de forma personalizada e individual (Apoio/orientação psicossociojurídica) às diversas formas de negligência e violência (física, psicológica, sexual e patrimonial)	100% das crianças expostas
SEMASC/SMS/Conselho Tutelar /EDUCAÇÃO: garantirem a organização e implantação do “Fluxo de Notificação compulsória de Violências e Trabalho infantil”;	Fluxo implantado até dezembro de 2024;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

PETI/CREAS/CT/CRAS: realizarem busca ativa integrada de “crianças em situações de trabalho Infantil”;	1 x a cada 3 mês
--	-------------------------

ESTRATÉGIA 03

Possibilitar Proteção Social Especial à Criança em situação de privação do Convívio familiar através de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e Adoção.

AÇÃO	META
SEMASC: realizar Educação Permanente e Apoio Técnico para as Equipes que trabalham nos serviços de Acolhimento institucional e ampliação do cadastro e famílias acolhedoras no município;	4 X Ano 10 famílias acolhedoras
CREAS e CRAS: acompanharem as famílias de crianças abrigadas visando a segurança da decisão em reinseri-las no ambiente familiar	100% das famílias de crianças abrigadas com chance de retornar ao convívio familiar
Acolhimento Institucional: utilizarem Instrumentos de Gestão, Controle e Avaliação para o acompanhamento da criança abrigada (Plano de Atendimento Individual e Familiar/ Projeto Político Pedagógico);	Em 100% das unidades de acolhimento institucionais
SEMASC: Viabilizar Recursos para qualificar e padronizar os serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Estrutura física, equipamentos e Equipe adequada);	Para 100% das unidades de acolhimento institucional

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

SMASC supervisionar a Rede	Supervisões aos serviços 1 x mês;
Socioassistencial (CRAS, CREAS, SCFV, CT) para avaliar a qualidade do acompanhamento e a utilização de Recursos e Equipamentos.	

13.3 EIXO PRIORITÁRIO: EDUCAÇÃO INFANTIL

“A educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser huma- no”. (PNPI, 2010)

No Plano Nacional pela Primeira Infância ressalta que intervir nessa etapa, com um programa de Educação Infantil de qualidade, é uma estratégia inteligente e eficaz, como atestam pesquisas recentes, pois garante uma vida mais plena para toda criança de qualquer ambiente sócio/econômico, possibilitando que as crianças vivam uma infância mais feliz, sedimenta a base do desenvolvimento pessoal posterior, assegura maior resultado na educação escolar, traduzido em melhor aprendizagem no ensino fundamental e médio, aumenta ganhos financeiros futuros e reduz gastos posteriores em programas sociais.

A Educação Infantil é um direito das crianças de 0 a 5 anos garantido na Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e que, na Lei de diretrizes e Base – LDB - Lei 9.394/96, passa a ser tratada como a primeira etapa da Educação Básica. Ela tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, contemplando a ação da família e da comunidade. No Brasil, a educação das crianças menores de 7 anos tem uma história de cento e cinquenta anos. Seu crescimento, no entanto, deu-se principalmente a partir dos anos 70 do século XX e foi mais acelerado até 1993. Em 1998, estava presente em 5.320 Municípios, que correspondem a 96,6% do total. A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da educação infantil. Essa é uma

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

oferta educacional, porém, proporcionalmente muito limitada, mesmo nos anos recentes.

Como forma de garantir o direito das crianças, todas as autorizações de criação e funcionamento dos estabelecimentos públicos, privados e comunitários, relacionados à Educação Infantil, no município, precisam passar pelo Conselho Municipal de Educação. Os processos são analisados a partir da Lei do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação-CME. Essa legislação prevê adequadas condições de infraestrutura, profissionais habilitados, propostas pedagógicas e formação continuada nos estabelecimentos de ensino que atendem essa etapa de Educação Básica. O compromisso de oferecer acesso à Educação

Infantil se consolidou mais a partir da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 (que altera a Lei nº 9394/1996), a qual torna obrigatório o ensino de 4 a 17 anos. Essa etapa inicial da educação básica atende crianças de zero a cinco anos de idade. Na primeira fase de desenvolvimento, de zero a três anos, as crianças são atendidas nas creches ou instituições equivalentes. A partir dos quatro anos frequentam a pré-escola. Assim, o município deve, progressivamente, oferecer e ampliar o atendimento da Educação Infantil para as crianças de 0 a 5 anos em creches e pré-escola, a fim de que os alunos nessa faixa etária tenham suas necessidades de atendimento educacional, de bem-estar social e desenvolvimentos atendidos.

O sistema educacional presente no município de Alfredo Chaves é em sua maioria composto por escolas públicas, predominando aquelas de gestão municipal, que agregam o maior número de matrículas. Segundo levantamento, o número de estudantes matriculados, no universo do total de escolas presentes no município, é de 2.608, sendo 536 matriculados no ensino infantil.

Alguns dados relativos ao número de escolas e de discentes no ensino infantil, além do número de matrículas, são apresentados na tabela abaixo, segundo os níveis de ensino e considerando dados de 2021.

Tabela 12 - Número de Escolas Existentes no Município Ano 2021

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Número de Escolas Existentes no

Município

ÁREA	Ensino Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio
	Creche	Pré escola	Anos iniciais	Anos finais	
Estadual	-	-	01	01	01 ¹
Municipal	03	07	15	08	-
Entidade Filantrópica	-	-	-	01	01
Total: 28 instituições de ensino					

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2020

NÚMERO DE ALUNOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO

ANO VIGENTE	2020
Ensino Infantil	536
Ensino Fundamental	1619
Ensino Fundamental/EJA	59
Ensino Médio	304
Ensino Médio/EJA	90
Resultado total de matriculados	2.608

Educação infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, se constitui em um instrumento fundamental para assegurar o atendimento das necessidades básicas (sociais, cognitivas, afetivas e físicas) e desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos. A integração da Educação Infantil no âmbito da Educação Básica, como direito das crianças de 0 a 5 anos e suas famílias é dever do Estado e da sociedade civil. Na base dessa questão, está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento construtivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que nasce, como meio e

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

condição de formação, desenvolvimento integral, social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais/mães e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de 0 a 5 anos.

O atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches está assegurado desde a Constituição Federal de 1988 e também pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

Porém, esse atendimento ainda é um grande desafio em todo o Brasil.

A seguir, demonstraremos a rede de ensino infantil do município em 2021.

Tabela 13 - Rede de Escolas de Ensino Infantil do Município/ano 2021

**Rede de Escolas de Ensino
Infantil**

NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	ATENDIMENTO C/H.
Creche Pequerruchos	Centro	9h diárias
Creche Infância Feliz	Sagrada Família	9h diárias
Creche Comecinho de Gente	Cachoeirinha	9h diárias
Pré-Escola CMEI José de Anchieta	Centro	9h diárias
Pré-escola Bambino	São João de Crubixá	4,5h diárias
Pré-escola Pequeno Polegar	Ibitiruí	4,5h diárias
Pré-escola Pequeno Príncipe	São Bento de Urânia	4,5h diárias
Pré-escola Gente Miúda	Aparecida	4,5h diárias
Pré-escola Algodão Doce	Vila Nova de Maravilha	4,5h diárias
Chapeuzinho Vermelho	Matilde	9h diárias (dois turnos)
Arco Íris	Nova Mântua	4,5h diárias

No município, o atendimento às crianças de 0 a 3 anos acontece em tempo integral e também de forma parcial. É utilizado o sistema de cadastro de vagas por meio presencial da família ou responsável legal da criança, nas unidades de ensino infantil. Os critérios para a destinação de vagas seguem a seguinte

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

ordem: declaração de trabalho dos responsáveis pela criança, juntamente com os demais documentos (certidão de nascimento, comprovante de residência, Cartão do SUS e de vacinação). Após a criança ser cadastrada, a família aguarda a vaga que será comunicada por meio de publicação de lista afixada nos murais ou por meio de informação junto a direção das unidades de ensino infantil. O envolvimento dos pais é realizado através de atividades complementares (reuniões, conversas individuais, atendimentos com especialistas) e festivas.

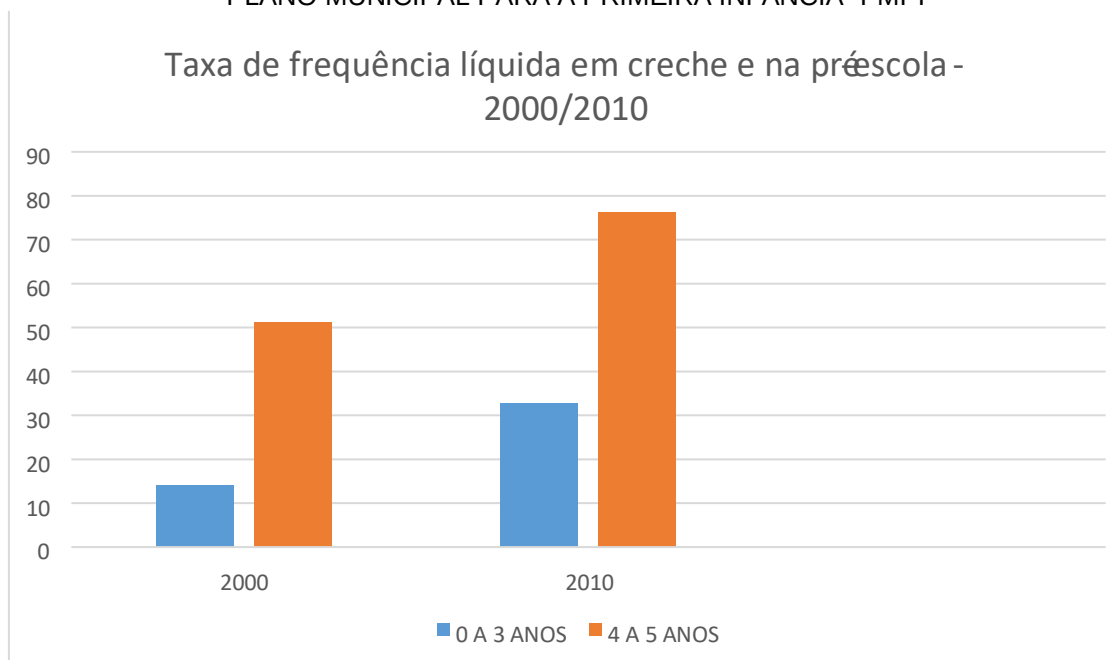
Para o desenvolvimento do sistema de ensino infantil da pré-escola, a municipalidade possui nova sede da EMEF Ana Araújo. Além deste empreendimento, o município está em fase de construção de uma nova sede para o Jardim de Infância, a fim de melhorar o atendimento às crianças e poder proporcionar maior número de matriculados.

A procura pelas instituições municipais de Educação infantil tem se mantido relativamente estável, especialmente em decorrência do número de mulheres/mães que entraram no mercado de trabalho. A estrutura existente na modalidade Creche ainda não atende totalmente à demanda. Há espera nas instituições que ofertam Educação Infantil, na modalidade creche, o que indica que ainda há necessidade de expansão da rede. Espera-se que com a construção do novo CMEI, bem como a ampliação do número de vagas nas creches absolve a demanda para que seja completamente atendida.

O que também pode contribuir para melhorar a **qualidade da educação infantil** é o **número de alunos por turma**. Neste município, em 2019, a média de alunos em cada sala de aula, era de 9,7 crianças por turma em **creches (de 0 a 3 anos)** e de 14,9 crianças por turma em **pré-escolas (de 4 a 5 anos)**.

Gráfico 50 – Atendimento de crianças em creches, entre 2000 e 2010 no município.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI



FONTE: Censo Demográfico

Do total de **crianças de 0 a 3 anos** residentes no município em 2000, 13,99% estavam **matriculados em creches**. Em 2010, a **frequência de crianças em creches** aumentou para 32,81%.

A pré-escola passou a integrar a Educação Básica com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, mas foi só com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59, de 2009, que essa etapa se tornou obrigatória. Estados e municípios tiveram como prazo até 2016 para adequar suas redes de ensino para atender esta determinação.

Do total de **crianças de 4 a 5 anos** residentes no município em 2000, 51,10% estavam **matriculados na pré-escola**; este percentual passou para 70,26% em 2010.

Um dos requisitos para **aumentar a qualidade do ensino**, e, em consequência, o rendimento escolar e o aproveitamento dos recursos investidos, é a **qualificação dos professores**. Daqueles que **lecionavam em creches**, em 2019, 84% tinham **nível superior completo**; nas **pré-escolas**, esse percentual era de 93,30%.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Gráfico 51 – Atendimento de crianças na Educação Infantil, entre 2017 e 2020, no município.

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		TOTAL
	CRECHE	PRÉ ESCOLA	
2017	252	336	588
2018	247	327	554
2019	262	312	574
2020	226	310	530

FONTE: <https://www.qedu.org.br/cidade/2663-alfredo-chaves/censo-escolar>

Observa-se, a partir dos dados do Censo Escolar (Gráfico 50 e 51), um aumento gradual no número de matrículas na Educação Infantil na rede municipal no período de 2000 a 2010, no entanto observa-se uma diminuição entre os anos de 2017 e 2020 nos atendimentos de crianças na educação infantil. Esse dado poderá estar associado ao período de pandemia, e que as crianças estiveram afastadas das escolas.

O artigo 29 da LDB estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade. Segundo as normas legais hoje em vigor, as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa de 4 a 5 para a pré-escola, devendo ser adotados objetivos educacionais, os quais as fazem instituições de educação. Essa natureza pedagógica da educação infantil é ainda mais reforçada e tornada precisa pelas Diretrizes Curriculares Nacionais/DCNs emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Essa determinação é relevante, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e sobre o desenvolvimento da criança. Portanto, de posse da situação de atendimento educacional para essa faixa etária e também da demanda, o poder público deve realizar um esforço de ampliação da oferta e de expansão das unidades de educação infantil. Em relação à infraestrutura dos

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
estabelecimentos de ensino de Educação Infantil em Alfredo Chaves/ES, importa afirmar que, em sua maioria, eles atendem às exigências da legislação, apresentando, por exemplo, salas amplas, bem ventiladas, com parque infantil, com espaço para que se possa dinamizar as aulas, sendo as crianças, assim, livres para realizar atividades que possibilitem um bom desenvolvimento cognitivo e psicomotor que, nesta faixa etária, são de fundamental importância, além de prescritos por lei. Atualmente a municipalidade tem investido na estrutura física do Jardim de Infância, localizada no Centro, com vista a proporcionar melhor qualidade no atendimento as crianças.

ESTRATÉGIA 01

Oportunizar que as Crianças de 0 a 3 anos de idade sejam matriculadas em CEI's (Centro de Educação Infantil), com acesso a Cuidado e Educação de qualidade (afetividade, alimentação, descanso, higiene, desenvolvimento cognitivo, emocional e motor) com profissionais qualificados, estrutura física (Acessibilidade)e material pedagógico em quantidade e qualidade suficientes, em Período Integral.

RESPONSÁVEIS: PMA/SME/SMO/SMS/SETOR DE COMPRAS

RECURSOS: FUNDEB/PMAC

AÇÃO	META
Solicitar à SMS que os ACS's realizem levantamento nos Bairros, da população de 0 a 3 anos incompletos fora de Creche para análise de demanda reprimida e definição das áreas prioritárias para construção/ampliação de CEI's;	Realizar o levantamento com 100% da população até 1º semestre de 2025;
A PMAC Construir e ampliar os CEI' com estrutura física preconizada e seguindo as regras de acessibilidade;	1 prédio até o final da vigência deste plano. O local de construção, deve ser avaliado de acordo com a demanda apresentada no território;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Instituições de Educação Infantil: atualizarem o PPP (Projeto Político Pedagógico/ Regimento Interno);	Mensal (12/ano)
CEI's: discutirem com a Comunidade Escolar (Instituição/Pais) as importância de cumprir com as responsabilidades compartilhadas;	Quinzenal (24/ano)
SME: realizar Educação Permanente dos Profissionais e Funcionários das CEI's, nas seguintes temáticas: Novas Diretrizes da Ed. Infantil, DPI/Neurociência, Importância do Brincar, Linguagem musical, Linguagem oral-histórias, Linguagem corporal, "Contação" de Histórias, estímulo à leitura, utilização do espaço físico (sono/descanso, parquinho, alimentação,etc), etc	Quinzenal (24/ano)
SME: Capacitação anual dos profissionais da educação. Prioritariamente: professores, cuidadores e ajudante de sala, com oferta de especialização no atendimento às crianças portadores de deficiências acultas;	Capacitar 100% dos profissionais até final de 2025;
Direção dos CEI's: realizar os momentos de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTPL (horário de trabalho pedagógico livre);	Quinzenal (24 x ano)

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Nutricionistas da SME: elaborarem cardápio variado, adequado às necessidades da faixa etária, regionalizado, respeitando a sazonalidade e adaptado às necessidades que surgirem no dia a dia (Baixo peso, Obesidade, Intolerâncias, etc);	100% dos cardápios
SME: implementar a Supervisão Pedagógica, ampliando o quadro de Supervisores;	1 supervisão/cei/mês (12/ano), sendo 1 supervisor/3 cei;
SME e Direção dos CEI's: adquirirem Material Pedagógico em qualidade e quantidade e acompanharem as Licitações;	Licitação anual obs: e a cada necessidade e na vigência da chegada da verba.
PMAC: ampliar o Quadro técnico da SME (Resolução nº09/2003) para: Substituição do "Cuidador" pelo Professor com formação em Docência e Educação especial, Substituição do "Recreador" pelo Profissional de Educação Física;	2 concursos ou processos seletivos até final da vigência deste plano
PMAC: Garantir um profissional na sala para cada criança que possui deficiência comprovado por laudo médico.	Garantir um por aluno, conforme assegura o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), que entrou em vigor em 2016.
PMAC: ampliar o quadro técnico da SME: Assistente Social, Psicólogo, Coordenador Pedagógico, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta educacional	2 concursos ou processos seletivos até final da vigência deste plano
PMAC: Construção de creches para atender as famílias localizadas no interior, considerando que dos 7 distritos, 6 deles estão distribuídos na área rural e apenas 1 na sede, onde hoje estão	O local de construção, deve ser avaliado de acordo com a demanda apresentada nos territórios que estão distribuídos na área rural de forma estratégica para facilitar

localizadas as 3 creches municipais.

geograficamente o acesso as famílias;

13.4 EIXO PRIORITÁRIO: PROTEÇÃO A CRIANÇA

“Brincar desenvolve as habilidades da criança de forma natural, pois brincando aprende a socializar-se com outras crianças, desenvolve a motricidade, a mente, a criatividade, sem cobrança ou medo, mas sim com prazer” (Cunha 2001, p. 14).

Para PIAGET (1971) o desenvolvimento da criança acontece através do lúdico, ela precisa brincar para crescer. O brincar proporciona a criança vivenciar diferentes contextos, realizar seus desejos e explorar o mundo a seu redor, além de desenvolver hábitos de cooperação e de solidariedade. Brincando a crianças experimenta, descobre, inventa, aprende e confere habilidades. O brinquedo além de estimular a curiosidade, a autoconfiança e autonomia, proporciona o desenvolvimento da linguagem, do pensamento, da concentração e da atenção. A Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada por unanimidade em 20 de Novembro de 1959, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, estabelece em seu

Princípio VII o “direito à educação gratuita e ao lazer infantil”. Em 1990 temos a aprovação do ECA que estabelece dentre os direitos fundamentais “o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade”, que inclui, em seu Art. 16, o direito de “brincar, praticar esportes e divertir-se”. O PNPI acentua que apesar de o brincar ser um ato livre e espontâneo da criança, é preciso que o adulto o potencialize para que alcance resultados mais profundos. Não se trata de, apenas, “deixar brincar”, como se a espontaneidade realizasse a plenitude do brinquedo. A mediação do adulto pode prolongar o caminho trilhado pela criança. E essa função mediadora requer preparação.

O espaço físico tanto interno quanto externo tem sido tema de debate pelos que

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

primam pela qualidade das práticas pedagógicas em educação infantil e que procuram proporcionar melhor desenvolvimento e aprendizagem para as crianças.

A organização do espaço físico, segundo ABRAMOWICZ e WAJSKOP (1999) “interfere na qualidade das relações e interações que a criança estabelece com o meio no qual convive”. Portanto destaca-se que através do brincar essas relações e interações se intensificam, posto que, o brincar é o principal modo de expressão da criança. Vale ressaltar, conforme REFERENCIAL CURRICULAR, 1998, p.22, que nas brincadeiras as crianças podem desenvolver capacidades importantes tais como a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Amadurecem também algumas capacidades de socialização, por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1990) preconiza no seu artigo 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária”.

Assim dispõe o Artigo 16, vejamos:

“Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei; buscar refúgio, auxílio e orientação”.

Diante dos fatos explicitados acima, é possível observar que ainda há a necessidade de maiores investimentos nos distritos localizados na área rural do município, no que se refere a espaços propícios destinados ao público de primeira infância. Como por exemplo, playground, espaços lúdicos e área de lazer. No distrito da sede, encontramos alguns espaços lúdicos instalados em

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

ambientes abertos, com ênfase no movimento, na interação e sociabilidade a exemplo do playground na praça Colombo Guardia, do Centro e nas academias populares. Futuramente será implementada uma área de lazer junto a uma praça de alimentação que está em fase de construção no Centro da cidade. Ressalta-se ainda que todas as creches municipais dispõem de parquinhos para recreação das crianças, bem como os equipamentos de Cras e Creas dispõem de sala para brinquedotecas. Nesses equipamentos públicos é mais comum o espaço lúdico em meio fechado voltado para atividade de maior concentração e atenção, oportunizando prioritariamente as atividades de estímulos às crianças, através de diversos jogos educativos, fantoches, fantasias, livros infantis, etc. Nas UBSs constata-se ausência da estrutura de ambientação infantil. Todavia sabemos da importância e necessidade de criação de brinquedotecas e espaços lúdicos para as crianças em atendimento, oportunizando a interação dela com o ambiente da Unidade Básica de Saúde (UBS), proporcionando um ambiente enriquecedor que oferece estímulos de socialização entre crianças. A criação dos espaços lúdicos tem por finalidade melhorar a receptividade das crianças ao atendimento médico, tornando o momento da espera menos tenso e mais prazeroso.

A criança desfrutará de todos os direitos enunciados nesta Declaração. Estes direitos serão outorgados a todas as crianças, sem qualquer exceção, distinção ou discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, nacionalidade ou origem social, posição econômica, nascimento ou outra condição, seja inerente à própria criança ou à sua família.

(Declaração Universal dos Direitos da Criança)

ESTRATÉGIAS, AÇÕES E METAS

PROTEÇÃO AS CRIANÇAS

ESTRATÉGIA 01

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Defender e divulgar a importância do Direito de Brincar de cada criança, favorecendo a construção e desenvolvimento do seu potencial de atenção, memória, imaginação e socialização, por meio da interação, utilização e experimentação de regras e papéis sociais, para que ela, no futuro, se torne um Cidadão vivendo em equilíbrio e harmonia com seu Meio.

**RESPONSÁVEIS: PMAC/ SMS / SME/ SEMASC/SCFV/SEMPD/
GOVERNO FEDERAL/GOVERNO ESTADUAL**

AÇÃO	META
SEMPD: realizar levantamento de Espaços Públicos disponíveis e adequados para que sejam transformados em lugares de brincar das crianças de até 6 anos;	Realizar 1º levantamento até outubro de 2025 e 1 levantamento/ano até o final da vigência do plano;
SEME: adquirir material pedagógico e lúdico em quantidade suficiente, de boa qualidade, adequado à faixa etária e às necessidades do trabalho educacional dos centros de Educação Infantil;	Acompanhar licitação anual e comprar o material na vigência da chegada de recursos extras, considerando o prazo para o início do ano letivo;
SEME: ofertarem Cursos de Formação e Pós-graduação para profissionais da Educação Infantil, com as temáticas “Etapas de desenvolvimento infantil e a importância do Brincar”;	1 curso de pós graduação ead, com turmas de 30 professores por ano a partir do 1º trimestre de 2025, e educação permanente na temática 4 x ano;
SEME/SMASC/ SEMPD /CT/SMS/SMTC: Realizarem comemoração ao “Dia Mundial do Brincar” (28 de maio) com Brincadeiras e eventos culturais nas Praças e parques públicos;	1 x ano no mês de maio a partir de 2025

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

PMAC/SEME/SMASC/SMS/SMTC: Estruturarem “Brinquedotecas” e “Ambientação com espaços lúdicos” em todos os equipamentos que atendem crianças com até 6 anos (UBS, Unidade de Saúde de Referência, CRAS, SCFV, CRE - AS).	50% no 1º ano e ampliar 25% no segundo e no 3º ano até chegar aos 100% em 2028;
Órgão Municipais: incorporarem o Projetos com a Temática “Direitos da criança e importância do Brincar” nas Campanhas de informação e sensibilização da sociedade;	100% das ações a partir do 2º semestre de 2025;
CEI's: incluírem a temática “O ato Brin- car e sua importância para o desenvolvimento da criança” nos encontros e reuniões com os pais;	Incluir este assunto na pauta de 80% dos encontros;
SMTC: implantar em comunidades com Vulnerabilidade social, o “Projeto de incentivo à cultura para crianças menores de 6 anos”;	3 projetos / ano a partir de maio de 2025;
SME/SMTC: produzirem 1 publicação: “Resgate da memória cultural das brincadeiras em Alfredo Chaves/ES”.	1 publicação até 2026;
SME/SMTC/SEDU: realizarem ações efetivas e contínuas de Educação à População sobre o reconhecimento dos parques e praças como locais de lazer, brincadeiras e socialização, evitando a depredação.	Iniciar as ações a partir de agosto/2025 e renovar as propostas no mês de agosto de cada ano;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Criação de projetos como: escolinhas de esportes, artes, teatro, música, dança, etc	Iniciar a implementação destes projetos no primeiro ano de vigência deste plano; Implementação de pelo menos uma modalidade ao ano até o final da vigência deste plano;
--	--

ESTRATÉGIA 02

Favorecer o Crescimento e Desenvolvimento de nossas crianças de forma plena, segura e livre de acidentes.

RESPONSÁVEIS:
PMAC/SMO/SME/SMS/SMTC/SMASC

RECURSOS: Recursos Próprios e Convênios

AÇÃO	META
SMO: implantar a sinalização de trânsito escolar nas áreas escolares do município (escolas e creches);	100% das áreas escolares;
SMO: implantar Sinalização viária dos parques e praças municipais;	Realizar estudo para implantação até dezembro de 2025 e iniciar im- plantação até julho de 2026;
SMO: instalar bloqueios viários no entorno das Praças do Centro, nos finais de semana;	Definir as praças e instalar bloqueio (100%)
SMO: promover Cursos de “Formação de Multiplicadores de boas práticas no trânsito”;	Curso/semestre (2/ano), com 20 participantes, a partir de março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

SMO/SME/SMASC/SMS/SMTC: realizar Campanhas voltadas para “Segurança da criança no trânsito”;	Campanha / ano a partir de janeiro de 2025;
SMO: através dos Multiplicadores de boas práticas no trânsito, realizarem ações de “Educação para o Trânsito seguro para crianças”: Distribuir material educativo, realizar palestras educativas nas creches, escolas, Associações e com motoristas de transporte escolar;	10 ações ao mês a partir de janeiro de 2025;
PMAC/SMO: criar o “Agente de Trânsito Amigos da Criança” (ATAC), Equipe específica para a orientação e fiscalização da segurança de crianças no Trânsito;	1ª equipe em julho de 2025;
SME/SMS: efetivarem a Notificação de acidentes, através da UBS e CEI;	100% dos acidentes notificados mensalmente;
SMS/SMASC: incluírem a Temática “Evitando Acidentes na Primeira Infância” nas ações de Educação em Saúde aos seus Usuários e Comunidades, através das ESF e CRAS.	Incluir esta temática em 5 atividades de grupo/mês.

ESTRATÉGIA 03

Garantir que os equipamentos públicos de Saúde, Assistência e Educação infantil promovam respeito, igualdade étnica e valorização cultural das famílias, gestantes e crianças afrodescendentes

AÇÃO	META	RESPONSÁVEIS	RECURSO
-------------	-------------	---------------------	----------------

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

UBS e CEI: atenderem às Gestantes e crianças até 6 anos de idade em suas respectivas Comunidades;	100% da população alvo, a partir do 1º ano de vigência do plano;	PMAC/SME/ Governo Federal	FNDE/FUNDEB
UBS e CEI: realizarem Diagnóstico de Demanda Reprimida, através do ACS, para ampliar a oferta de serviços	Primeiro semestre de 2025 . A partir de 2026, uma x ao ano, até p final da vigência deste plano.	PMAC/SME/ Governo Federal	FNDE/FUNDEB
SME/SMS: assegurarem que propostas pedagógicas e materiais didáticos não incorram em discriminação étnico-racial, mas promovam a compreensão da riqueza étnica e cultural brasileira.	A partir do 1º ano de vigência do plano	SME	-
Incluir nas Temáticas de Ed. Permanente e Treinamentos Introdutórios dos profissionais questões relativas às Comunidades tradicionais e cultura dos Afrodescendentes no Brasil.	A partir de 2025	SME	-;
SME/SMS/SEMASC: ao ambientarem suas Unidades e estruturarem seus espaços Lúdicos adquiram bonecas e personagens negros, literatura infantil étnicocultural brasileira,	A partir do 2º ano de vigência do plano	SME	Recursos Próprios

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

produtos artesanais da própria comunidade, dentre outros;			
SME/SMS: formalizar convênio com Universidades e Faculdades de ensino para produção de pesquisas voltadas para a criança negra;	2º semestre de 2025	Universidades/ Faculdades	-
SMS/ESF: em conjunto com CRAS/ESCOLAS/CRECHES/CONSELHOS/ ASSOCIAÇÕES, implementarem ações Inter-setoriais de promoção ao Desenvolvimento na Primeira Infância e proteção contra violência materno infantil nos territórios;	1 Ação a cada semestre a partir de 2025	SMS/ESF//CRAS /ESCOLAS/ CRECHES/ CONSELHOS/ ASSOCIAÇÕES	-

ESTRATÉGIA 04

Implementar e fortalecer Ações Intersectoriais resolutivas e humanizadas voltadas para as crianças com Deficiência e suas Famílias considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, social, emocional, cultural e linguístico.

RESPONSÁVEIS: ASSOCIAÇÃO PESTALLOZI/ PMAC/CONSELHOS/ SMASC/SME/SMS

RECURSOS: RECURSOS DAS PASTAS AFINS

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
AÇÃO META

Saúde: ESF/ Maternidades/ Referências Especializadas (PESTALLOZI/SCRAS/CREAS/SCFV/SMS/SME/CRIANÇAS COM AUTISMO/SUS) acolherem e acompanharem Psicologicamente as famílias de crianças com Deficiência;	100% das famílias
Saúde: ESF// Maternidades/ Referências Especializadas (PESTALLOZI/SCRAS/CREAS/SCFV/SMS/SME/CRIANÇAS COM AUTISMO/SUS) Informarem e orientarem os pais/tutores sobre o tratamento de suas crianças com Deficiência, Microcefalia, outras Síndromes intermediando a Assistência médica, psicológica, Serviços de Estimulação Precoce, dentre outros;	100% dos pais/tutores;
Saúde: ESF/ Referências Especializadas (PESTALLOZI/CRAS/CREAS/SCFV/SMS/SME/CRIANÇAS COM AUTISMO/SUS) adequarem as Unidades à Lei Brasileira de Inclusão;	100% das novas construções e 50% das unidades até dezembro de 2025;
Saúde: Qualificar os profissionais de saúde na Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS)	10% dos profissionais até dezembro de 2025;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Saúde: Qualificar os profissionais da Atenção Básica em “Diagnóstico Precoce, Referência oportuna e Acompanhamento de crianças com Deficiência”;	2 oficinas por ano;
Saúde: ESF: efetivarem o Programa Saúde na Escola realizando ações educativas e de inclusão nas Instituições de Ensino do Território;	1 visita às instituições educacio- nais a cada 2 meses (6/ano);
Saúde: ESF: realizarem visitas às Creches e Pré-escolas visando Diagnóstico Precoce de Deficiências	1 visita às instituições educacio- nais a cada 2 meses (6/ano);
Educação: Elaborar Política Pública de Educação Inclusiva do Município de Alfredo Chaves/ES;	Política construída e aprovada até julho/2026;
Educação: Implementar processo de inclusão para alunos com Necessidades Edu- cacionais Especiais (Crianças com Deficiência) nas Escolas e CEI's.	100% dos alunos com necessida- des educacionais especiais incluídos;
Educação: Realizar a qualificação dos Instrutores de LIBRAS, BRAILE E SORABÃ;	1 oficina por semestre (2/ano) com turmas de 10 instrutores (20/ano);
Educação: Ampliar o quadro de Instrutores de LIBRAS, BRAILE E SORABÃ;	25% até o final da vigência do plano;
Educação: Realizar formação continuada dos professores em “Educação Inclusiva” visando ampliar a qualidade do processo ensino aprendizagem e o desenvolvimento social, pessoal, emocional e intelectual da criança com Deficiência;	1 oficina por semestre (2/ano);
Educação: Disponibilizar Atendimento Multidisciplinar Especializado (Serviço Social, Psicologia, Psicopedagogia e	100% das crianças encaminhadas para atendimento;

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Fonoaudiologia) aos alunos com Deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades;	
Educação: Atender as crianças < 6 anos, matriculadas dos CEI's, que necessitem de Atendimento Educacional Especializado (AEE);	100% das crianças encaminhadas para atendimento;
Educação: Apoiar individual e coletivamente às famílias dos alunos com Deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades e aos Professores da Rede Municipal;	100% das famílias e professores encaminhados para atendimento;
Assistência: acolher, orientar sobre seus direitos e encaminhá-los aos serviços e benefícios os pais e/ou tutores de crianças com deficiência, microcefalia, outras síndromes;	100% dos casos. 100% das famílias com casos de deficiência

13.5 EIXO PRIORITÁRIO: A CRIANÇA E O ESPAÇO

O ambiente é o “terceiro professor” da criança, no dizer do fundador da pedagogia de educação infantil (abordagem) de Reggio Emilia, Loris Malaguzzi, para quem o primeiro são os pais; o segundo, os professores nas escolas”. (PNPI, 2010)

A criança interage diretamente com o meio em que vive, inicialmente no cenário doméstico para em seguida ampliar sua adaptação/exploração no mundo para além das paredes de sua moradia. O ambiente no qual ela se desenvolve, portanto é um espaço educativo com qual a criança constrói suas experiências e este deve fornecer a ela as condições necessárias para se desenvolver. Alfredo Chaves/ES é uma cidade que cresce a cada dia. Compreender a dinâmica do crescimento municipal é fundamental para a formulação e implementação de políticas públicas para o desenvolvimento da primeira infância, pensar nos espaços onde essas crianças estão crescendo e o que

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

esses espaços oportunizam para elas, considerando desde o saneamento básico até as áreas de lazer e convivência comunitária.

O ritmo de crescimento de Alfredo Chaves/ES, se percebe um esforço dos governos, em todos os níveis, com investimento para a qualidade de vida de sua população, criação de áreas de lazer, parques e praças que favorecem a recreação, lazer e integração entre as famílias e suas crianças.

Segundo a Constituição Federal, a função social da cidade é princípio fundamental da política de desenvolvimento urbano, visando à garantia de bem-estar de seus habitantes, esta deve ser implementada pelo Poder Executivo Municipal por meio do plano diretor, que é instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana que deve ser pensado a luz do desenvolvimento infantil.

A deterioração do ambiente, a forma desordenada de ocupação do espaço na periferia das cidades, o caos nos centros urbanos, a favelização, a baixa qualidade dos serviços públicos, como transporte e saneamento nas áreas em que a população mais pobre consegue levantar suas moradias, déficit habitacional, a não regularização fundiária, comunidades consolidadas sem título de posse do terreno, lixo e esgoto a céu aberto, inexistência ou precariedade de áreas de lazer e espaço do brincar são fatores presentes na maioria das cidades que agem em oposição ao direito da criança a uma vida saudável em harmonia com a natureza. (PNPI, 2010)

O PNPI enfatiza ainda que na cidade, há dois principais espaços destinados às crianças, os parques e as creches e pré-escolas, com isso destaca que as crianças ocupam o lugar que os adultos reservam para elas, destaca ainda que as crianças passam mais tempo nos espaços privados do que nos públicos, o que restringe sua interação com o meio em que vive.

Cabe então ao poder público, em especial as instituições de ensino, apresentar a cidade, o espaço a suas crianças, integrando a escola aos espaços públicos – ruas, parques, praças, possibilitando a criança conhecer a sua cidade e interagir

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

com ela, reconhecendo o espaço construído pelo ser humano e suas implicações ao meio natural, gerando aprendizagem reflexiva que vise à conservação do meio e que ela sinta-se parte dele.

A medida que a cidade cresce novos problemas surgem, mais agressões ao meio natural acontece o que implica diretamente na qualidade de vida das pessoas e principalmente das crianças, portanto é na educação que a educação ambiental deve começar, integrando a escola a cidade, extrapolando os limites dos muros, reconhecendo o meio ambiente natural e construído, estimulando assim o uso racional dos recursos naturais e conservação do ambiente para se ter qualidade de vida.

Essa integração segundo PNPI se sustenta em três pilares promovidos pela escola: conhecimento, ocupação, participação e intervenção nos espaços e equipamentos urbanos pelas crianças. O primeiro passo é possibilitar às crianças passeios urbanos para que conheçam os espaços e equipamentos urbanos de sua cidade. Na medida em que realizam estes passeios, elas vão ocupando os espaços urbanos dando visibilidade a sua presença na cidade. A partir do momento em que as crianças conhecem a cidade, elas começam a participar e intervir nos espaços e equipamentos urbanos, participando da (re)criação da cidade.

É preciso evidenciar que é na família que a criança tem suas primeiras vivências e aprendizado, onde se desenvolve e deve ser cuidada e protegida, pois assim sendo a família deve oportunizar a criança passeios pelo seu bairro, sua cidade.

Alfredo Chaves/ES tem espaços privilegiados para o lazer a exemplo de belas cachoeiras no interior do município, praça Colombo Guardia, no Centro da cidade, praça saudável com parquinho, no Centro, etc. Possui também diversas áreas verdes localizadas em diferentes lugares no interior do município, porém vale citar, que há muitas áreas da periferia e do meio rural sem infraestrutura urbana (pavimentação, saneamento e iluminação pública), e espaços propícios destinados ao público de primeira infância. Outro fator que requer atenção é a questão da mobilidade, neste caso a carência de transporte público, visto que o

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
município dispõe apenas de uma linha de transporte coletivo com acesso apenas no Centro da cidade à Capital do Estado. Em Alfredo Chaves/ES a frota de motocicletas é consideravelmente alta, e estas fazem o transporte de muitas crianças pequenas, que neste caso estão sendo colocadas em situação de risco, daí evidencia-se um fator preocupante, o transporte de crianças em veículos motocicletas, na grande maioria sem equipamentos de proteção.

ESTRATÉGIA 01

Garantir que as políticas municipais para os espaços urbanos deem atenção às características físicas, sociais e de aprendizagem das crianças de até seis anos de idade.

AÇÃO	META	RESPONSÁVEIS	RECURSO
Mapear por meio de uma comissão técnica os procedimentos para a primeira infância nas CRECHES, BERÇARIOS, ESCOLAS e UBS com elaboração de cartilhas	Publicar no primeiro ano de vigência	SEMASU	Recursos próprios
Adequar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas, e construir praças com esta finalidade nos distritos do interior;	Instalar equipamentos em espaços públicos de lazer até o segundo ano de vigência do plano	SEMASU	Convênios/ Recursos próprios/ OBRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar.	3 eventos por semestre. /6 meses	SME	Recursos próprios
Efetivar a Educação para o Trânsito para as crianças da Educação Infantil e capacitar professores de forma continuada.	60 horas por ano	SME/ SMO	Recursos próprios

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No presente esforço para entregar a sociedade alfredense mais esse importante instrumento de garantia da atenção a primeira infância no município, se faz necessário a definição de procedimentos para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, a instituição de uma **Rede de Assistência Técnica** para Monitoramento e Avaliação do mesmo e do **acompanhamento dos indicadores** de gestão das metas e ações prioritárias, sob pena de perda de efetividade das políticas públicas relacionadas a ele.

A exemplo do que recomenda o Plano Nacional pela Primeira Infância, o Plano Municipal pela Primeira Infância em Alfredo Chaves/ES, recomenda que a avaliação tenha em vista duas funções, que se tornam pertinentes também na avaliação do referido plano municipal:

1. Uma função prática imediata: fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo. Ela colhe dados de processo em vista dos objetivos e metas finais. Para esta função, ela funciona

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
articuladamente com Acompanhamento e Controle.

2. Uma função de envergadura maior: a retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância.

Ao final deste Plano, em 2025, o Município de Alfredo Chaves/ES de- verá ter um conjunto de conhecimentos construído por todos os participantes do Plano que servem de referência para a elaboração de um novo Plano.

Alertamos, entretanto, para a importância de revisões dos processos de articulação, gestão e acompanhamento das ações, metas e indicadores de resultados relacionadas as políticas desse PMPI, sejam feitas **a cada dois anos**, possibilitando a correção e ajustes que se percebam necessários pela garantia de maior efetividade dessas políticas públicas, bem como a atualização da rede de parceiros engajados na causa da primeira infância.

A regularidade dessas revisões evidenciam o comprometimento com as práticas que promovam os direitos de crianças e adolescentes, evidencia ainda a importância que o gestor dedica à primeira infância e, conseqüentemente, à sociedade que está em formação.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

15. ENDEREÇOS ÚTEIS

Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves/ES

Endereço: Rua João Aquino Malheiros - s/n CA 1, Alfredo Chaves - ES, 29240-000

Telefone: (27) 3269-1645

Conselho Tutelar de Alfredo Chaves/ES

Endereço: Rua Luiz Villar - s/n, Alfredo Chaves - ES, 29240-000

Telefone: (27) 3269-2317

Defensoria Pública de Alfredo Chaves/ES

Endereço: Av Moacyr Saudino, nº 527, Centro, Alfredo Chaves - ES,

Telefone: (27) 3269-2700

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

Endereço: Rua José, Tv. Luiz Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES,

Telefone: (27) 3269-2700/ 2752/ 2703

E-mail: gabinete@alfredochaves.es.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

Endereço: Av Moacyr Saudino, nº 527, Centro

Telefone: (27) 3269-2726 / 2727 / 1774 /

E-mail: assistenciapmac@live.com

Secretaria Municipal de Educação- SEME

Endereço: Rua Amélia Dondoni Paganini, nº 32 – Bairro Santa Terezinha. Alfredo Chaves - ES.

Tel.: (27) 3269-2739

E-mail: semec@alfredochaves.es.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Endereço: Rua Cais Costa Pinto, 268 - Centro

Tel.: (27) 3269-2710

E-mail: semus@alfredochaves.es.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLAN

Endereço: Centro Administrativo Ruzerte De Paula Gaigher - Rua Lauro Ferreira Pinto, 165 - Centro



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Tel.: (27) 3269-2743

E-mail: planejamento@alfredochaves.es.gov.br / rutigaigher@gmail.com

Secretaria Municipal de Obras –SEMO

Endereço: Centro Administrativo Ruzerte De Paula Gaigher - Rua Lauro Ferreira Pinto, 165 - Centro

Tel.: (27) 3269-2753

E-mail: secretariadeobraspmac@gmail.com

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos-SEMASU

Endereço: Centro Administrativo Ruzerte De Paula Gaigher - Rua Lauro Ferreira Pinto, 165 - Centro

Tel.: (27) 3269-2713

E-mail: semsu@alfredochaves.es.gov.br

Controladoria Geral

Endereço: Centro Administrativo Ruzerte De Paula Gaigher - Rua Lauro Ferreira Pinto, 165 - Centro

Tel.: (27) 3269-2764 / 2760

E-mail: controladoriaac@gmail.com / controladoria@alfredochaves.gov.br

Procuradoria

Endereço: Centro Administrativo Ruzerte De Paula Gaigher - Rua Lauro Ferreira Pinto, 165 - Centro

Tel.: (27) 3269-2728 ou (27) 3269-2729

E-mail: pjmalfredochaves.es@gmail.com

16. GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRINQ Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
ACS Agente Comunitário de Saúde
AIDS Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CF Constituição Federal
CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEI Centro de Educação Infantil
CENTRO POP Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CID 10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CRAS Centro de Referência de Assistência Social
CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CT Conselho Tutelar
DATA SUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DPI Desenvolvimento na Primeira Infância
ESB Equipe de Saúde Bucal
ECA Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF Estratégia de Saúde da Família
FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
FMS Fundo Municipal de Saúde
GBE Gerência de Benefícios Eventuais
HIV Vírus da Imunodeficiência Humana
IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH-M Índice de Desenvolvimento Humano – Municipal
INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS Lei Orgânica da Assistência Social
MS Ministério da Saúde



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

NV Nascidos Vivos

OMS Organização Mundial de Saúde

ONU Organização das Nações Unidas

PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PBF Programa Bolsa Família

PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PMAC Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

PNE Plano Nacional de Educação

PNH Política Nacional de Humanização

PNPI Plano Nacional pela Primeira Infância

PIB Produto Interno Bruto

PMPI Plano Municipal pela Primeira Infância

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PNPI Plano Nacional pela Primeira Infância

PSE Proteção Social Especial

RN Recém Nascido

SAE Serviço de Atendimento Especializado

SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEMASU Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

SME Secretária Municipal de Educação

SMO Secretária Municipal de Obras

SEMPD Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

SISVAN Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SIM Sistema de Informação de Mortalidade

SINASC Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos

SMS Secretaria Municipal de Saúde

SEMASC Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SMTTC Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

TMI Taxa de Mortalidade Infantil

UBS Unidade Básica de Saúde

UNESCO Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância
UTI Unidade de Tratamento Intensivo
VD Visita Domiciliar

17.REFERÊNCIAS

Abramowicz, Anete. Educação Infantil. Creches, atividades para crianças de zero a seis anos/Anete Abramowicz, Gisele Wajskop – 2 ed. rev. e atual. – São Paulo. Moderna, 1999.

A Dinâmica da Rede Nacional primeira Infância. Brasília: RNPI, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. p. 104.

BRASIL. Rede Nacional Primeira Infância. Plano Nacional pela Primeira Infância. Brasília, 2010.

BRASIL. Secretaria de Assuntos Estratégicos. Construindo um Programa Único de Atenção Integral à Primeira Infância. Brasília, 2011.

Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. CAMPOS, André L. N - Modelagem de Processos Com Bpmn - 2ªed. 2014 .

Brasport Valle, Rogerio Análise e Modelagem de Processos de Negócio: Foco na Notação Bpmn Atlas CAEE (Centro de Apoio Educacional Especializado) PES- 2015

Coleção Primeira Infância – 0 a 3 anos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

CUNHA, Nylse Helena da Silva. Brinquedo, desafio e descoberta para utilização e con- fecção de brinquedos. Rio de Janeiro: Fae, 1988.

Declaração Mundial de Educação para Todos (1990).

Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004-Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009- Direitos de pessoas com deficiência.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

1990).

FUNDAÇÃO ABRINQ. Plano Municipal para a Primeira Infância e Adolescência: Guia para ação passo a passo- Programa Prefeito Amigo da Criança. São Paulo: Fundação Abrinq, 2011. 72p.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL et all. Projetos de Intervenção Local: Estratégias para qualificar a atenção à Primeira Infância. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011.

Guia Metodológico Selo Unicef Município Aprovado – Edição (2013-2016).

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social LDB - Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96).

YOUNG, Mary Eming. (Org.) Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010. 440p.

MARCILIO, Maria Thereza Oliva. AMORA, Gustavo. (Org.). Primeira Infância em primeiro lugar: experiências e estratégias de Advocacy. Salvador: Fundação Telefônica, 2011. 152 p.

Manual de gestão por processos / Secretaria Jurídica e de Documentação / Escritório de Processos Organizacionais do MPF. - Brasília: MPF/PGR, 2013.

Mapa Prefeito Amigo da Criança – PPAC Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM - 2000).

OMEPE. Secretaria Executiva. Deixa eu falar. . Participação Infantil no plano nacional pela primeira infância. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília: OMEPE, 2010.

Plano Nacional para Primeira Infância (2010).

Plano Municipal de Educação de Alfredo Chaves (2022-2025)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2014).

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma. São Paulo: RNPI, 2010. 60p.

Relatório de Recomendações Prefeito Amigo da Criança – Gestão (2013-2016).



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

SCHNEIDER, Alessandra; RAMIRES, Vera. Primeira Infância Melhor: Uma inovação em política pública. Brasília: UNESCO, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2007.

Um mundo para as crianças. Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança, Nações Unidas. Nova Iorque, 2002.

<http://naescola.eduqa.me/desenvolvimento-infantil/por-que-a-primeira-infancia-influencia-a-vida-adulta-de-mais-formas-do-que-voce-imagina/>

www.brasil.gov.br/sobre/educacao/sistema-educacional/educacao-infantil.

www.ciespi.org.br/ambiente_primeira_infancia/leis-e-politicas/politicas

<http://www.fmcsv.org.br/> .

<https://www.pastoraldacrianca.org.br/>.

www.primeirainfancia.org.br.

www.unicef.org/brazil/pt/activities_10175.htm .

https://imapi.org/perfil/alfredo_chaves-es.

<https://blog.ufes.br/demografia/files/2018/06/TABELA-3-Taxa-Bruta-de-Natalidadepor-mil-habitantes-dos-munic%C3%ADpios-do-Estado-do-Esp%C3%ADrito-Santo.2000-e-2010.-1.pdf> .

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/08/PMPI-OK-PARAIMPRESS%C3%83O-.pdf>.

<https://raioxdosmunicipios.insper.edu.br/> .

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/panorama>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/dados-gerais/6504>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

<https://www.alfredochaves.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/localidades-e-distancia/6517>. Acesso em 19 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/localizacao/6496>. Acesso em 19 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/20/29767>. Acesso em 19 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/panorama>.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/alfredo-chaves-es/>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/panorama>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/dados-gerais/6504>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: https://incaper.es.gov.br/media/incaper/proater/municipios/Alfredo_Chaves.pdf. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/panorama>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/panorama>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/panorama>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/panorama>. Acesso em 16 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/10102/122229>. Acesso em 19 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/panorama>. Acesso em 19 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/alfredo-chaves-es/>. Acesso em 19 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/10102/122229>. Acesso em 19 de agosto de 2024

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/10102/122229>. Acesso em 19 de agosto de 2024

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/10102/122229>. Acesso em 19 de agosto de 2024

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/10102/122229>. Acesso em 19 de agosto de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, em julho de 2024

Disponível em: <http://sinasc.saude.gov.br/default.asp>. Acesso em 30 de julho de 2024.

Disponível em: <http://sinasc.saude.gov.br/default.asp>. Acesso em 30 de julho de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, em julho de 2024

Disponível em: <http://sinasc.saude.gov.br/default.asp>. Acesso em 30 de julho de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, em julho de 2024

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, em julho de 2024

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, em julho de 2024

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, em julho de 2024

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, em julho de 2024

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/13/78117>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/relacao-de-escolas-e-pre-escolas-do-municipio/6541>. Acesso em 19 de agosto de 2024

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/13/78117>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/relacao-de-escolas-e-pre-escolas-do-municipio/6541>. Acesso em 19 de agosto de 2024



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/13/78117>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.

Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/169718-ag%C3%A2ncias-da-onu-refor%C3%A7am-import%C3%A2ncia-da-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-para-aprendizagem>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192. Acesso em: 20 de agosto de 2024.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.

Disponível em: http://www.ufrj.br/graduacao/prodocencia/publicacoes/desafios-cotidianos/arquivos/integra/integra_SILVA%20e%20SANTOS. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.

Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11361560/artigo-1-da-lei-n-8742-de-07-de-dezembro-de-1993#:~:text=1%C2%BA%20A%20assist%C3%A2ncia%20social%2C%20direito,o%20atendimento%20%C3%A0s%20necessidades%20b%C3%A1sicas>. Acesso em 20 de agosto de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.

Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/assistenciasocial/Pagina/Protecao-Social-Basica>

PSB#:~:text=A%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20B%C3%A1sica%20engloba,de%20v%C3%ADnculos%20familiares%20e%20comunit%C3%A1rios. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em 10 de setembro de 2024.

Disponível em: <https://pcf.cidadania.gov.br/relatorios/visitas>. Acesso em 09 de setembro de 2024.

Disponível em: <https://www.observatorio.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Orientacao-Tecnica-Programa-Crianca-Feliz-Primeira-Infancia-no-SUAS.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Disponível em: Sistema e Registro Mensal de Atendimentos do CRAS- RMA

Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/o-que-e-pcf->

2#:~:text=Crian%C3%A7as%20de%20at%C3%A9%2072%20(setenta,de%20prote%C3%A7%C3%A3o%20prevista%20no%20art. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, em julho de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Disponível em: [https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/protecao-e-atencao-integral-a-](https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/protecao-e-atencao-integral-a-familia#:~:text=O%20que%20%C3%A9%3F,melhoria%20da%20qualidade%20de%20vida)

familia#:~:text=O%20que%20%C3%A9%3F,melhoria%20da%20qualidade%20de%20vida. Acesso em 09 de setembro de 2024.

Disponível em: <https://bfa.saude.gov.br/>. Acesso em: 22 de abril de 2024. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 19 de agosto de 2024.

Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em julho de 2024.

Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/conceitos-da-protecao-social-especial/>. Acesso em 10 de setembro de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, em julho de 2024.

Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, em julho de 2024.

Informações fornecidas pelo Órgão de Proteção a Crianças e Adolescentes- Conselho Tutelar.

Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/voce-sabe-para-que-serve-o-conselho-tutelar>. Acesso em 09 de setembro de 2024.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 09 de setembro de 2024.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alfredo-chaves/pesquisa/1/79444>. Acesso em 09 de setembro de 2024.

Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90#art-71>. Acesso em 23 de setembro de 2024.

Disponível pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/intersetorialidade-suas/>. Acesso em 09 de setembro de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/18-de-maio-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes/>.

Acessos em 09 de setembro de 2024.

Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/governo-e-sociedade-lancam-acoes-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes#:~:text=Por%20meio%20da%20mensagem%20%22Seja,ps%C3%ADquicas%20diante%20do%20abuso%20sexual.Acesso em 09 de setembro de 2024>.

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte: Prefeitura Municipal

Disponível em: https://agerh.es.gov.br/Media/agerh/Documenta%C3%A7%C3%A3o%20CBHs/Benevente/CBH%20Benevente%20-%20Relat%C3%B3rio%20Etapa%20B_Enquadramento.pdf. Acesso em 09 de setembro de 2024.

18. ANEXOS

**Presidência da
República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#); altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera os arts. 6º, 185, 304 e 318 do [Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 \(Código de Processo Penal\)](#); acrescenta incisos ao art. 473 da [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#); altera os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da [Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008](#); e acrescenta parágrafos ao art. 5º da [Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012](#).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

Art. 3º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do [art. 227 da Constituição Federal](#) e do [art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

- I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII- descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Art. 6º A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios indicar o órgão responsável pela coordenação do comitê intersetorial previsto no **caput** deste artigo.

§ 2º O órgão indicado pela União nos termos do § 1º deste artigo manterá permanente articulação com as instâncias de coordenação das ações estaduais, distrital e municipais de atenção à criança na primeira infância, visando à complementaridade das ações e ao cumprimento do dever do Estado na garantia dos direitos da criança.

Art. 8º O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A União buscará a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância e oferecerá assistência técnica na elaboração de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que articulem os diferentes setores.

Art. 9º As políticas para a primeira infância serão articuladas com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços.

Art. 10. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

Art. 11. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.

§ 1º A União manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo.

§ 2º A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colherá informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação.

Art. 12. A sociedade participa solidariamente com a família e o Estado da proteção e da promoção da criança na primeira infância, nos termos do [caput](#) e do [§ 7º do art. 227](#), combinado com o [inciso II do art. 204 da Constituição Federal](#), entre outras formas:

I - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;

II - integrando conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;

III - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;

IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;

V - criando, apoiando e participando de redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

Art. 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiarão a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança.

Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

§ 1º Os programas que se destinam ao fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância promoverão atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade.

§ 2º As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas.

§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da [Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014](#), com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

§ 4º A oferta de programas e de ações de visita domiciliar e de outras modalidades que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada estratégia de atuação sempre que respaldada pelas políticas públicas sociais e avaliada pela equipe profissional responsável.

§ 5º Os programas de visita domiciliar voltados ao cuidado e educação na primeira infância deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

Art. 15. As políticas públicas criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura.

Art. 16. A expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 \(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional\)](#), e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.

Parágrafo único. A expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, atenderá aos critérios definidos no território

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as
demais políticas sociais.

Art. 17. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios
deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem
o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e
privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de
ambientes livres e seguros em suas comunidades.

Art. 18. O art. 3º da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto
da Criança e do Adolescente\)](#), passa a vigorar acrescido do seguinte
parágrafo único:

“Art. 3º

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a
todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento,
situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença,
deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem,
condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra
condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que
vivem.” (NR)

Art. 19. O art. 8º da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a
vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas
e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às
gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e
ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no
âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da
atenção primária.

§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante
garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao
estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de
opção da mulher.

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão
às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável
e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros
serviços e a grupos de apoio à amamentação.

.....

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada
também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus
filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em
situação de privação de liberdade.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança.

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto.

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança.” (NR)

Art. 20. O art. 9º da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º :

“Art. 9º

§ 1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua.

§ 2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano.” (NR)

Art. 21. O art. 11 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.

§ 3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário.” (NR)

Art. 22. O art. 12 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“ [Art. 12.](#) Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.” (NR)

Art. 23. O art. 13 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º :

“Art. 13.

[§ 1º](#) As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.” (NR)

Art. 24. O art. 14 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º :

“Art. 14.

[§ 1º](#)

§ 2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança.

§ 3º A atenção odontológica à criança terá função educativa

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal.

§ 4º A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde.” (NR)

Art. 25. O art. 19 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“ [Art. 19.](#) É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

.....

[§ 3º](#) A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do **caput** do art. 101 e dos incisos I a IV do **caput** do art. 129 desta Lei.

.....” (NR)

Art. 26. O art. 22 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 22.

[Parágrafo único.](#) A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei.” (NR)

Art. 27. O § 1º do art. 23 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

[§ 1º](#) Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.

.....” (NR)

Art. 28. O art. 34 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º :

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

“Art. 34.

.....

§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.” (NR)

Art. 29. O inciso II do art. 87 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87.

.....

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

.....” (NR)

Art. 30. O art. 88 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) , passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII, IX e X:

“Art. 88.

.....

VIII- especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;

IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;

X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.” (NR)

Art. 31. O art. 92 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) , passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º :

“Art. 92.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

.....

§ 7º Quando se tratar de criança de 0 (zero) a 3 (três) anos em acolhimento institucional, dar-seá especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias.” (NR)

Art. 32. O inciso IV do **caput** do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101.

.....

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

.....” (NR)

Art. 33. O art. 102 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º :

“Art. 102.

.....

§ 5º Os registros e certidões necessários à inclusão, a qualquer tempo, do nome do pai no assento de nascimento são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

§ 6º São gratuitas, a qualquer tempo, a averbação requerida do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente.” (NR)

Art. 34. O inciso I do art. 129 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129.

I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;

.....” (NR)

Art. 35. Os §§ 1º -A e 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 260.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

§ 1º -A. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 2º Os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

.....” (NR)

Art. 36. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 265-A:

“ Art. 265-A. O poder público fará periodicamente ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o **caput** será veiculada em linguagem clara, compreensível e adequada a crianças e adolescentes, especialmente às crianças com idade inferior a 6 (seis) anos.”

Art. 37. O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X e XI:

“Art. 473.

.....

X - até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

XI - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.” (NR)

Art. 38. Os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações: (Produção de efeito)

“ Art. 1º É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar:

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI

I - por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no [inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal](#);

II - por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade, nos termos desta Lei, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no [§ 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

§ 1º A prorrogação de que trata este artigo:

I - será garantida à empregada da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que a empregada a requeira até o final do primeiro mês após o parto, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o [inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal](#);

II - será garantida ao empregado da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que o empregado a requeira no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto e comprove participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

§ 2º A prorrogação será garantida, na mesma proporção, à empregada e ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.” (NR)

“ [Art. 3º](#) Durante o período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade:

I - a empregada terá direito à remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

II - o empregado terá direito à remuneração integral.” (NR)

“ [Art. 4º](#) No período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade de que trata esta Lei, a empregada e o empregado não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no **caput** deste artigo, a empregada e o empregado perderão o direito à prorrogação.” (NR)

“ [Art. 5º](#) A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração integral da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença-maternidade e de sua licença-paternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

.....” (NR)

Art. 39. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto

Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
no [inciso II do caput do art. 5º](#) e nos [arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 38 desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o [§ 6º do art. 165 da Constituição Federal](#), que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei. ([Produção de efeito](#)) Art. 40. Os arts. 38 e 39 desta Lei produzem efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 39.

Art. 41. Os arts. 6º, 185, 304 e 318 do [Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 \(Código de Processo Penal\)](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

[X](#) - colher informações sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.” (NR)

“Art. 185.

.....

[§ 10.](#) Do interrogatório deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.” (NR)

“Art. 304.

.....

[§ 4º](#) Da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.” (NR)

“Art. 318.

.....

[IV](#) - gestante;

[V](#) - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos;

[VI](#) - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.



Secretaria Municipal de Assistência Social
PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI
.....” (NR)

Art. 42. O art. 5º da [Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º :

“Art. 5º

.....

§ 3º O sistema previsto no **caput** deverá assegurar a interoperabilidade com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).

§ 4º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados que realizam partos terão prazo de 1 (um) ano para se interligarem, mediante sistema informatizado, às serventias de registro civil existentes nas unidades federativas que aderirem ao sistema interligado previsto em regramento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).” (NR)

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Aloizio Mercadante
Marcelo Costa e Castro
Tereza Campello
Nilma Lino Gomes